

**UFRRJ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**DISSERTAÇÃO**

**“NA VANGUARDA DO SEGURO SOCIAL BRASILEIRO”: ESTIVA,  
PREVIDÊNCIA E CIDADANIA NAS DÉCADAS DE 1930 E 1940 (RIO DE  
JANEIRO)**

**Guilherme Santos Cabral de Oliveira**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**“NA VANGUARDA DO SEGURO SOCIAL BRASILEIRO”: ESTIVA,  
PREVIDÊNCIA E CIDADANIA NAS DÉCADAS DE 1930 E 1940 (RIO  
DE JANEIRO)**

**GUILHERME SANTOS CABRAL DE OLIVEIRA**

*Sob a orientação do professor*

**Alexandre Fortes**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau **Mestre em História**, no Programa de Pós-Graduação em História, Área de concentração em Relações de Poder e Cultura.

Seropédica, RJ

Maio de 2017

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S194" Santos Cabral de Oliveira, Guilherme, 1988-  
"Na vanguarda do seguro social brasileiro":  
estiva, previdência e cidadania nas décadas de 1930 e  
1940 (Rio de Janeiro) / Guilherme Santos Cabral de  
Oliveira. - 2017.  
134 f.: il.

Orientador: Alexandre Fortes.  
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural  
do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em  
História, 2017.

1. Estiva - Rio de Janeiro - Teses. 2. Assistência  
e previdência - Teses. 3. Instituto de Aposentadoria  
e Pensões da Estiva - Teses. 4. Trabalhadores  
estivadores - Rio de Janeiro - Teses. 5. Cidadania -  
Rio de Janeiro - Teses. I. Fortes, Alexandre, 1966-,  
orient. II Universidade Federal Rural do Rio de  
Janeiro. Programa de Pós-graduação em História III.  
Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO E  
DOUTORADO

*“Na vanguarda do seguro social brasileiro: Estiva, previdência e cidadania nas décadas de 1930 e 1940 (Rio de Janeiro)”*

**GUILHERME SANTOS CABRAL DE OLIVEIRA**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em História**, no Programa de Pós-Graduação em História – Curso de Mestrado, área de concentração em Relações de Poder e Cultura.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 25/05/2017

Banca Examinadora:



Professor Doutor **ALEXANDRE FORTES (UFRRJ)**  
Orientador e Presidente da Banca



Professor Doutor **ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO (UFRRJ)**



Professor Doutor **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO (UFRRJ)**



Professora Doutora **LARISSA ROSA CORREA (PUC-RIO)**

*Para Benedito,  
João, Chico e  
Luiz Gustavo.*

## **Agradecimentos**

Foram longos anos, e a tantos dá vontade de agradecer. O sentimento de gratidão é enorme, tal qual a amizade, o carinho e o respeito por todos aqueles que estiveram nessa caminhada. Àqueles que por aqui estiveram, sempre ficará o meu mais profundo agradecimento. São muitos, mas vale o esforço de citar de alguns aqui.

Em primeiro lugar gostaria de agradecer e dedicar esse trabalho ao homem mais brilhante que eu já conheci, meu avô, Benedito José dos Santos, que com anos de dedicação e amor pela estiva carioca e pela causa do trabalhador brasileiro, desempenhou um papel de luta e sacrifícios e foi recompensado com a gratidão daqueles que acompanharam sua trajetória, bem como pela educação de seus filhos e desse neto que lhe tem como o maior orgulho. Muito obrigado, vô! Esse filhinho, netinho e anjinho agradece e te homenageia da forma mais singela, mas profunda que poderia. Onde quer que você esteja, olha por mim.

Agradeço à minha querida e dedicada mãe, por todo o esforço e determinação em sozinha, peitar o mundo por mim. Sua coragem, honestidade e fé de que tudo daria certo nos momentos mais difíceis de nossas vidas. Nós, mãe, somos a família brasileira: dois contra o mundo (como diria Brown)! E mesmo assim, saímos vitoriosos de muitas dessas batalhas. Como você, guerreira, não conheço ninguém. Você é meu exemplo!

À minha tia-mãe Rosana – eternamente tia Nanana, por ter sido minha companheira, minha amiga, minha sombra durante todos esses anos. Bem sabes o que eu penso, o que eu sinto, como eu sinto. Você é a pessoa que melhor me conhece nesse mundo. E eu me orgulho muito de ser seu Guguzuco (contanto que você não me chame assim na frente dos outros).

Ao meu tio-pai Carlos, a quem dedico todo o aprendizado sobre ser um homem. Você me protegeu, me cuidou e foi o meu pai esses anos todos. Segurou as barras todas, e começou com isso em primeiro lugar, desde pagar os meus vestibulares até financiar meus sonhos, de jogar bola, de lutar, de ser astronauta, de fazer cinema... Não sou eu quem lhe

dou orgulho, é você quem me dá. Esse trabalho também é pra você, o encostador mais jovem da história da estiva carioca.

Agradeço de todo o coração à tia e madrinha Regina, pelo tempo dedicado a me amar, com toda a distância, você faz tão parte dessa história quanto os outros. Amo vocês de coração! Suas bênçãos e torcida me fazem mais forte.

Olga Léo, Chegou a sua vez! Vamos bebemorar minha volta ao nosso lar depois do enclausuramento da escrita. Muito obrigado pelo amor, carinho e pelo teto a mim dedicado. Com amor.

À Marília (quem me tirou de amarelinho da maternidade), Fernanda e Carolina (e aos seus), primas queridas, meus amores, muito obrigado.

Às famílias Marinho, Renovato, Barbalho, Bittencourt e Mendonça, por toda a ajuda, amor e carinho. Somos uma família só. Vocês foram nossos porto seguro em vários momentos de tempestade. Não há palavras no mundo que faça justiça à sua coloraboração nessa empreitada.

Agradeço ao PPGH da UFRRJ por toda a paciência e trabalho, além da aceitação desse projeto em especial agradeço ao professor João Márcio Mendes Pereira e ao caríssimo Paulo. Também aproveito para agradecer aos professores do Instituto Multidisciplinar, muito importantes para minha formação enquanto historiador e cidadão. Em especial para a professora Miriam Coser e os professores Jean Sales, Álvaro Nascimento e Carlos Eduardo Coutinho da Costa. Agradeço também à professora Larissa Corrêa que compôs minha banca de qualificação e muito contribuiu ao desenvolvimento desse trabalho, assim como agradeço ao professor Felipe Ribeiro, que contribuiu enormemente para as minhas reflexões.

Um grande agradecimento ao Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Rio de Janeiro, nas figura de seu presidente Ernani Florencio Duarte e nossa ponte, o 1º secretário Marcelo Dias da Silva, que tornaram possíveis essa pesquisa.

Um agradecimento especial ao meu professor e orientador, Alexandre Fortes, pela fé inabalável no potencial deste trabalho. Pelos múltiplos ensinamentos conferidos à mim. Pela confiança, pelo carinho no trato pessoal e pelo papel preponderante nas conquistas

que alcancei nos últimos anos. Eu levaria muito tempo pra dizer sua importância nessa caminhada e ainda sim, não faria justiça.

Agradeço aos amigos que o mestrado me deu, mostrando as diversas composições que podem ter esse país, mas que podemos encontrar nossa identidade na luta pela diminuição das agruras dos nossos. Em especial, cito aqui três queridos companheiros: Rafael Mateus (que se tornou um irmão), Leonardo Ângelo (com quem pude aprender tanto nessa caminhada) e Talita Ferreira (pela mão que me puxou todas as vezes que fraquejei).

Aos meus companheiros de grupo de pesquisa, agradeço imensamente. Também aproveito para agradecer à Maria Lúcia Bezerra por seu café e gentileza no querido Centro de Documentação e Imagem no IM.

À família que escolhi, meu mais profundo e sincero agradecimento. Vocês sabem quem é real! Meu irmão, Leonardo Barbalho por todos os “você merece” que ele já me falou na vida. Minha eterna melhor amiga Michelle Cândida. Não tenho palavras que descrevam Amanda Scott (ainda minha pedra de sorte); Filipe Alves; Mariana Cruz (te amo, Maria!); Rafael Borges; Geison e Livia (pela divisão eterna de copos, pratos e amor); Matheus Topine (querido Craque Daniel que leu algo dessa pesquisa antes); Luiz Santos (meu melhor apêndice); e em especial meus melhores “inimigos” Adriano, Daiane, Leonardo Carvalho e Julianna Liberali pela força, equilíbrio, noites, games e por tantas outras coisas que vocês só desconfiam. Também Yuri Alves, Aleixa Miranda, Andrea Nunes (quem despertou meus amores pela História), Alexandre Alamino, Allofs Daniel, Luiz Gabriel, Narcelio Ferreira, Thiago Caroli... Tantos outros não citados, mas sempre lembrados.

Finalmente, o meu maior agradecimento a quem me fez chegar lá, confiou em mim, me incentivou em todos os momentos e fez de mim o que sou hoje. Faz muito tempo (sete anos) e eu já te amava. Isso tudo é por mim e por você, é por nós. Com todo o meu amor, meu maior agradecimento, à Carolina Bittencourt Mendonça.

“Direto do gueto, poder para os pretos, uma vida melhor e mais justa”.

## Resumo

OLIVEIRA, Guilherme Santos Cabral de. **“Na vanguarda do seguro social brasileiro”:  
Estiva, previdência e cidadania nas décadas de 1930 e 1940 (Rio de Janeiro)**. 2017. 134p. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2017.

O presente trabalho dedica-se a compreender diante das dinâmicas estabelecidas no contexto, em que medida as experiências dos operários estivadores contribuíram para a aceção de políticas públicas relativas à questão previdenciária no Brasil das décadas de 1930 e 1940, estabelecendo como fio condutor deste processo os anos de funcionamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (IAPE), desde de sua criação no ano de 1938 até sua incorporação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (Iapetec) no ano de 1945. O IAPE foi considerado pelo Estado e pela imprensa como a “vanguarda do seguro social brasileiro”, procurou desempenhar o papel da assistência no contexto trabalhista e objetivou ser um dos catalizadores do projeto corporativista empregado pelo Estado nos anos 30 e 40. No entanto, em menos de uma década teve consumada sua incorporação ao Iapetec, após malfadas reformas técnicas. Não obstante, o IAPE constituiu uma importante ferramenta de utilização dos trabalhadores estivadores para amenização de problemas de seu cotidiano, dos quais podemos destacar: seguros contra doença e acidentes de trabalho e auxílio natalidade; assistência média-cirurgica-hospitalar. Absorvendo algumas das demandas mais urgentes desses trabalhadores e suas famílias. Todavia, salientamos que o emprego dessas políticas públicas foram possibilitadas também pela posição estratégica em que se articulava a categoria em meio ao cenário econômico nacional, suscitando um aspecto de luta por uma cidadania operária. Dessa forma, observamos uma confluência entre interesses do Estado brasileiro no recorte proposto e os interesses dos trabalhadores estivadores da Capital Federal, revelando contradições e mais interpretações sobre as diferentes concepções de classe. Para tal, nos fez necessário analisar o cotidiano dos trabalhadores estivadores em seus ambientes de trabalho e locais de sociabilidade (por vezes ambos se concentram no mesmo espaço), para compreender tanto os conflitos internos nos quais estavam inseridos quanto as variáveis que os faziam compôr sua entidade de classe, a União dos Operários Estivadores. A partir deste ponto apresentamos, convergindo fontes distintas (entrevistas, periódicos, documentação oficial e atas do conselho fiscal do IAPE), Como o Estado brasileiro buscou empreender sua política de previdência social tendo de compreender as demandas dos trabalhadores.

Palavras-chave: Estiva, assistência e previdência, IAPE.

## Abstract

OLIVEIRA, Guilherme Santos Cabral de. **“Na vanguarda do seguro social brasileiro”:  
Estiva, previdência e cidadania nas décadas de 1930 e 1940 (Rio de Janeiro)**. 2017. 134p. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2017.

This paper aims at understanding the dynamics established in the context, to what extent the experiences of dockworkers contributed to the acceptance of public policies related to the social security issue in Brazil in the 1930s and 1940s, Tracing as analysis of this process the years of operation of Institute of Retirement and Pensions of Stowage (IAPE), from its inception in 1938 until its incorporation to the Institute of Retirement and Pensions of Employees in Transport and Cargo (Iapetec) in 1945. The IAPE was considered by the State and the press as the "vanguard of Brazilian social security," sought to play the role of assistance in the labor context and aimed to be one of the catalysts of the corporatist project employed by the State in the 1930s and 1940s. However, in less than a decade had consummated its incorporation to Iapetec, after failing technical reforms. Nevertheless, the IAPE was an important tool for the use of Dockers to alleviate problems of their daily lives, of which we can highlight: insurance against sickness and accidents at work and birth assistance; Medium-surgical-hospital care. Absorbing some of the most urgent demands of these workers and their families. Nevertheless, we emphasize that the use of these public policies was also made possible by the strategic position in which the category was articulated in the midst of the national economic scenario, provoking an aspect of struggle for a workers' citizenship. Thus, we observe a confluence between interests of the Brazilian State in the proposed cut and the interests of dockworkers in the Federal Capital, revealing contradictions and more interpretations about the different conceptions of class. In order to do this, it was necessary to analyze the daily life of the workers in their work environments and places of sociability (sometimes both focus on the same space), to understand both the internal conflicts in which they were inserted and the variables that made them compose their class entity, the Union of Dock Workers. From this point on, we present different sources (interviews, periodicals, official documentation and minutes of the IAPE fiscal council), as the Brazilian State sought to undertake its social security policy and have to incorporate the demands of these workers.

Keywords: Dock workers, Assistance and Social Security, IAPE.

## **LISTA DE FIGURAS E QUADROS**

**Figura 1** – O porto do Rio de Janeiro na década de 1940

**Quadro 1** – Quantidade de benefícios solicitados por ano no Distrito Federal

**Quadro 2** – Valor médio dos benefícios em contos de réis

## **LISTA DE SIGLAS**

CAP – Caixa de Aposentadoria e Pensões

CAPE – Caixa de Aposentadoria e Pensão da Estiva

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

DOU – Diário Oficial da União

FBI – Federal Bureau of Investigation

IAP – Instituto de Aposentadoria e Pensões

IAPE – Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva

IAPETEC – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Carga

INPS – Instituto Nacional de Previdência Social

OSS – Office off the Strategic Services

PCB – Partido Comunista Brasileiro

TPA – Trabalhadores Portuários Avulsos

UOE – União dos Operários Estivadores

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO 1 – TRABALHADORES, DIREITOS E PREVIDÊNCIA</b>	
1.1 – Cidadania e agência operária em dabete .....	17
1.2 – A “nova” inspiração inglesa, a importância dos recentes trabalhos da História Social do Trabalho e processo de oficialização de sindicatos no Brasil .....	24
1.3 – Justiça do Trabalho: Atuação e meio atuação .....	31
1.4 – Da mutualidade à previdência .....	37
<b>CAPÍTULO 2 – PORTO, ESTIVA E A UNIÃO DOS OPERÁRIOS ESTIVADORES</b>	
2.1 – O porto do Rio de Janeiro no período da Segunda Guerra Mundial .....	51
2.2 – Estiva e estivadores no Rio de Janeiro (1930-1940) .....	56
2.3 – A atuação da União dos Operários Estivadores .....	73
<b>CAPÍTULO 3 – “NA VANGUARDA DO SEGURO SOCIAL BRASILEIRO”: ESTIVA, PREVIDÊNCIA E CIDADANIA</b>	
3.1 – A “vanguarda do seguro social brasileiro” .....	83
3.2 – A CAPE e o IAPE nas páginas da lei .....	94
3.3 – A atuação do IAPE: entre a técnica e a experiência .....	105
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>119</b>
<b>FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>122</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>129</b>

## Introdução

Se buscar nas minhas memórias, desde a mais tenra infância até os dias de hoje, quando eu penso livremente na palavra “operário”, a figura que me vem na cabeça é a do meu tio vestido com suas surradas calças jeans cochilando no sofá da minha avó enquanto esperava sua hora de ir ao trabalho. A imagem do trabalhador que minha consciência em desenvolvimento empregava às minhas percepções não eram as figuras que eu via nos livros didáticos de inglês, em que deveríamos escrever sob uma imagem de um típico trabalhador americano da construção civil a palavra “*worker*” ou mesmo o tipo fabril que o final dos anos 80 e a metalurgia automotiva havia estabelecidos como estereótipo do operário para a maioria das pessoas.

Desde pequeno, tive muito contato com os filmes e na minha cabeça estava subentendido que o trabalhador representado naquelas imagens não era o trabalhador que eu conhecia no meu cotidiano, e sim um trabalhador norte-americano que construía casas e edifícios. O meu tio não me parecia o ideal comum de trabalhador. Embora, tivesse sempre na mala de seu carro seus capacetes e macacões, eu nunca o vi em serviço. Quando tive a oportunidade de ir ao cais, não foi um trabalhador típico das memórias de filme que pude visualizar. A interação entre os indivíduos não eram pontuais, mas totais. Eu me lembro dos chamados e gritos entre eles, o que já me era bem familiar. E meu tio estava na posição de “mando”. Uma espécie de contramestre dos dias atuais, posição em que o estivador fica encarregado das turmas de trabalhadores no navio, embora não precisasse mais acompanhar aqueles trabalhadores até os porões. Diante dessa conjuntura, eu não o vi equipado para o trabalho uma única vez. Também não vi nenhum dos meus outros tios mais jovens, ambos estivadores também.

A outra memória que possuía de um operário era do meu avô, com quem convivi por volta de doze anos. Ele já era aposentado havia muito tempo e a imagem que minha família desenvolvia dele estava muito mais ligada à política. Preso em 1970 pelo regime militar, meu avô era um homem que só sabia assinar o próprio nome e ler. E lia muito. Quando pequeno, até o início da adolescência, pude me deparar com clássicos da literatura de esquerda, jornais, panfletos do PCB (partido ao qual ele permaneceu filiado até sua morte) dentre outras publicações em seu criado-mudo.

Foi só após o seu sepultamento que pude compreender o que ter sido um operário estivador havia representado para sua vida e trajetória. Todos nos cumprimentavam dizendo as mesmas frases, que pouco variavam, sobre a bondade de sua pessoa e a importância da sua militância, que consistia em lutar por uma vida mais justa para os trabalhadores do Brasil e em especial para o operário estivador. Sobre sua esquete, jaziam a bandeira do Sindicato dos Estivadores e a do Partido Comunista Brasileiro.

Anos depois, quando ingressei no curso de História e me vi na situação de escolher o meu objeto de pesquisa para o trabalho de conclusão de curso, resisti um pouco, a princípio, a pesquisar os operários que estiveram no meu cotidiano. Sob a alegação de que talvez minhas memórias de infância não me permitissem o distanciamento necessário para trabalhar com a temática. Porém, no meu segundo ano de graduação, tive a oportunidade de participar em um evento da Fundação Getúlio Vargas que reunia muitos colegas de graduação e pós-graduação, dos quais muitos tinham como objetos de pesquisa as relações desenvolvidas por trabalhadores que fizeram parte de seu cotidiano. Logo, deixei de lado as inseguranças que minha inexperiência acadêmica gerava e decidi pesquisar os trabalhadores estivadores.

Inicialmente, ainda na graduação, pude concluir o curso de Licenciatura em História com uma monografia que buscava compreender os elementos e experiências em comum que culminaram na formação da União dos Operários Estivadores em 1903. Este trabalho me motivou a tentar o ingresso no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, tendo obtido êxito, me possibilitou em iniciar em uma pesquisa que a princípio buscava compreender como uma categoria de trabalhadores em posição estratégica buscou empreender uma política de negociação em relação ao Estado brasileiro para o atendimento de suas demandas, durante as primeiras décadas da fundação de sua entidade de classe, isto é, no período da história brasileira conhecido como Primeira República.

Com a pesquisa em desenvolvimento e as idas ao chamado “arquivo morto” do Sindicato dos Estivadores, pude verificar nas fontes disponíveis um material que me pareceu bastante interessante: os livros de ata do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. Esse órgão tinha sido fundado num período posterior ao recorte que previamente havia estabelecido, mas se apresentou como um indício mais contundente da hipótese que eu tinha em mente para trabalhar sobre a relação dos

trabalhadores com os direitos de cidadania. Com isso, resolvi que poderia readequar meu recorte para as décadas de 1930 e 1940, compreendendo que aquele momento histórico se fazia mais propício para a entrada do operário como ator político em cena. Compreendi também que como foco a questão da assistência e previdência me colocava diante de uma grande possibilidade para desenvolver minha hipótese. Ela agora consistia em observar que diante das oportunidades abertas pelo período, os trabalhadores estivadores conseguiram, não sem conflitos e contradições, estabelecer uma linha de diálogo com o Estado para o atendimento de suas demandas mais urgentes e de um embrião de cidadania operária que foi disseminada e cultivada por diversas categorias. Com isto, justifico a escolha dessa temática da seguinte forma. De um lado, contribuir para a temática do trabalho e da previdência, tendo como epicentro a agência operária, sem ignorar suas relações com Estado e patrões. De outro, questionar o senso comum, mostrando que, mesmo sendo um trabalhador não convencional, o operário estivador teve papel importante na composição das lutas e dos direitos dos operários, compreendendo suas particularidades e colocando mais um tijolo de esperança para aqueles que ter por objetivo conquistar maiores e melhores direitos para os operários.

Diante dessa nova abordagem, a partir da qual havia decidido continuidade a este trabalho, se apresentaram algumas questões relevantes. A primeira é a percepção de que existe uma lacuna na produção bibliográfica de História no que diz respeito a trabalhos que relacionem entidades sindicais, trabalhadores e previdência. Acrescente-se que a maioria dos trabalhos que lidam com a questão da assistência raramente estabelecem seus recortes para além dos anos 1920. O tema é tratado com mais frequência em pesquisas nas áreas do Direito, Assistência Social, Sociologia e Ciência Política. Outra questão importante a considerar é que os movimentos conservadores na política nacional nos últimos anos colocaram em pauta uma proposta de “reforma da previdência” que coloca em risco boa parte dos direitos conquistados nesse campo pelos trabalhadores brasileiros ao longo do século XX, gerando forte reação do movimento sindical e forte rejeição por parte da opinião pública.

Neste sentido, este trabalho se coloca diante desses temas de forma distinta. Em primeiro lugar, o caráter dado é o de contribuição, visando que as fontes inéditas com as quais tive a oportunidade de trabalhar, e a partir das ideias que busquei desenvolver, se incentive outras pesquisas na área de História aprofundem os assuntos aqui abordados. A

segunda questão, de ordem conjuntural, diz respeito a situar o papel histórico dos trabalhadores em defesa e em busca dos seus próprios interesses e direitos, diante de uma enérgica tentativa de setores conservadores e aliados mais íntimos do capital de retirarem os citados direitos através dos enclaves propostos pela reforma trabalhista e da previdência. No bojo dessa discussão, entendo que esse trabalho ganha contornos antes não pretendidos, mas que agora se fazem necessários.

A estrutura na qual organizamos este trabalho está baseada em três capítulos. O primeiro busca empreender um debate teórico que consistiu no exercício para posicionarmos o presente trabalho em meio às diversas publicações científicas pertinentes, partindo de três elementos que buscamos articular, os trabalhadores; a luta por direitos; e a questão da previdência no Brasil. Salientando como pontos a agência operária, a importância das obras de E. P. Thompson para compreendermos as contribuições da História Social do Trabalho, o direito do trabalho e suas funções e os caminhos percorridos na dinâmica relacional entre assistência e previdência.

O segundo capítulo busca fazer um apanhado de como se moldava o cotidiano do trabalhador estivador em seu ambiente de trabalho e suas relações com sua entidade de classe no período por nós trabalhado. Analisamos pontos tais como a estrutura portuária no Rio de Janeiro inserido no contexto da Segunda Guerra, o exercício da estiva e dos estivadores em meio as suas relações de classe e a atuação da União dos Operários Estivadores no período.

No último capítulo abordamos como a questão da assistência e da previdência se relaciona com as questões dos operários estivadores e como o Estado buscou implementar uma lógica de seguridade social corporativista, e como esse projeto foi assimilado pelos estivadores no Rio de Janeiro. Desenvolvendo pontos como: a propaganda de vanguarda do seguro social brasileiro, utilizado por periódicos e pelo Estado; os elementos legais que compunham a iniciativa pública e a atuação que Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva buscou empreender nos seus anos de funcionamento.

Para esse esforço, dispomos de fontes orais (entrevistas cedidas ao autor), periódicos, publicações diversas (disponíveis na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional) e documentos oficiais, como as páginas dos Decretos-leis, o Diário Oficial da União, Atas do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões (disponíveis no

“Arquivo Morto” do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Rio de Janeiro), bem como relatórios oficiais do FBI (disponíveis no National Archives and Records Administration, Washington DC.).

Apresentado este trabalho, esperamos contribuir para que outras pesquisas que partam de problemas vivenciados nas trajetórias pessoais dos autores sejam feitas. Buscamos também estimular o melhor aproveitamento das temáticas do trabalho e previdência, que merecem maior número de olhares por parte dos historiadores. Além disso, pretendemos reforçar nossa participação como integrantes da parcela daqueles que lutam por dias melhores para os trabalhadores deste país e do mundo.

## Capítulo I – Trabalhadores, Direitos e Previdência

### 1.1 Cidadania e agência operária em debate

A história do movimento operário confunde-se com própria história republicana no Brasil. Todavia, as relações de produção e a própria lógica de trabalho deitam raízes, e grande medida, no momento anterior ao trabalho livre e ao próprio advento republicano, que se caracterizou como um período atribulado, no qual se conflitavam incertezas, surgimento de ideologias, busca por identidades e afinidades, bem como afirmações sociais e políticas.

A República abriu espaço para questionamentos mais profundos acerca da necessidade de se compreender o trabalho na sua constituição livre, ou seja, não mais ligada a noção da compulsão orgânica. Pensar o trabalho na lógica da venda da força da mão-de-obra, certamente permite uma dimensão, a rigor, mais abrangente do que pensar deliberadamente a mão-de-obra escrava que havia caracterizado por séculos a história do trabalho no país. Principalmente se pensarmos que muito das experiências de trabalho tinham relação diretas com o sistema escravista antes vigente.

Mesmo o trabalho urbano, em tese com uma menor participação ostensiva de mão-de-obra escrava, contou com ela, embora em dimensões peculiares e em atribuições mais específicas e distintas. No entanto, o advento da abolição e o republicano, tão próximos em termos cronológicos, vieram a estabelecer um aprofundamento das questões político-sociais que ambos os movimentos, em suas representações oficiais, não foram capazes ou em seus múltiplos objetivos não buscaram compreender. E na esteira desses acontecimentos se desdobraram disputas para redefinir a composição do cidadão brasileiro, cuja a participação e agência esteve ligada a noções básicas sobre o funcionamento ideal do novo Estado republicano, baseado numa lógica de direitos e deveres.

As noções de direitos e deveres, compunham a base para o entendimento de cidadania. O debate sobre o que significava ser cidadão brasileiro certamente estava presente no projeto republicano, embora talvez não tão distante da forma como o tema se apresentava no Estado monarquista pré-1889. Mas sem dúvida a grande novidade da

composição da sociedade brasileira se ligava à ideia da liberdade, ocasionalmente, do trabalho livre.

Sob essa ótica, podemos refletir, a partir da inspiração francesa, que uma sociedade composta por homens livres é uma sociedade onde esses homens, cidadãos detém seus direitos e deveres. Isso no leva a entender o porquê a ideia de cidadania se estabelece dentro de uma sociedade de direitos.

A importância da temática relativa à cidadania se apresenta prioritariamente nos clássicos das Ciências Sociais. Para exemplo, podemos resgatar a obra de Thomas Marshall que pensando o padrão inglês, estabeleceu um modelo sequencial da obtenção de direitos por parte da sociedade a partir do século XVIII.

Para esse autor, os primeiros direitos a se estabelecerem são foram os chamados “direitos civis”, que seriam os direitos dispostos nas tabulações legais, as leis. Logo, o aparato de proteção à liberdade dos indivíduos, e a garantia de suas liberdades de ação e pensamento. Em seguida, estariam os “direitos políticos”, cuja a necessidade surge na sociedade do século XIX, afim de garantir a participação da sociedade civil nos governos, logo uma maneira de agir ante ao Estado, promovendo em mais graus os direitos já estabelecidos, através de instrumentos como o voto, a participação e as associações de representação popular etc.

Por último, não menos importante, estariam os “direitos sociais”, caracterizando uma nova dimensão dos direitos e da cidadania, que permitia aos indivíduos que compões a sociedade uma garantia à uma aceitável – dentro de uma formalização do pacto social – condição de vida<sup>1</sup>.

José Murilo de Carvalho examina os vários projetos de cidadania que as transformações do regime político brasileiro despertaram em diferentes estamentos da sociedade a partir da instauração da República à luz do “modelo marshalliano”.

Para esse autor, as diferentes concepções de cidadania esparsas entre os espasmos provocados pela abertura de diferentes possibilidades, permitiu um modelo liberal e

<sup>1</sup> MARSHALL, Thomas H. Cidadania, classe social e status citado em Cidadania e direitos do trabalho. Gomes, Angela de Castro p. 12-22.

contratual que não exatamente garantia direitos para a massa da população. Carvalho resume que dentre os projetos que se estabeleceram diante das possíveis pretensões ideais de cidadania, estão dispostos o liberal que se relaciona com as pretensões da elite civil, limitando o alcance dos direitos políticos; o positivismo, que pregava o acesso a direitos sociais, mesmo não dispondo as ferramentas políticas para alcançá-los; o anarquismo, que rompia diretamente com as noções de ordem necessárias para o estabelecimento da legitimidade do poder público concentrado no Estado, logo negando as propostas de cidadania; restando aos socialistas democráticos, as propostas que aliavam direitos políticos e sociais em ampliação<sup>2</sup>.

O cenário pintado pelo autor nos primórdios da República brasileira, portanto, negava as aspirações esperançosas que o momento inicialmente propunha. Logo a liberdade iluminista se deparou com a complexa situação política e social do país, recentemente saído de uma monarquia onde se concentrava uma ostensiva força de trabalho escrava, vinculada largamente aos principais setores econômicos.

Nesse sentido, José Murilo de Carvalho propõe que a síntese do que se entende por cidadania na Primeira República, sobretudo nos seus primeiros anos, está no que o autor chama de “Estadania”, definida como:

A reação, pragmática antes que ideológica, a esta situação por parte dos que se viam excluídos do sistema foi o que chamamos de estadania, ou seja, a participação, não através da organização dos interesses, mas a partir da máquina governamental, ou em contato direto com ela. Foi o caso específico dos militares e do funcionalismo em geral e de importantes setores da classe operária. Esta era na verdade uma estratégia generalizada.<sup>3</sup>

Portanto, o que Carvalho na verdade nos propõe é que apesar das multiplicidades no entendimento geral do que poderia constituir a cidadania, ela se deu de maneira vertical, e oficial, via Estado e elite civil, preponderantes na escolha do modelo adotado.

<sup>2</sup> CARVALHO, José Murilo de. Os Bestializados. São Paulo: Companhia das Letras, p.64-65.

<sup>3</sup> Idem.

Oferecendo outra perspectiva na abordagem geral sobre o que caracteriza o conceito e as concepções de cidadania empregados na Primeira República, Ângela de Castro Gomes identifica na luta por direitos do trabalho uma referência fundamental para avaliar o acesso à cidadania por parte dos indivíduos que vivenciavam o período.

Para essa autora, a importância das lutas pelos direitos do trabalho se originava, exatamente, a partir das incertezas que o recente advento da República oferecia àqueles que trabalhavam. Em geral, as preocupações estavam em legitimar a questão do trabalho livre como uma circunstância da esfera pública ligada aos ideais de liberdade. Gomes aponta como ponto chave a adoção do Código Civil de 1916, que admitia pública e formalmente, considerando a herança deixada pelo passado escravista, uma parcela mais que considerável de homens negros e agora completamente livres e sendo representados juridicamente nos princípios da equidade política<sup>4</sup>.

A autora reconhece que se trata de uma formalização dentro do processo, e aponta, mesmo reconhecendo as complexidades da sociedade brasileira da época, a necessidade de observarmos o período como um ponto de inflexão nas lutas por direitos do trabalho. Pois por maiores que fossem as dificuldades encontradas, potencializavam-se atores dentro de uma perspectiva mais ampla, passando necessariamente pela ideia de inculcar nos trabalhadores um ideal que desvinculasse a ideia negativa que a herança escravista dava à atividade. Havia, claro, dificuldades de identificação dos atores, sejam coletivos, sejam individuais com a assimilação da proposta<sup>5</sup>. Embora o trabalho livre já existisse, o que inexistia até então uma aceção positiva para os trabalhadores.

Gomes aponta portanto, que a necessidade de se admitir o trabalhador como cidadão passava direto por uma ação de transformação positiva do trabalho como um todo, levando em consideração a necessidade de colocar sob o título de “trabalhadores” aqueles que dispusesse de um ofício que consistia na venda da mão-de-obra. Trabalhadores esses de diferentes composições seja em termos de sexo, cor, etnia ou nacionalidade. Esses desdobramentos da situação do Brasil da virada do século XIX para o século XX,

<sup>4</sup> GOMES, Ângela de Castro. Cidadania e direitos do trabalho. Rio de Janeiro: Zahar, p.12-22.

<sup>5</sup> Idem.

ofereceram novas possibilidades de organização que compreendiam novas e velhas experiências diante da situação<sup>6</sup>.

No bojo da formação da classe trabalhadora brasileira, conseqüentemente, estava a luta por direitos dessa classe, com a necessidade de, mesmo a partir de composições heterogêneas, formar organizações de trabalhadores que estivessem ligadas a ideia primordial (ainda que vindouramente as ambições se complexificassem) da defesa de interesse dos trabalhadores ante outros atores, como os patrões e o próprio governo republicano. Angela de Castro Gomes aponta que basicamente duas esferas compreendiam essa iniciativa: a primeira “de matriz corporativa e mais clássica do mundo do trabalho”, representada pelas diferentes agremiações de trabalhadores, historicamente ligados ao mesmo ofício (incluindo sindicatos, clubes e ligas de maneira geral). A segunda iniciativa consistia basicamente na formação de partidos políticos. A autora leva em consideração também a importância das ideologias no processo, compreendendo que socialistas, anarquistas e comunistas desempenharam um papel importante, tendo em vista suas aceções em relação as formas de associação dos trabalhadores de uma maneira geral<sup>7</sup>.

Gomes também chama a atenção para o fato de que mediante o contexto da Primeira República, iniciou-se um processo de reconhecimento dos trabalhadores, também à medida que a classe foi se identificando e buscando formas associativas. Nessa conjuntura, entende-se as primeiras demandas articuladas do trabalhador, ainda pautadas nas condições de vida e na valorização moral dos indivíduos. Como exemplos, podemos citar as regulamentações de carga horária de trabalho, e de especificidades para o trabalho da mulher e infantil<sup>8</sup>. Dessa forma, segundo a autora, podemos entender as formações das primeiras leis de trabalho, surgidas ainda durante as primeiras décadas da República, caso da criação de “Caixas de Aposentadoria e Pensões, Código Nacional do Trabalho, lei de férias e Código de Menores”, todas ainda da década de 1920<sup>9</sup>.

<sup>6</sup> Idem.

<sup>7</sup> Idem.

<sup>8</sup> Idem.

<sup>9</sup> Idem.

Gomes também aponta que, apesar da influência das elites brasileiras no Estado, a classe trabalhadora brasileira teve importantes, ainda que limitados, avanços na sua busca pelos direitos, aproveitando a efervescência proporcionada pelo período e a instabilidade dos primeiros anos do governo republicano. Esse avanços tiveram como base as ações cotidianas que ajudaram a construir cada vez mais as demandas e as estratégias de luta dos trabalhadores. A importância do movimento operário em sua ação dentro das possibilidades que a cidadania republicana oferecia foi fundamental para os anos seguintes e para a experiência política, social e econômica no momento posterior às primeiras décadas, sobre tudo nos anos de 1930 e 1940, nos quais a importância do trabalho na sociedade brasileira alcançou distintos patamares<sup>10</sup>.

De forma similar a Gomes, Cláudio Batalha propõe uma interpretação mais consistente da ideia de cidadania presente na Primeira República, que se contrapõe à concepção de “estadania” proposta por José Murilo de Carvalho. De acordo com Batalha:

“Nesse caso, não creio que conceitos como o de ‘estadania’ (...), que foi forjado para designar a posição de correntes operárias que se deixavam cooptar pelo Estado, contribuam para a compreensão dessas posições. (...) Operar com modelos ideais de cidadania não permite ver que de fato o Círculo faz é conferir ao Estado o papel de avalista de direitos que ele, Círculo, julga existir. Não há capitulação diante do Estado, mas negociação com este no terreno moral escolhido pelos partidários do Culto do Trabalho. (...)”<sup>11</sup>

Para dar sustentação a essa abordagem, Batalha aponta três condições que caracterizavam a essência das ações operárias. Para o autor, essas condições compõem uma reação às negligências impostas pelo governo republicano e as insatisfações e frustrações

<sup>10</sup> Idem.

<sup>11</sup> BATALHA, Claudio H.M. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). O Brasil Republicano: o tempo do liberalismo excludente: da Proclamação da República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 178.

vividas pelos trabalhadores ,conforme o momento foi se estabelecendo com o passar das primeiras décadas do século XX.

A primeira condição se deu na luta por direitos sociais, independente do sistema político vigente, e se caracterizou por uma participação de setores do sindicalismo reformista. A segunda condição avança no campo das lutas sociais e políticas, vislumbrando uma transformação sistemática pelo processo político-eleitoral, e caracterizando-se pela adoção por parte de socialistas e setores mais politizados do sindicalismo reformista. E a terceira condição se deu pelo posicionamento da ação direta, caracterizado pela negação das vias institucionais e pela participação dos anarquistas<sup>12</sup>.

Batalha afirma que a luta por direitos, portanto, se deu de diferentes formas e por várias vertentes do operariado brasileiro. As implicações das negligências no seio da recém-inaugurada sociedade republicana abriram precedentes para que a cidadania operária não pudesse simplesmente ser classificada por modelos, levando em consideração inclusive a tradição das formas associativas, que circundavam diversos aspectos da vida da classe operária. Ainda que o termo “cidadania” se apresente como digno de uma explicação elaborada e contextualizada dentro da compreensão do ofício do historiador, ele serve para nos fazer entender as vias e estratégias escolhidas pelos trabalhadores na forma de suas ações associativas diante das impossibilidades de se articularem mais efetivamente na política formal, papel em que os partidos políticos operários tiveram de desempenhar para que a classe operária tivesse uma chance de se articular em vias institucionais<sup>13</sup>.

A contribuição de Batalha é reconhecer que a “cidadania operária” está presente em diferentes esferas. Muito embora a via político-eleitoral seja pouco efetiva e a ação direta fosse duramente reprimida, os trabalhadores usavam de suas estratégias para obter o máximo de direitos possíveis numa conjuntura que se apresentou favorável, mas que gerou frustrações e desilusões bem imediatas.

Não obstante a produção de estudos sobre cidadania e participação operária na sociedade republicana brasileira do início do século se concentre na Primeira República, é

<sup>12</sup> Idem, p. 174-175.

<sup>13</sup> Idem, p.180.

necessário traçar algumas considerações que nos levam a um momento posterior, pós-1930.

Trabalhos clássicos se ocupam em esmiuçar em quais os meandros da vida operária esteve presente a ideologia do Estado pós-1930. Muitos deles estabelecem uma leitura dicotômica. De um lado, as ações operárias do período varguista se caracterizariam pela cooptação estatal, apoiada numa tradição passiva frente a exploração laborial (ainda que alguns desses estudos se proponham mais em identificar o êxito dos parâmetros estabelecidos no processo que levou o país ao chamado Estado Novo<sup>14</sup>). Já na Primeira República, teria se expressado um operariado imigrante dotado de uma politização ainda que relativa, oriunda da experiência europeia.

Como atenta Alexandre Fortes, o final da década de 1970, assistiu ao despontar de trabalhos que analisavam a agência operária de modo mais cauteloso, identificando particularidades nas categorias e formas de organização, pensando também nas contradições que a classe operária em sua experiência, poderia vivenciar<sup>15</sup>. Esses trabalhos abriram as portas para uma interpretação mais singular e característica tanto dos modos de atuação de trabalhadores, quanto dos projetos políticos. Assim, tornou-se possível pensarmos sobre as cartas na mesa que dispunham ideologias, projetos e movimento operário. A seguir, pretendemos entender em qual contexto tais trabalhos se apresentaram e sob qual ótica foi possível compreender melhor o cotidiano dos trabalhadores e a importância dessa construção dialética na análise das suas lutas por direitos.

## **1.2 A “nova” inspiração inglesa, a importância dos recentes trabalhos da História Social do Trabalho e processo de oficialização de sindicatos no Brasil**

<sup>14</sup> SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Cidadania e justiça. Rio de Janeiro: Campus, 1979.; FAUSTO, Boris. Trabalho Urbano e conflito social. São Paulo: Difel, 1983.

<sup>15</sup> FORTES, Alexandre. Revendo a legalização dos sindicatos: metalúrgicos de Porto Alegre (1931-1945). In: FORTES, A.; NEGRO, A. L.; SILVA, F. T.; COSTA, H.; FONTES, P. Na Luta por Direitos: Estudos Recentes em História Social do Trabalho. Campinas: Editora da Unicamp, 1999, p. 22.

A dimensão da inspiração que o conjunto da obra de Edward Palmer Thompson deu à história do trabalho no Brasil é inegável. Os frutos que colhemos e os debates que alcançamos através de sua contribuição continuam a ser disseminados por toda a produção referente ao alcance temático no qual se desdobram temas importantes, como: formação da classe operária, importância das ações coletivas de classe, valor das tradições e da cultura (colocando alternativas aos paradigmas mais clássicos do marxismo considerado mais ortodoxo) na trajetória coletiva dos movimentos operários, etc. Esses elementos confluem com noções próprias trabalhadas pelo autor (como, por exemplo, as noções de “experiência”, “classe”, “paternalismo”...), a partir da análise de um conjunto diversificado de fontes, o que enriquece ainda mais suas contribuições.

Dentre as diversas abordagens que permeiam a rica obra do autor, um elemento específico aparece como um aspecto característico em diversos processos político-sociais que transformaram profundamente a Inglaterra durante o período estudado por Thompson (majoritariamente os séculos XVIII e XIX). Esse elemento é a importância das questões “legais”, ou seja, referentes ao “direito”, porém não sem uma característica análise social, que leva em consideração as implicações da cultura popular e os pontos de pressão exercidos pelos diferentes atores nos processos da Revolução Industrial, consolidação do capitalismo inglês e formação da classe operária inglesa, tema que inclusive gerou uma profunda reflexão do autor.

Em “Senhores e Caçadores”, por exemplo, Thompson, dentre outras questões, analisa a importância do legalismo inglês na formação do capitalismo moderno. O autor, oferece um panorama sobre como as oligarquias inglesas estabeleceram uma nova dimensão das relações entre público e privado, limitando o acesso da população pobre às áreas antes chamadas de comuns, através de projetos como a Lei Negra, que instaurou os cercamentos e fortaleceu a noção de propriedade privada da terra no século XVIII<sup>16</sup>.

A narrativa do autor e sua reflexão sobre o período apontam uma interessante conclusão que nos favorece a refletir sobre as inspirações que as obras de E. P. Thompson trouxeram às produções referentes à História Social do Trabalho a partir dos anos de 1980.

<sup>16</sup> THOMPSON, E. P. Senhores e Caçadores. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

Para Thompson, muito embora as oligarquias inglesas tenham operado de forma legal para garantir com sua influência os direitos sob a terra, também foi necessário à plebe desempenhar o seu papel no no “teatro” legalista que se formou para atender os interesses da elite, que definia as regras a serem obedecidas e sistematizadas. Deste modo, mesmo com toda a dificuldade a população pobre inglesa do século XVIII tivesse conhecimento do aparato legal e, mediante tentativas de resignificação da lei por parte das oligarquias inglesas visando eliminar qualquer possível brecha que favorecesse aos mais pobres, eles se utilizavam da própria lei para garantir a não violação dos seus direitos tradicional, quando não podiam, simplesmente, transgredir a lei<sup>17</sup>.

Em tal reflexão, sem dúvida, reside a noção desenvolvida pelo próprio autor que compreende as experiências operárias como múltiplas e em desenvolvimento no seu próprio fazer-se, entendendo que a própria aceitação coletiva da classe, bem como suas escolhas e ações, está permeada pelos elementos de interseção que as unem.

Dentro dessa perspectiva, foi necessária à autores preocupados em examinar os processos das relações do trabalho no Brasil, uma sensibilidade para abordar casos em que o aprofundamento das contradições dessas relações se mostraram evidentes. Como exemplo, podemos verificar a importância dessa linha de análise no processo de oficialização dos sindicatos no Brasil.

A priori nos faz necessário resgatar em quais esferas gerais de atuação se debruçaram as preocupações de sindicalistas e sindicatos de maneira geral, principalmente nas décadas de 1930 e 1940. Para tal, resgatamos os escritos de Alexandre Fortes:

Analisando o sindicalismo das décadas de 30 e 40, pudemos identificar quatro áreas de atuação, cuja articulação definia o caráter institucional do sindicato: reivindicação, beneficência, “colocação” no mercado de trabalho e identidade coletiva. O primeiro aspecto está ligado à luta em torno do resgate, criação, implementação e generalização de direitos, como forma de exercício e alargamento dos limites da cidadania operária. No segundo, situamos os mecanismos coletivos de amparo frente à doença, à velhice, ao desemprego e à

<sup>17</sup> Idem.

própria morte. O terceiro liga-se às várias formas de intervenção coletiva dos trabalhadores no mercado de trabalho (...) O último aspecto vincula-se ao desenvolvimento de valores e princípios que articulavam o próprio modo como os trabalhadores se autodefiniam enquanto grupo social, em sua relação com o restante da sociedade (...).<sup>18</sup>

A citação que trazemos de Fortes é fundamental para entendermos tanto as funcionalidades que os sindicatos exerciam nos anos 1930 e 1940, como também para entender em que medida as diferentes ideologias disputavam a base para a composição de suas estratégias. Fossem comunistas, anarquistas ou reformistas, as lideranças precisaram compreender as profundas necessidades cotidianas dos trabalhadores, antes de simplesmente acoplar ideologias que às vezes se faziam distantes das motivações mais imediatas.

Portanto, se as diferentes ideologias tiveram de disputar espaço, não fica difícil imaginar que o Estado não pode simplesmente implementar de maneira grosseira mas plenamente efetiva o seu controle. Tanto por vias burocráticas (caso das questões técnicas ligadas às legislações), quanto por vias repressivas (intervenção de agências governamentais, repressão policial ante a conflitos mais específicos), o fato é que o aparato estatal teve antes de implementar a lógica corporativista, lidar com os sindicatos como um catalizador de conflitos que se acentuavam no seio da experiência operária<sup>19</sup>. Mesmo com a legalização e burocratização dos sindicatos, principalmente nos anos 1940, as idas e vindas nesse processo não poderiam ter acontecido sem o reconhecimento de que os sindicatos se formavam como um órgão de confluência das necessidades dos trabalhadores. Não sem contradições, que muitas vezes se distanciavam das idealizações clássicas que compunham a luta de classes, mas sem dúvida como um escape mediante as pressões e tensões vivenciadas.

Não obstante às atuações do Estado no processo de oficialização sindical, as diversas vertentes ideológicas que transitavam na vida operária também tinham que lidar

<sup>18</sup> FORTES, op. cit., p. 23.

<sup>19</sup> FORTES, op. cit., p.38-39.

de acordo com o que suas bases ofereciam em termos de interlocução. É claro que as diretrizes centrais de suas federações e partidos apontavam um norte para a atuação. Mas fato era de que as estratégias tiveram de se adaptar às questões urgentes da base.

Fortes atenta, levando em consideração a importância do grupo para o período, que a experiência comunista em relação ao sindicato dos metalúrgicos em Porto Alegre teve de variar se comparada com a atuação nacional, pautando-se na necessidade de se lutar pelo cumprimento das leis. Isso gerava uma lógica de atuação que se colocava entre a aceitação formal do modelo burocrático estatal e pressão pelo reconhecimento da organização de trabalhadores<sup>20</sup>.

Esclarecendo sobre a atuação dos comunistas dentro do movimento sindical porto-alegrense (e de maneira geral) no período, o autor destaca:

“(...) a atuação das diferentes correntes políticas no interior do movimento operário deve ser situada. Tomemos os comunistas como exemplo devido ao seu papel de destaque no período. É inegável que a estrutura central do PCB estava sofrendo um processo de burocratização, que levava à adoção de políticas muitas vezes distantes da experiência operária. Prova disso é o total alijamento da base sindical do partido das opções estratégicas que culminaram no levante de 1935. Porém vale a pena recordar que em muitos momentos críticos, como no período entre 1937 e 1943, a repressão levou a que a organização comunista sobrevivesse na forma de células de base sem vínculo com a estrutura nacional, o que possibilitava grande margem de autonomia na definição da sua atuação sindical.”<sup>21</sup>

O trabalho de Fortes sem dúvida nos reorienta a pensar as organizações sindicais como instrumentos na luta dos trabalhadores por direitos. Essa luta está no bojo de uma conjuntura histórica na qual confluem: oficialização sindicatos, burocratização estatal, influência direta do Estado na vida dos trabalhadores (mais incisivamente em suas

<sup>20</sup> Idem.

<sup>21</sup> Idem, p. 39.

organizações de classe). Tudo isso não impedia os trabalhadores de buscarem meios diversos de legitimar e lutar para que seus direitos fossem de fato alcançados.

É importante lembrar, entretanto, que o Estado assumiu um papel central no que tange à tentativa de organizar a classe trabalhadora de acordo com os seus interesses. Não sem conflito, o Estado Novo também pretendeu fincar raízes profundas nos mundos do trabalho. Nos anos seguintes, o processo desvendou as complexidades que se colocavam para o projeto varguista tanto na sua elaboração quanto ao ser colocado em prática. O advento da CLT e a lei do esforço de guerra intensificaram e expuseram conflitos entre Estado e trabalhadores que precisamos aqui recordar.

Hélio da Costa em seu livro sobre os trabalhadores e sindicatos de São Paulo destaca que dentre os esforços do governo Vargas no ano de 1943 estava a criação da Comissão Técnica de Orientação Sindical, que tinha dentre suas atribuições a formulação de orientações gerais para sindicatos (inclusive com ofertas de cursos), afim de garantir uma representação sindical não conflituosa voltada para a garantia de direitos trabalhistas. O projeto também possuía objetivos assistencialistas, expressos nos anúncios governamentais de planos para serviços ligados à alimentação, previdência social e moradia<sup>22</sup>.

Mesmo atentando para as necessidades mais urgentes dos trabalhadores no período, o governo Vargas também desempenhava um papel apaziguador. De um lado, buscava sanar algumas das reivindicações mais cotidianas da vivência operária. Do outro, também buscava deixar o empresariado em condições de desenvolvimentos mais adequadas. Hélio da Costa aponta a reação positiva do empresariado paulista para os anúncios do presidente<sup>23</sup>, que ressaltavam a importância do aparato estatal de organização sindical como um benefício para empregados e empregadores.

Porém, a primeira metade dos anos de 1940 se mostrou drástica para os trabalhadores, seus instrumentos autônomos de organização e suas estratégias de pressão.

<sup>22</sup> COSTA, Hélio da. Trabalhadores, sindicatos e suas lutas em São Paulo (1943-1953). In: FORTES, A.; NEGRO, A. L.; SILVA, F. T.; COSTA, H.; FONTES, P. Na Luta por Direitos: Estudos Recentes em História Social do Trabalho. Campinas: Editora da Unicamp, 1999, p. 92-93.

<sup>23</sup> Idem.

Sobretudo depois da implementação da lei de esforço de guerra, que criou oportunidades para governo e empresários aproveitarem a situação global para exercer maior controle das ações operárias. É o que aponta Hélio da Costa:

“(…) Com a mesma mão que ofertava, o governo retirava direitos. Com a lei de esforço de guerra, iniciou-se para os trabalhadores um processo sucessivo de suspensão de direitos trabalhistas por meio de inúmeros decretos presidenciais. A jornada de trabalho foi estendida para dez horas; o sistema de férias foi alterado; a ausência no trabalho a partir do oitavo dia passou a ser considerada como abandono de emprego; a recusa em mudar de posto de trabalho ou seção implicava dispensa imediata; foi liberado o trabalho noturno para mulheres e menores. As greves eram consideradas crimes contra a segurança nacional e os grevistas estavam sujeitos a condenações de dois a seis anos de reclusão. A partir de novembro de 1942, as faltas passaram a ser equiparadas a crime de deserção (...).”<sup>24</sup>

Essa situação sem dúvida gerou descontentamento entre os trabalhadores e serviu para realocar a questão da oficialização dos sindicatos sob uma circunstância específica: a da guerra. Nesse sentido, mesmo sob as leis de guerra, os sindicatos tiveram de enfrentar greves de trabalhadores, como os têxteis e os metalúrgicos. Faziam parte também das insatisfações dos trabalhadores fatores como a acentuação da queda das condições da vida operária. Podemos exemplificar com os aumentos de preços de produtos da cesta básica, congelamento do salário e aumento da carga horária de trabalho<sup>25</sup>.

É importante destacar que o esforço de guerra acelerou o processo de forja da classe trabalhadora ideal de acordo com o projeto trabalhista do governo brasileiro na metade dos anos 1940. Para Wanderley Guilherme dos Santos, aquele teria sido um momento chave na definição de uma “cidadania regulada”, que consiste numa compreensão de que o projeto de cidadania brasileiro esteve ligado à normalização das profissões (ou seja, que a

<sup>24</sup> COSTA, op. cit., p. 94.

<sup>25</sup> Idem.

cidadania esteve disponível por vias legais para quem trabalhava)<sup>26</sup>. Alexandre Fortes, porém, propõe que a guerra seja mais um fator que impõe complexidades ao processo de acesso à cidadania a partir da reinterpretação dos trabalhadores dos valores discutidos pelo Estado brasileiro em situação emergencial<sup>27</sup>. Podemos destacar como exemplo os conflitos entre trabalhadores e patrões associados etnicamente aos países que compunham o Eixo<sup>28</sup>, no quais os primeiros ressignificaram a luta por direitos diante de novos dados estabelecidos pelo mundo em conflito.

Em meio a toda essa ebulição, os sindicatos oficiais, em geral sob intervenção governamental, condenavam ações grevistas, o aparelho policial aumenta o comportamento repressivo e a desconfiança entre trabalhadores em seu espaço de trabalho e sindicatos oficiais é mútua e constante<sup>29</sup>. Isso culmina numa falta de adesão imediata por parte dos trabalhadores aos sindicatos oficiais, visto que havia uma justificada desconfiança operária frente aos instrumentos de burocratização que caracterizavam a organização desses sindicatos. Enquanto isso acontecia, as ações operárias se deram no âmbito do seu espaço de trabalho, de acordo com suas próprias necessidades, expressando dessa forma as demandas dos trabalhadores.

Fica claro que analisar a complexidade da experiência é fundamental em vários aspectos e etapas do processo que caracterizou as implementações das diretrizes sindicais no seio da vida operária. A não subordinação dos trabalhadores em determinadas ocasiões, tanto aos parâmetros oficiais governamentais, quanto aos modelos ideológicos que buscavam canalizar e organizar as forças de trabalho não eram esforços passageiros. Na verdade, tal leitura nos impediria de observar com mais clareza não somente as contradições que a classe operária dispõe, mas também as reais intenções de suas reivindicações.

<sup>26</sup> SANTOS, op. cit., p. 68.

<sup>27</sup> FORTES, Alexandre. Do reformismo tecnocrático ao nacionalismo de massas: a II guerra mundial e a emergência do trabalhismo brasileiro. In: FERRERAS, Norberto O. (org.) A questão Nacional e as tradições nacional-estatistas no Brasil, América Latina e África. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015, p. 85-86.

<sup>28</sup> Idem, p. 81-84.

<sup>29</sup> Idem, p. 96-98.

É exatamente por meio do resgate dos esforços de auto-organização dos operários e do seu legado coletivo que surgem novas interpretações acerca de suas experimentações, conferindo aos trabalhadores como um todo o título de atores da própria história. É claro que esses atores compuseram partidos, sindicatos, e outras formas de organização, bem como despendiam de diversas estratégias para ter acesso aos seus direitos, mas por isso se faz cada vez mais necessário precisar o grau de autonomia operária diante das várias possibilidades e incertezas colocadas em cada momento histórico.

### **1.3 Justiça do Trabalho: Atuação e meio de atuação**

Dentre as pastas ministeriais que mais ganharam destaque a partir do Estado Novo destacam-se certamente as do Trabalho e a da Justiça. As duas compreendiam parte fundamental do projeto que se instaurou-se a partir da ascensão de Vargas no Estado brasileiro. Respectivamente, o trabalho e o papel que os trabalhadores desempenhavam estavam no cerne da esfera econômica, política e social do governo e a justiça aglutinava toda a compreensão técnica que o governo precisava para articular seus projetos. Entretanto, é difícil imaginar que o Estado tenha aproveitado o aparato legal de maneira unilateral. Algumas pesquisas já chamam nossa atenção para a reflexão no que tange o papel da justiça do trabalho na mediação de conflitos entre Estado, empregadores e empregados.

Para tanto, é importante reconhecermos que as palavras “trabalho” e “justiça” estiveram diretamente ligados à figura de Vargas ou pelo menos, abrigou as prioridades de seu governo, afim de construir no círculo de sua figura o reconhecimento das motivações das duas palavras.

Embora a figura de Getúlio Vargas simbolizasse para as políticas implementadas o valor do trabalho garantido nas leis brasileiras, a figura que tratou de articular as duas palavras supracitadas como elementos de ação governamental foi o Ministro Alexandre Marcondes Filho, que acumulou as duas pastas em 1943. Como bem aponta Angela de Castro Gomes, Marcondes Filho aproveitava as datas festivas, os momentos de integração promovidos pelo Estado, entre patrões, governo e trabalhadores para proferir discursos que

enalteciam a figura de Vargas (presidente descrito por Marcondes como dotado de uma sensibilidade para as necessidades populares), o concessor dos direitos sociais garantidos para o bem de “povo e patriciado”<sup>30</sup>. Tal postura também caracterizava a proposta que vinha do Estado Novo de concretizar mudanças do status do que se constituía trabalhar e ser trabalhador no Brasil. Buscava-se substituir a antiga desvalorização do trabalho e do trabalhador nacional, por uma valorização que compreendia a contribuição do operariado brasileiro na sociedade, resgatando uma ideia de honra e honestidade, além da valorização da ascensão social através do trabalho duro<sup>31</sup>.

Para Gomes, o ministro Marcondes Filho foi o responsável por propagar o que ela chama de “*ideologia da outorga*”<sup>32</sup>, que consiste na instrumentalização da legislação social brasileira no papel de mediadora social. Quem deteria o poder da outorga seria o chefe de Estado, no caso o presidente Getúlio Vargas. Ainda segundo a autora, a política brasileira para o período e as questões sociais se baseavam na relação que ela sintetiza na tríade “dar, receber e retribuir”<sup>33</sup>. A consistência dessa lógica estadonovista se dava através da noção de que o Estado precisava ceder aos anseios sociais ou correria o risco de ver estabelecido o caos social. Portanto, as leis não eram só mediadoras, mas elas retiravam o conflito da ordem do dia. A obrigação do Estado não era somente “dar”. É claro que também precisavam-se criar mecanismo que garantiriam àqueles que se concedia a possibilidade de receber, o que também era papel do Estado e das leis outorgadas. Para fechar a conta, o “retribuir” era exatamente o que Estado esperava de volta, que segundo Gomes poderiam compor uma série de fatores, mas que certamente se localiza no compromisso desse povo com o seu provedor<sup>34</sup>.

<sup>30</sup> GOMES, Angela Maria de Castro. A Invenção do trabalhismo. São Paulo: Vértice, Editora dos tribunais, 1988, p. 243.

<sup>31</sup> Idem, p. 242.

<sup>32</sup> A autora retira o termo de Vianna e identifica como parte de uma literatura sobre a questão social.

<sup>33</sup> GOMES, Angela Maria de Castro. A invenção...,p.246.

<sup>34</sup> Idem.

Gomes resume a sua análise dessa conjuntura: “o Estado brasileiro era produto tanto de uma vontade nacional inconsciente (o povo), quanto de uma vontade racional consciente (o legislador)”<sup>35</sup>. Chamando a atenção para eficácia em combinar uma cultura política própria com o apelo popular necessário<sup>36</sup>.

Olhando sob outra perspectiva, John French, em sua obra *Afogados em Leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*, se propõe a analisar as complexidades que se deram a partir das modelações das leis trabalhistas, observando um período que se caracterizou pelos conflitos no âmbito legal (o que desmonta a ideia das leis como conciliatórias) entre trabalhadores, patrões e Estado, também as negociações e as tomadas de decisões autônomas por parte dos trabalhadores. Logo, French chama a atenção para dois fatores. O primeiro estabelece ligação com o “legalismo” formado pelas leis trabalhistas, o que para o autor não necessariamente compreendiam o cumprimento das leis, considerando que os industriais, na maior parte das vezes, poderiam simplesmente descumpri-las<sup>37</sup>. Mas, ao desdobrar sua análise sobre o processo de implantação da legislação trabalhista, French demonstra que o caminho seguido pelos trabalhadores foi exatamente o de buscar que as leis fossem cumpridas, o que direcionou as lideranças sindicais e as bases para um projeto coletivo de organização caracterizado pela insistência no cumprimento das leis<sup>38</sup>.

Munido de uma pesquisa de fôlego, o autor identifica na obra a importância que os trabalhadores davam às leis, sobretudo porque o seu descumprimento e as incertezas mediante a uma série de regulamentos que nem sempre eram cumpridos, agiam de encontro aquilo que o governo pregava defender: os interesses do trabalhador. Logo a Justiça do Trabalho se apresenta como palco de duas articulações: a primeira que observava a influência política de empregadores, a própria parcialidade da justiça ante a essa condição. E a segunda um instrumento legítimo de resistência dos trabalhadores

<sup>35</sup> Idem, p. 249.

<sup>36</sup> Idem, p. 253-254.

<sup>37</sup> FRENCH, John D. *Afogados em Leis*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 42-44.

<sup>38</sup> Idem, p. 57-66.

diante da desconfiança do cumprimento das leis, ainda que se apoiassem na própria para fazer valer seus direitos.

Sem dúvida, o trabalho de French propõe uma outra abordagem que não a do controle estatal sobre a dinâmica jurídica, afim de favorecer-se das outorgas para a manutenção do seu poder. Ao contrário, o autor dá fôlego à hipótese que aborda a Justiça do Trabalho como palco de ações autônomas dos trabalhadores e suas representações jurídicas de modo que se crie uma jurisprudência para o atendimento das leis e cumprimentos dos direitos trabalhistas. Claro que não sem enfrentar uma série de dificuldades impostas.

O trabalho de John French permite aos trabalhos pesquisadores dedicados à História Social do Trabalho nutrir inspirações que marcam a produção recente. Podemos chamar a atenção para o trabalho de Larissa Rosa Corrêa, *A Tessitura dos Direitos: Patrões e empregados na Justiça do Trabalho, 1953-1964*, que bebendo na mesma fonte de French, pretende-se entender como os trabalhadores e suas representações jurídicas (em geral advogados comprometidos de alguma forma com a classe operária) utilizavam as leis trabalhistas como um instrumento na luta por seus direitos.

A autora dispõe de vários exemplos minuciosamente analisados para provar sua tese de que:

A Justiça do Trabalho se transformou em um terreno fértil para a construção de uma identidade da classe trabalhadora fomentada pela luta por direitos. A experiência no campo da lei possibilitava aos trabalhadores elaborar estratégias que lhes permitiam negociar com os patrões dentro dos limites do mundo legal. (...) Não só as greves e os dissídios coletivos, mas também, os conflitos oriundos das relações individuais de trabalho levados à Justiça do Trabalho, mostram como os tribunais passaram a desempenhar um papel central nas relações entre trabalhador, patrão e sindicatos. Por mais que a referida Justiça fosse alvo de retaliações e críticas constantes, é patente a importância que os trabalhadores atribuíram a ela.<sup>39</sup>

<sup>39</sup> CORRÊA, Larissa Rosa. *A Tessitura dos Direitos: Patrões e empregados na Justiça do Trabalho (1956-1964)*. São Paulo: LTr, 2011, p. 216.

Corrêa aponta que para buscar seus direitos, os trabalhadores recorriam aos advogados para serem instruídos de como atuavam dentro dos limites da lei. Quando não esticavam esses limites dentro de suas possibilidades.

Larissa Côrrea acaba identificando no *habeas corpus* um mecanismo interessante em favor das lutas dos trabalhadores. É claro que o dispositivo em si não era efetivo, mas sua utilização mediante a atuação de advogados e trabalhadores fazia a diferença. Resgatando as palavras do líder sindical Antonio Chamorro, a historiadora descreve que o dispositivo legal do *habeas corpus* servia para assegurar que trabalhadores que estavam em ação e sofriam represálias policiais, logo saíssem das cadeias, fazendo com que a repressão fosse menos temida<sup>40</sup>.

Nesse sentido, a autora também aponta para o papel dos advogados dos trabalhadores e sua atuação, seja ante a Justiça do Trabalho, seja ante aos trabalhadores. A participação dos advogados, portanto não se restringiam a dar aos seus clientes os meios legais da ação ou garantir seus interesses dentro dos parâmetros do direito. Consistia também em dar a confiança necessária aos trabalhadores de que era possível fazer algo em defesa dos seus direitos. Corrêa cita o caso do escritório do doutor Rio Branco Paranhos, que atendia cerca de 120 clientes ao dia, todos eles relacionados a causas trabalhistas<sup>41</sup>. A personalidade do doutor Paranhos era algo que chamava a atenção dos trabalhadores. Seus atendimentos eram sem portas fechadas, com discursos calorosos e bem empregados em defesa da classe trabalhadora, detalhe que chamava ainda mais a atenção dos trabalhadores<sup>42</sup>. Podemos compreender que a atuação de Rio Branco Paranhos, considerado um “advogado político”, filiado ao PCB e sistematicamente procurado em períodos e situações de conflitos, se situa no bojo da luta por direitos via Justiça do Trabalho<sup>43</sup>. Longe das simplificações, existia entre trabalhadores um *modos operandi* que caracterizava seu comportamento diante das condições oferecidas pela Justiça do Trabalho. Faziam parte dessa atuação, um advogado de confiança que sabia tanto a linguagem

<sup>40</sup> Idem, p. 46.

<sup>41</sup> Idem, p. 47.

<sup>42</sup> Idem, p. 49.

<sup>43</sup> Idem, p. 50-51.

operária como as saídas oferecidas pela lei e o aprendizado das operações processuais, pelo menos em linhas gerais.

Os trabalhadores tinham direitos e sabiam disso. A harmoniosa sociedade de direitos imaginada por Vargas e seus correligionários não se demonstrava tão efetiva. Segundo Corrêa, o Sindicato dos Têxteis de São Paulo se ocupou de oferecer cursos que orientavam aos trabalhadores, principalmente as mulheres, na compreensão da legislação trabalhista. As preocupações iminentes estavam localizadas nas dificuldades coletivas, tais quais: jornada de trabalho, períodos de pausa, ambiente de trabalho e respeito às gestantes e menores<sup>44</sup>. Para além dos cursos ofertados, também haviam cobranças públicas ao presidente da República, chamando a atenção para as falhas de fiscalização e lentidão da Justiça do Trabalho<sup>45</sup>. Apontar as falhas da CLT não tiravam dos trabalhadores a cobrança de seus direitos através dela. Pelo contrário, agiam de modo que as cobranças e as brechas sintetizassem o desejo pelas melhorias, ainda que gradativas.

Esse percurso caracterizou-se em grande medida pelas vitórias patronais em detrimento das necessidades mais urgentes dos trabalhadores. Mas em contrapartida, foi um elemento fundamental de cobrança e de pressão dos trabalhadores sobre o governo federal. As dificuldades se impunham, mas não sem a resistência dos trabalhadores, que enxergavam nas leis trabalhistas uma moeda de dois lados: por um lado, o seu cumprimento e sua efetividade eram questionados por conta das estratégias usadas pelos patrões e por outro lado, era o aporte burocrático que permitiam aos trabalhadores lutarem até os limites da legalidade por seus direitos.

Outros trabalhos também seguem na mesma linha geral de análise que proposta por Corrêa. Podemos citar como exemplos o trabalho de Clarice Gontarski Speranza que analisa os acordos entre trabalhadores de minas de carvão no Rio Grande do Sul e seus patrões; ou mesmo o trabalho de Antonio Luigi Negro e Edinaldo Antonio Oliveira Souza que trata dos processos de insubordinação de trabalhadores baianos ante aos patrões e

<sup>44</sup> Idem, p. 68.

<sup>45</sup> Idem.

autoridades patronais; ou ainda o trabalho de Vinícius de Rezende que analisa a regulamentação das relações de trabalho na cidade de Franca, São Paulo<sup>46</sup>

Por conseguinte, podemos entender que a Justiça do Trabalho desempenhou um importante papel no cenário das lutas pelos direitos do operário brasileiro. Seja como objeto de desconfiança, seja como aparato legal de pressão ao Estado e patrões, esteve presente em momentos de tensão marcados por conflitos e negociações. Nela, os trabalhadores buscaram sentenças melhores para as suas demandas. Demandas essas que não eram novas, mas se despojavam numa lógica mais elaborada e complexa.

A importância dessas demandas se caracterizava não somente pela legislação, mas pelo que os trabalhadores esperavam garantir nela. Dentre as diversas esferas, era importante garantir ao trabalhador um meio de se assegurar diante das mais diversas adversidades. A conjuntura de meados do século avançava e com ela a diversificação das forças produtivas. Mesmo com a modernização dos setores, não era possível garantir a segurança dos trabalhadores. Traduzindo das tradições operárias e da lógica corporativista que buscou empregar, o Estado Novo foi o responsável por implementar ainda que embrionariamente um modelo previdenciário, em cuja implementação a ação operária foi determinante. A seguir, propomos uma análise que identifica o caminho que percorreram as precauções com as inseguranças dos trabalhadores até encontrar um aparato de legitimidade oficial.

#### **1.4 Da mutualidade à previdência**

O subtítulo que destaca o caminho da mutualidade à previdência não pretende induzir ao leitor ao entendimento de que existiu um caminho natural e sem entraves. Nem que esse caminho se fez lógico, numa leitura simplista e errônea. O título propõe a reflexão de que dentro das associações de trabalhadores existiam características fundamentais para

<sup>46</sup> Todos os trabalhos estão disponíveis em: GOMES, Angela Maria de Castro.; SILVA, Fernando Teiera da. (org.) A Justiça do Trabalho e Sua História. Campinas: Editora da UNICAMP, 2013.

a adoção de um modelo de acepção assistencial no que tange ao projeto previdenciário que se desenvolveu no Brasil a partir dos anos de 1930.

Como primeiro esforço, reforçaremos as características associativas que caracterizaram a organização dos trabalhadores na virada do século XIX para o século XX, afim de compreender quais as maiores necessidades que surgiram ao nascer do novo século e ligar com as particularidades que também caracterizaram os primórdios previdenciários adotados como modelo no Brasil.

Podemos retomar Karl Polanyi que em *A Grande Transformação*, demonstra como as questões que, no século XX, viriam a ser denominadas de assistência social e previdenciária estão presentes ao próprio processo de formação da classe trabalhadora. Examinando o impacto da Revolução Industrial na Inglaterra no período definido por Thompson como de formação da classe operária inglesa, Polanyi destaca que a adoção das primeiras políticas inspiradas nas noções de auto-regulação do mercado no final do século XIX geraram um agravamento imprevisto da situação de pobreza.

A primeira reação a esse fato no âmbito das práticas tradicionais de assistência em vigor desde o período elisabetano foi a mudança no sistema de gestão da lei dos pobres definido na reunião de juízes de paz ocorrida no condado de Speenhamland, pelo qual o rendimento dos pobres registrados em cada paróquia seria complementado pelo Estado britânico de modo a garantir a compra de uma cota mínima de pão para cada família. O chamado “sistema Speenhamland”, entretanto, foi considerado um fracasso, pois não resolvia a situação da pobreza nas áreas rurais, e ao mesmo tempo desestimulava a mobilidade da mão-de-obra para os novos centros industriais.

Isso influenciou decisivamente os debates sobre o tema da assistência social até que a nova lei dos pobres, de caráter utilitarista, viesse a ser aprovado em 1834. A nova legislação, criava as *workhouses*, nas quais as famílias pobres eram separadas por gênero e idade e submetidas a trabalho compulsório sob rígida disciplina como condição para receberem abrigo e alimentação. Isso impulsionou as migrações campo-cidade em tal

escala que Polanyi toma a aprovação da lei como marco da constituição de um mercado de trabalho nacional na Inglaterra<sup>47</sup>

Em seguida, propomos a análise através dessa inspiração e apontamos pontos cruciais para a vida e as condições de trabalho dos operários nos anos 30, quando o modelo adotado passa a vigorar a partir da lógica cooperativista. Objetivamos aqui compreender como a experiência operária traduzida pelas ambições do governo brasileiro influenciaram na adoção do modelo.

É necessário que resgatemos Claudio Batalha e Marcelo Mac Cord. Para esses autores, o associativismo entre os trabalhadores floresceu no século XIX, marcando o entendimento por parte desses trabalhadores que tais organismos poderiam canalizar os empreendimentos para organizar e proteger as categorias<sup>48</sup>. Os autores chamam também a atenção para o fato de que as características de proteção associativas não eram novidade do período. Bebiam na mesma fonte que as mais antigas ordens de católicos leigos e guildas de artesãos, preocupando-se com um auxílio mútuo que cobriam principalmente os casos de morte ou doença<sup>49</sup>.

Atentam ainda os autores para o fato de que o caso brasileiro do meio do século XIX não se fazia tão diferente das tradicionais associações de ajuda mútuas europeias do século XVIII. Caso da Sociedade dos Artífices na Bahia, que buscava aperfeiçoamento profissional de seus membros e também atuavam nas situações de socorro<sup>50</sup>.

Batalha e Mac Cord certamente contribuem com a organização de uma coletânea de artigos para que tenhamos dimensões mais amplas das questões de ordem de necessidade nos mundos do trabalho, compreendendo inclusive as associações que se localizavam no

<sup>47</sup> POLANYI, Karl. A Grande Transformação: As origens da nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000, p. 89-137.

<sup>48</sup> CORD, Marcelo Mac e BATALHA, Claudio H. M. Introdução: Experiências associativas e mutualistas no Brasil. In: CORD, Marcelo Mac e BATALHA, Claudio H. M. (org.) Organizar e Proteger: Trabalhadores, Associações e Mutualismo no Brasil (séculos XIX e XX). Campinas: Editora da UNICAMP, 2014, p. 12.

<sup>49</sup> Idem, p. 12.

<sup>50</sup> Idem, p. 12-13.

período histórico em que trabalho livre e escravidão conviviam. Mais que isso, também ajudam a sintetizar a ideia de que diante das dificuldades enfrentadas, cabem sempre aos trabalhadores as ações coletivas, ainda que as dimensões dessa coletividade esteja sujeita as contradições de classe iminentes.

Os trabalhos selecionados para compor a coletânea organizada por Marcelo Mac Cord e Claudio Batalha nos apresenta um dado interessante: com a exceção do trabalho de Rafaela Leuchtenberger e Aldrin A. S. Castelluci, todos os demais abordam basicamente o final do século XIX<sup>51</sup>. Principalmente os que detém as características que mais nos servem para a análise que nos propusemos sobre o mutualismo.

Aldrin Castelluci contribui em seu trabalho identificando associações operárias em Salvador que pregavam ajuda mútua, defesa dos seus interesses e até tentativa de controle do mercado de trabalho. O exemplo mais bem explorado é do Centro Operário da Bahia, que se dispunha mais do que ajuda mútua e tinha preocupação estatutária com a situação cotidiana dos seus trabalhadores. Mais que auxílios, o Centro Operário almejava, como salienta Castelluci, “lutar pela jornada de trabalho de oito horas, começando às 8 horas da manhã e terminando às 16 horas, sem redução dos salários, e combater o emprego de menores de dez anos e de mulheres casadas ou viúvas de sócios em ‘trabalhos forçados sem necessidade’”<sup>52</sup>.

Já Rafaela Leuchtenberger, aponta que seu estudo de caso voltado para as associações voluntárias de socorro mútuo em Florianópolis revela que tais associações de trabalhadores se articulam sob o caráter *sui generis* do que significa a palavra

<sup>51</sup> Trabalhos como o de MARTINS, Mônica. A prática do auxílio mútuo nas corporações de ofício no Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX; MACIEL, Osvaldo. Mutualismo e identidade caixeiral: O caso da Sociedade Instrução e Amparo de Maceió (1882-1884); CORD, Marcelo Mac. Imperial Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais: Mutualismo, cidadania e a reforma eleitoral de 1881 no Recife. In: CORD, Marcelo Mac e BATALHA, Claudio H. M. (org.) Organizar e Proteger: Trabalhadores, Associações e Mutualismo no Brasil (séculos XIX e XX). Campinas: Editora da UNICAMP, 2014.

<sup>52</sup> CASTELLUCCI, Aldrin A. S. O associativismo mutualista na formação da classe operária em Salvador (1832-1930). In: CORD, Marcelo Mac e BATALHA, Claudio H. M. (org.) Organizar e Proteger: Trabalhadores, Associações e Mutualismo no Brasil (séculos XIX e XX). Campinas: Editora da UNICAMP, 2014.

“representação”. Compreende-se, portanto, mais do que o sentido democrático que a república trouxera e tinha dificuldades (quando não falta de interesse) em repercutir. Significava abranger:

(...) diferentes demandas e lacunas da realidade social em que estavam inseridas – cobrindo questões previdenciárias, a carência por espaços de lazer, a representação trabalhista e a até mesmo um papel de disciplinarização e educação moral. Com suas políticas e práticas atingiam, assim, a vida não somente dos trabalhadores a elas associados, como a de toda sociedade.<sup>53</sup>

O trabalho da autora tem especial interesse para nossa pesquisa por tratar da atuação da União Beneficente dos Trabalhadores de Florianópolis que tinha por objetivo organizar e assistir aos trabalhadores de diversas categorias que concentravam seus ofícios no porto<sup>54</sup>. Tal como nosso trabalho pretende demonstrar, Leuchtenberger compreende que a atuação dessa organização de trabalhadores portuários foi além da questão assistencialista e cobriu diferentes esferas ligadas ao mundo do trabalho. Uma de suas principais preocupações também consistia (assim como veremos mais a frente em relação aos estivadores do Rio de Janeiro) no controle do sistema de contratação da mão-de-obra e na oferta da mesma<sup>55</sup>. Interferindo diretamente nas relações capital-trabalho.

Ambos os trabalhos comentados acima alimentam perspectivas como a que buscaremos desenvolver nos capítulos seguintes, porém nos desperta uma curiosidade: o período de recorte cronológico não avança para além do ano de 1930. Não sabemos exatamente os motivos que circundam o recorte proposto por esses trabalhos, mas podemos realizar que a cisão de 1930 implicou transformações que podem repercutir nos objetos desses trabalhos.

<sup>53</sup> LEUCHTENBERGER, Rafaela. A influência das associações voluntárias de socorros mútuos dos trabalhadores na sociedade de Florianópolis (1886-1931). In: CORD, Marcelo Mac e BATALHA, Claudio H. M. (org.) Organizar e Proteger: Trabalhadores, Associações e Mutualismo no Brasil (séculos XIX e XX). Campinas: Editora da UNICAMP, 2014, p. 219.

<sup>54</sup> Idem.

<sup>55</sup> Idem. p. 22.

Uma das exceções que se colocam disponíveis em termos bibliográficos para a reflexão das práticas mutualistas na primeira metade do século XX é o artigo de Alexandre Fortes, sobre o caso porto-alegrense. Estudando duas categorias de trabalhadores em Porto Alegre (os padeiros e os metalúrgicos), o autor identifica práticas que caracterizam muitas das elaborações de ajuda mútua que faziam parte da tradição entre trabalhadores no Brasil em situações de emergência.

Resgatando a noção trabalhada por Mike Savage<sup>56</sup>, Fortes aponta para as próprias agruras a que os trabalhadores estão sujeitos dentro da lógica capitalista. As condições de classe do operariado em geral revelam uma situação de insegurança mediante aos problemas cotidianos. Se não bastasse a pobreza, a exposição de riscos diários que oferece a vida do trabalhador simbolizava por si só um conjunto de preocupações que condicionava diversas ações operárias<sup>57</sup>

Nesse sentido, para longe das usuais simplificações referentes às organizações de classe e toda a polêmica que se gera ao em torno do tema<sup>58</sup>, Fortes descreve que muitas dessas preocupações estavam diretamente ligadas a necessidade de associação dos trabalhadores em um contexto de falhas estruturais que não lhes traziam garantia em detrimento das adversidades.

Fortes revela que apesar das experiências combativas do sindicato dos padeiros, principalmente nas duas primeiras décadas do século XX<sup>59</sup>, as formas de atuação não se

<sup>56</sup> SAVAGE, Mike. Classe e História do Trabalho. In: BATALHA, Claudio H.M.; SILVA, Fernando Teixeira da.; FORTES, Alexandre (org.) Culturas de classe: Identidade e Diversidade na formação do operariado. Campinas: Unicamp, 2004, p. 24-48.

<sup>57</sup> FORTES, Alexandre. Da solidariedade à assistência: estratégias organizativas e mutualidade no movimento operário de Porto Alegre na primeira metade do século XX. Cadernos da AEL, Campinas, n. 10 e 11, primeiro e segundo semestre de 1999, p. 174.

<sup>58</sup> Idem, p. 175. O Autor ressalta a leitura clássica que estabeleceu o associativismo mutualista como uma característica maldita para as organizações de trabalhadores, fruto de um fracassado projeto combativo de hegemonia anarquista e encarado de forma pejorativa pelo projeto comunista.

<sup>59</sup> Para ver a atuação do sindicato dos padeiros de Porto Alegre conferir: FORTES, Alexandre. Da solidariedade à assistência: estratégias organizativas e mutualidade no movimento

limitavam à ação direta. Pelo contrário, também se estabelecia uma necessidade de controle do mercado de trabalho e oferecimento da mão-de-obra, bem como diversas estratégias que correspondiam à ajuda mútua entre trabalhadores, canalizando esforços através da entidade. Como a criação de uma bolsa de auxílio à desempregados, haja visto que a entidade buscava uma organização do mercado de trabalho exigindo um controle da oferta, com a legitimidade de uma severa disciplina do trabalho, o que esquematizava o sistema de contratações, tirando a possibilidade da concorrência e estabelecendo uma gerência de vagas, o que também poderia acarretar em períodos sem oferta de emprego<sup>60</sup>.

O autor também discorre acerca do sindicato dos metalúrgicos na capital gaúcha, que também dispunha de uma Caixa de Beneficência, onde além da prestação de auxílio à trabalhadores em condições especiais de urgência, também era alvo de disputas entre as correntes getulistas e comunistas, principalmente a partir de 1933 com a conquista da hegemonia vermelha no sindicato. Esse dado também nos elucida a importância desse caráter na vida operária, tanto que detinham uma parcela da preocupação de diversas correntes atuantes na vida sindical<sup>61</sup>.

Fortes registra que até o ano de 1936 as duas instituições, Caixa e sindicato, compunham duas esferas da vida do trabalhador. Embora fossem ligadas, tinham regimentos próprios, deixando claro quais os objetivos das duas instituições. O autor destaca que os sócios do sindicato não necessariamente deveriam estar nos quadros da caixa, que deveriam pagar um valor no momento da filiação para ingressar nos mesmos. Fortes ainda esclarece que nesse sentido, a caixa desempenhava um papel de solidariedade que complementava o papel da atuação do sindicato, dando sentido e coesão à questão associativa<sup>62</sup>.

Importante também se faz resgatar as palavras do autor para apontar a hierarquia dos benefícios concedidos pela Caixa de acordo com seu estatuto. Daqui podemos destacar

---

operário de Porto Alegre na primeira metade do século XX. Cadernos AEL, Campinas, n. 10 e 11, primeiro e segundo semestre de 1999.

<sup>60</sup> Idem, p. 199-200.

<sup>61</sup> Idem, p. 201-202.

<sup>62</sup> Idem.

quais as preocupações mais imediatas entre os trabalhadores metalúrgicos da Porto Alegre dos anos 30:

A hierarquia estabelecida no campo da beneficência era definida pela observação de uma “ordem de precedência”, que listava em níveis decrescentes de prioridade as assistências “aos desempregados, compreendendo uma agência de colocação”; judiciária, médica, hospitalar e dentária; à família dos associados falecidos; e finalmente a realização de cursos de instrução primária e profissional.<sup>63</sup>

Segundo Fortes, ainda se faz importante destacar que a valorização dos meios de beneficência se dava inclusive pela militância que defendia uma postura sindical mais reivindicativa, salientando que para esses trabalhadores a Caixa reforçava os laços de solidariedade de classe<sup>64</sup>.

Muito embora existisse no sindicato dos metalúrgicos de Porto Alegre uma tradição reivindicativa que ganhou peso sobretudo com a hegemonia comunista a partir de 1933, nos anos seguintes a Caixa de beneficência continua cumprindo o papel para que foi criada, atender as necessidades de urgência dos trabalhadores, gerando entre eles um sentimento de amparo associativo, seja ele compreendido como de classe, seja no âmbito das relações corporativas. O que sem dúvida, para um beneficiário em condição adversa, não fazia uma real diferença. O caso dos trabalhadores da capital gaúcha nos aponta um interessante dado, por mais que a luta por direitos fosse reivindicada, abrir mão de auxílio mútuo não parecia uma opção concreta, na medida em que as dificuldades fossem aparecendo.

No caso dos estivadores do Rio de Janeiro, apesar de mudanças estruturais, tecnológicas e na organização do trabalho desde a criação nos primórdios do século, o serviço da estiva ainda se constituía na carga e descarga de navios, o que garantia aos operários uma acumulação prévia de experiências no que tange a melhorias de suas condições de serviço, tempo de trabalho e preocupações com situações de insalubridade.

<sup>63</sup> Idem, p. 203.

<sup>64</sup> Idem, p. 204.

Fora o próprio caráter da organização e ofertas de trabalhos, elementos fundamentais no interesse dos trabalhadores estivadores desde a fundação de sua associação de classe na busca pela estabilidade da categoria. O chamado controle do *closed-shop*, expressão inglesa que designa a manutenção da oferta e da organização do trabalho, perpassando desde a contratação da mão-de-obra, como a organização das “turmas”, grupos organizados liderados por um contramestre para o serviço de carga e descarga de navios.

Vale destacar as funções que se propõe a organização, citando itens presentes no estatuto da União dos Operários Estivadores, reformado dois anos depois da criação da entidade em 1903. A partir dessas prerrogativas indicadas, observamos duas das principais características da estiva carioca enquanto categoria organizada: a primeira se debruça sobre a necessidade de a instituição ser uma espécie de pilar ao qual qualquer associado da categoria pode recorrer em caso de perseguições que envolvessem o ofício, garantindo-lhe legitimidade perante possíveis atribuições com contratantes, por exemplo, ou oferecer auxílio em caso de repressão política ou qualquer ato considerado injustiça considerada pela entidade<sup>65</sup>. A segunda característica está claramente ligada à questão assistencialista, para a qual a nossa questão se volta. Podemos então destacar uma citação contida no artigo segundo parágrafo “g” do Estatuto da União dos Operários Estivadores reformado:

Criar um fundo de defeza da classe e manter por elle a resistência ordeira e pacífica, servindo-se para o mesmo fim dos créditos extraordinários que as circunstâncias aconselharem e a assembléia geral aprovar.<sup>66</sup>

Aqui duas preocupações dos estivadores vêm à tona: a primeira circunda o âmbito de um fundo de resistência, indicando a preocupação com os conflitos que poderiam surgir

<sup>65</sup> Estatutos dos Operários Estivadores. Art. 1º e Art. 2º, parágrafo a e b. Diário Oficial da União, 6 de Agosto de 1905.

<sup>66</sup> Estatutos dos Operários Estivadores. Art. 1º e Art. 2º, parágrafo a e b. Diário Oficial da União, 6 de Agosto de 1905.

ante a uma categoria de trabalhadores em condições bem específicas de trabalho<sup>67</sup>. A outra caracteriza uma preocupação moral em estabelecer uma resistência “ordeira e pacífica”, contemplando a necessidade de gerar uma confiabilidade diante de seus empregadores. Essa preocupação estava diretamente ligada à condição da conquista do *closed-shop*, uma vez que o sindicato ficou responsável não só pela oferta da mão-de-obra, como por sua oferta e contratação, o que dispndia um processo de disciplinarização do trabalho. O parágrafo “j” aponta um outro dado específico relacionado à questão da assistência dos trabalhadores estivadores e dá o objetivo de “fornecer auxílios pecuniários aos sócios enfermos, como também para o funeral dos mesmos dentro da capital”<sup>68</sup>.

Desde a criação de sua associação de classe, os estivadores, operários que viviam sob a constante incerteza das suas condições de trabalho, preocuparam-se em garantir minimamente a oferta de ajuda mútua estabelecendo um elo de solidariedade entre os operários. Suas demandas refletidas no estatuto já evidenciam preocupações com as quais o Estado brasileiro ainda não arcava. Não nos parece aleatório que a legislação que determinou a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões trouxe logo em suas determinações iniciais um exemplar para a categoria. Por conseguinte, sugerimos analisarmos como se deu o projeto previdenciário brasileiro e em suas inspirações. Nos faz necessário esse esforço, pois facilita o entendimento de como o governo aproveitou diretrizes operárias para o desenvolvimento da legislação. Não obstante, reconhecemos que não somente dos aparatos de pressão se modulou o projeto dentro da esteira trabalhista e que sem dúvidas não se estabeleceu sem conflitos e transformações estruturais na vida dos trabalhadores.

Nos anos de 1970, estudos no campo da Ciência Política e das políticas públicas desenvolveram as primeiras elaborações sobre a política previdenciária no Brasil. Os estudos se preocupavam em fazer um balanço histórico do processo de institucionalização

<sup>67</sup> Para melhor entender as condições específicas dos estivadores em seu espaço de trabalho conferir: SILVA, Fernando Teixeira da. Operários sem patrões: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

<sup>68</sup> Estatutos dos Operários Estivadores. Art. 1º e Art. 2º, parágrafo a e b. Diário Oficial da União, 6 de Agosto de 1905.

de aparatos legais que caracterizariam, desde os primórdios até o modelo então adotado, os instrumentos previdenciários no país.

É importante contextualizar que os estudos de uma maneira geral, não se concentravam nas particularidades das formalizações, nem mesmo na influência que os modelos adotados teriam na experiência operária, muito menos estavam preocupados em analisar o quanto a experiência operária influenciou a própria escolha do modelo previdenciário adotado, seja do ponto de vista da luta por direitos, seja a partir da ótica do modelo possuir uma facilidade de aceitação por parte da classe operária, muito por conta das experiências mutualistas que várias categorias haviam provado. Tais estudos se concentravam em avaliar como o modelo adotado se encaixou no estado de bem-estar social.

Vale resgatar o trabalho de James Malloy que faz interessantes considerações a respeito da instituição do modelo brasileiro de previdência desde a Primeira República<sup>69</sup>. Para esse autor, o modelo previdenciário brasileiro se estabeleceu desde os anos de 1920 com a lógica de canalizar demandas dos trabalhadores em forma de benefício na contramão da pressão exercida pelas cúpulas sindicais para melhoria na vida da classe trabalhadora como um todo. Os anos de 1930 serviram para articular a tecnocracia em serviço do projeto trabalhista do governo, ambos os momentos dispunham de uma característica comum, sintetizada pela necessidade de garantir demandas básicas em nome do desenvolvimento. Portanto, não seriam a partir dos beneficiados a implementação da lógica previdenciária e sim de grupos de interesse vinculados ao setor privado e ao governo, sendo representados por grupos de “ativistas intelectuais” antes dos anos 30 e por “especialistas tecnocratas” conforme o estabelecimento das regulações a partir, principalmente dos anos 40<sup>70</sup>.

Para Malloy, o sistema previdenciário anterior aos anos de 1960 também compreendiam importantes aspectos que contribuía para a desigualdade social e a concentração de renda. Aponta o autor que “os custos do sistema incidiam mais

<sup>69</sup> MALLOY, James. Política de bem-estar social no Brasil: histórico, conceitos, problemas. Revista Adm. Públ. Rio de Janeiro, n. 10, abril/junho de 1976, p. 5-29.

<sup>70</sup> Idem, p. 21-22.

pesadamente sobre a camada de renda mais baixa”<sup>71</sup>, considerando que as distribuições dos benefícios proporcionalmente às contribuições e a ausência do trabalhador rural no atendimento do sistema.

A contribuição das reflexões de Malloy são interessantes, já que o estudo da previdência nos anos de 1970 não nos parece ser de procura extensiva por parte de pesquisadores. Entretanto, notadamente está ausente a voz dos trabalhadores, persuadindo aos leitores a crença de que o modelo previdenciário era somente um meio de controle da população pobre e trabalhadora.

A produção clássica da temática não é consensual quando se trata de referenciar um marco para o início da previdência no Brasil. No entanto, o que parece ser consenso entre as obras é que a base da previdência no Brasil, parte do chamado “modelo bismarckiano”<sup>72</sup>, que reporta ao modelo empregado por Otto von Bismarck, Chanceler alemão no final do século XIX, considerando um contexto de pressão exercida pelos trabalhadores que reivindicavam melhores condições de trabalho e direitos essenciais ao modo de vida operário<sup>73</sup>. O modelo consistia, como aponta Boschetti, em:

(...) um sistema de seguros sociais porque suas características assemelham-se às de seguros privados: no que se refere aos direitos, os benefícios cobrem principalmente (e as vezes exclusivamente) os trabalhadores, o acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior e o montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada; quanto ao financiamento, os recursos são provenientes, fundamentalmente, da contribuição direta de empregados e empregadores, baseada na folha de salários; em relação à gestão, teoricamente (e originalmente), cada benefício é organizado em Caixas, que são geridas pelo

<sup>71</sup> Idem, p. 24.

<sup>72</sup> Para situar as diferentes obras de abordagem ver: OLIVEIRA, Jaime A. A., FLEURY, Sonia. (Im) previdência Social: 60 anos de história da Previdência no Brasil. Petrópolis: Editora Vozes, 1989.

<sup>73</sup> BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. Programa de Capacitação em serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: UnB/CEFSS, 2009.

Estado, com participação dos contribuintes, ou seja, empregadores e empregados<sup>74</sup>.

Ainda que parte da produção sobre o tema remeta a um momento anterior ao da Lei Eloy Chaves e até mesmo ao advento da República, no contexto da convivência das forças de trabalho livres e escravizadas<sup>75</sup>, adotamos a visão de Jaime A. de Araújo Oliveira e Sonia M. Fleury Teixeira, que veem no advento da lei Eloy Chaves os primórdios das políticas públicas de previdência no Brasil, articuladas sob a ótica do modelo bismarckiano. Os autores, que não se encontram sozinhos na adoção da Lei dos Ferroviários como marco<sup>76</sup>, elencam cinco motivos para considerar o Decreto 4.682 como os primeiros passos efetivos para construção da previdência brasileira. São eles:

- 1) A restrição e não instituição da resolução de problemas previdenciários não atingiam escalas consideráveis.
- 2) As CAPs foram de fato implementada em âmbito nacional.
- 3) É a partir dos anos 1920 que os autores verificam uma mudança na postura de Estado, o que permitia uma transformação não ocasional do ponto de vista das demandas relativas às relações de trabalho.
- 4) É a partir da lei Eloy Chaves que se configura uma determinação legal para o âmbito previdenciário, muito embora o Estado não participasse do aparato administrativo.
- 5) É também partindo das configurações da Lei Eloy Chaves que os governos pós-1930 vão institucionalizar e expandir para outras categorias o sistema, tomando como base

<sup>74</sup> A autora afirma que tal conformação ainda persiste na França e na Alemanha, onde a gestão das caixas ainda é descentralizada e categórica. No Brasil, a autora defende que houve um processo histórico de exclusão tanto de empresas, quanto de trabalhadores na conformação da previdência com a centralização dos Institutos de Aposentadoria e Pensão no órgão Instituto Nacional de Previdência Social, criado em 1966.

<sup>75</sup> OLIVEIRA; FLEURY, op. cit., p. 19-20.

<sup>76</sup> HOCHMAN, Gilberto., FONSECA, Cristina M. O. O que há de novo? Políticas de saúde pública e previdência, 1937-45. In: PANDOLFI, Dulce (org.). Repensando o Estado Novo. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1999.; JUNIOR, Aylton Paulus., JUNIOR, Luiz Cordoni. Políticas públicas de saúde no Brasil. In: Revista espaço para a Saúde, Londrina, v. 8, n.1, p. 13-19, dez. 2006.

para o modelo previdenciários das Caixas e posteriormente estendendo-o para os Institutos de Aposentadoria e Pensões.<sup>77</sup>

Nesse sentido, podemos resgatar os trabalhos de Hochman e Fonseca, que, ao se referirem ao momento da instituição da Lei Eloy Chaves como marco para um primórdio do caráter previdenciário brasileiro, consideram a criação das CAPs como uma política centralizada que instituiu progressivamente, ainda que de maneira desigual e lenta, a “incorporação de trabalhadores às formas de proteção pública, abrindo-lhes o acesso aos benefícios e serviços (pensões, assistência médica, auxílios etc.)”<sup>78</sup>. O modelo dos Institutos de Aposentadoria e Pensões aprimou o que as CAPs propunham, e só seria substituídos em 1966 pela unificação do modelo previdenciário brasileiro em um sistema nacional, o Instituto Nacional de Previdência Social, INPS. Que incorporou os IAPs em sua estrutura.

É importante salientar que o caso da criação das CAPs no Brasil não acompanha um fluxo exclusivamente nacional. A maneira como se costurou o capitalismo nas regiões periféricas engendrou um fenômeno que como já vimos resultou numa luta por direitos em variáveis estratégias. Nesse contexto, os países de capitalismo caracterizado por um modelo econômico da agro-exportação suscitaram à diversas categorias de trabalhadores um papel central na articulação de forças para suas lutas. Também não é aleatório, portanto, que as primeiras CAPs a serem regularizadas, sejam compostas por categorias estratégicas no sistema capitalista brasileiro. Ferroviários, portuários, bancários, industriais, são exemplos dessas categorias<sup>79</sup>.

A exemplo do Brasil, a Argentina também configura papel de protagonismo entre trabalhadores de categorias estratégicas. Como aponta Natalia Paula Fanduzzi, os portuários argentinos tiveram papel central e pioneiro nas suas organizações de classe na configuração das associações operárias argentinas. Como no caso brasileiro, se deve

<sup>77</sup> OLIVEIRA; FLEURY, op. cit., p. 21-22.

<sup>78</sup> HOCHMAN; FONSECA, op. cit., p. 74.

<sup>79</sup> Decreto Lei Nº 24.275, de 21 de Maio de 1934.

também ao papel estratégico que a categoria desempenhava diante das conformações do capitalismo em regiões periféricas, elucidando sobre a importância do porto como um centro de movimentações comerciais característico do capitalismo da virada do século<sup>80</sup> e seu papel de destaque nas relações econômicas estruturais.

O caso argentino, em particular, nos revela em que situação as estruturas assistenciais se expandiram e se consolidaram como o caráter previdenciário no país. José Luis Moreno e María Cristina Cacopardo chamam a atenção para os anos de 1930, 1940 e 1950 na Argentina de Perón, em que três tipos de instituição passaram a atender as demandas assistenciais pautadas pela configuração do Estado de bem-estar social argentino. São elas: a Secretaría de Trabajo e Previsión Social, órgão público vinculado ao governo argentino; o Fondo dos Pobres, atribuído à Sociedade de Beneficencia, órgão privado que dispunha de capital público por vias do Estado; e as sociedades privadas de inspiração na eucaristia católica, caso da Fundación Eva Perón e da Orden Religiosa de los Salesianos Don Bosco<sup>81</sup>.

O exemplo argentino, ao contrário do brasileiro apresenta um momento de estabelecimento previdenciário que acompanha a instauração do bem-estar social próprio do primeiro governo de Perón. Misturam-se, portanto, o público e o privado no atendimento de demandas assistenciais advindas da sociedade argentina, misturando institucionalização com uma movimentação social específica, pairando sob a égide de instituições privadas de cunho social. No entanto, os autores apontam que muitas das situações de benefício estavam ligadas ao mundo do trabalho, como os do caso brasileiro (casos de invalidez, doenças, desemprego, velhice), muito embora outras se estendessem à situações de pobreza, miséria e casos extremos como desastres naturais<sup>82</sup>. O que pode ser um dado revelador do processo tecnocrático que as instituições previdenciárias passaram no Brasil, atrelando-se ao projeto que o Estado brasileiro procurou desenvolver. Também

<sup>80</sup> FANDUZZI, Natalia Paula. El lugar de los trabajadores portuarios en la historia laboral (Argentina, 1880-1930). *Antíteses*, v. 3, n. 7, p. 223-245, jan/jul, 2011. p. 241-242.

<sup>81</sup> MORENO, José Luis; CACOPARDO, María Cristina. Familia, pobreza y desamparo antes y durante el primer gobierno peronista, 1935-1955. *Población y Sociedad*, n. 12/13, 2005-2006, p. 102.

<sup>82</sup> *Idem*, p. 119-120.

atenta para os motivos pelos quais a solidariedade operária, a ajuda mútua, não cessou com a institucionalização dos benefícios, caracterizando uma estrutura dorsal para a prática do associativismo e estabelecendo um vínculo classista, ainda que em linhas gerais para várias categorias de trabalhadores.

## **Capítulo II – Porto, estiva e a União dos Operários Estivadores nas décadas de 1930 e 1940**

### **2.1 – O porto do Rio de Janeiro no período da Segunda Guerra Mundial**

No dia 7 de junho de 1943, o então diretor do *Federal Bureau of Investigation* (FBI) J. Edgar Hoover endereçou ao presidente da *Caloric Company*, senhor Benjamin Franklin Foster uma correspondência com o objetivo de recomendar e sugerir elementos para a composição de um aprimoramento nas tentativas de salvaguardar a companhia de espionagem e sabotagem.

A *Caloric Company* foi uma empresa que produzia utensílios para cozinhas e estava localizada na Baía de Guanabara próximo à Ilha do Governador, em uma área hoje pertencente ao terminal aquaviário da Ilha Redonda<sup>83</sup> sob o controle da *Petrobras*. Vinculada a *Standard Oil Company of Brazil*, a companhia estava sob o olhar atento do diretor do FBI com a alegação de que havia a necessidade pertinente de se investigar “informações de candidatos (a vagas de emprego) desde os adventos de hostilidade”.<sup>84</sup> A fonte não nos revela a quais hostilidades se referia o famoso J. Edgar, porém suas sugestões e recomendações para o aprimoramento da segurança contra espionagem e sabotagem nos apresentam uma importante característica do período de guerra referente aos mundos do trabalho. Se por um lado a preocupação de potências econômicas com suas relações comerciais em território estrangeiro já se dispunham no campo das relações internacionais, por outro, em um período tão singular como o da Segunda Guerra Mundial, aprimoram as relações de trabalho e o olhar acerca das instalações físicas que compõem os interesses do capital internacional. Sem ignorar os próprios interesses dos Estados onde essas empresas se localizavam, o caso brasileiro não é diferente.

J. Edgar Hoover relembra ao senhor Foster a responsabilidade da *Caloric Company* de garantir um programa de proteção contra espionagem e sabotagem. Embora o diretor do FBI informe ao presidente da empresa a disponibilidade de um panfleto intitulado “*Suggestions for protection of industrial facilities*”, pessoalmente sugere ao empregador uma esquematização mais elaborada para contratação de futuros funcionários, baseado numa investigação pessoal aprofundada. O requerimento busca informações específicas do

<sup>83</sup> O terminal é ligado por gasoduto à refinaria de Duque de Caxias, tendo como objetivo operações de cabotagem, importação e exportação de GLP, butadieno e propeno.

<sup>84</sup> Report and Exhibts: The Caloric Company, Brazil. Relatório elaborado pelo FBI, 7 de Junho de 1943. National Archives and Records Administration. Record Group 165. Entry 79. Box 895. Grifo no original.

candidato como referências, antecedentes de caráter (sugerindo inclusive uma investigação na vizinhança do candidato), e a extensão dessas providências a antigos empregados que estão em posições de confiança ou afazeres vitais para o funcionamento das instalações.<sup>85</sup> Hoover ainda sugeriria que tais informações devessem ser anexadas ao arquivo pessoal de empregados na companhia, solicitando ao presidente da empresa que encorajasse os funcionários a reportarem possibilidades de espionagem e sabotagem, também sugerindo que o apelo deveria vir através de palavras como patriotismo e lealdade, alertando a importância da cooperação operária para as operações aliadas na guerra.

As recomendações técnicas seguem por toda a correspondência. Elas variam entre uma sugestão para organização e trancamento de gavetas em uma mesa, e o perfil mental e físico dos guardas que faziam a segurança das instalações industriais na Ilha Redonda, assim como em outras instalações (a Ilha Santa Cruz no litoral paulista). Hoover também especificou suas sugestões ao presidente da *Standard Oil Company of Brazil* em correspondência datada do dia 13 de julho de 1943. As observações do diretor do FBI consistem em um recebimento de um detalhado relatório que informava detalhes técnicos concernentes a identificação de trabalhadores, segurança das instalações e principalmente diretrizes para a conduta de funcionários dentro da companhia. Todo esse esforço caracterizava uma destacada preocupação que o diretor do FBI procurou esclarecer em sua correspondência para o presidente da *Standard Oil Company of Brazil*:

“Foi percebido que devido às condições da guerra e dificuldade na transportação, certos materiais são difíceis de obter, e nas instâncias em que se encontram é o caso de respeitar as sugestões contidas aqui, e é recomendado que você faça o melhor uso do material que está prontamente disponível levando as sugestões contidas aqui.”<sup>86</sup>

A preocupação técnica de Hoover com a segurança de empresas que eram funcionais ao estado de guerra tinha dois claros vetores: o primeiro repousava na natureza estrutural dessas empresas. Seu pleno funcionamento em um período marcado pelas

<sup>85</sup> Idem.

<sup>86</sup> Report and Exhibits: Standard Oil Company of Brazil. Relatório elaborado pelo FBI, 13 de Julho de 1943. National Archives and Records Administration. Record Group 165. Entry 79. Box 895. Grifo no original.

dificuldades de acesso a produtos de diversas instâncias. Como no caso da companhia petrolífera *Standard* e suas subsidiárias. O outro vetor se caracteriza pela preocupação com a disciplinarização da mão de obra presente nessas empresas, seja com a atenção a episódios conflituosos (como o não identificado “advento de hostilidade”) ou a investigação sobre futuros contratados, sugerindo que se estabeleça um modelo moral de bom comportamento para a adesão de novos trabalhadores.

A inquietude da inteligência americana com a situação em que se encontrava as mediações dos conflitos entre capital e trabalho exercidos pelo governo federal no período da guerra foram da visão pessimista do relatório empreendido pelo Escritório de Serviço Estratégico<sup>87</sup> - que designava a classe trabalhadora brasileira como não organizada, reconhecia que apesar da Constituição e do código do trabalho existia ineficiência no cumprimento das leis e identificava a inabilidade dos sindicatos e do movimento operário para melhoria nas condições de trabalho frente à repressão do governo federal - direto à euforia pela escolha de Filinto Müller para presidência do Conselho Nacional do Trabalho em 1943.<sup>88</sup>

A mudança de abordagem da inteligência americana entre o relatório da OSS e o memorando de Hoover sobre Filinto Müller, se concentra no posicionamento mais claro do Estado brasileiro em estratégia relacionada ao desenvolvimento do seu projeto, o trabalhismo. Muito embora Filinto Müller fosse caracterizado por ser um dos mais altos funcionários do alto escalão do governo federal a ter inclinações ideológicas mais próximas ao Eixo, ele era conhecido como um voraz “anticomunista”, adjetivo destacado pela interpretação de Hoover em resposta o governo americano. A até então suposta preocupação com o estado da classe operária em termos de organização e direitos dá lugar a excitação da definição do papel que desempenharia o Estado brasileiro no jogo político econômico global que o cenário da guerra sugeria. Não pelas vias escolhidas pelos

<sup>87</sup> A sigla em inglês OSS, para Office Of the Strategic Service.

<sup>88</sup> FORTES, Alexandre. Do reformismo tecnocrático ao nacionalismo de massas: a II Guerra Mundial e a emergência do trabalhismo brasileiro. In: FERRERAS, Norberto O. (org) A questão nacional e as tradições nacional-estatistas no Brasil, América Latina e África. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015, p. 69-72.

soviéticos, mas com caráter liberal aprovado pela principal nação capitalista a emergir no contexto.

Aos olhos da inteligência norte-americana também não escapou outras instalações estratégicas ao cenário da guerra. Nesse contexto, construiu-se o relatório técnico e detalhado sobre o Porto do Rio de Janeiro, que descrevia a administração e outros detalhes do funcionamento deste. Como, por exemplo, especificar o número de funcionários que trabalhavam no porto (3.400 sob a administração portuária e 4.500 estivadores sob a autoridade do Ministério do Trabalho)<sup>89</sup>. Avançando por determinar os responsáveis pela administração do porto do Rio de Janeiro, apontando inclusive como foi feita sua construção e designando o ano de 1934 como momento em que o governo brasileiro exerceu o monopólio administrativo do empreendimento. Além de nominar os funcionários de escalão responsáveis pelo funcionamento do porto.

O relatório ainda diferencia os tipos de trabalho exercidos no porto e suas circularidades. Indicando que estivadores ficavam responsáveis pela carga no navio e pela carga em transporte intercostal, os trabalhadores da Resistência se envolviam nos trabalhos de carga dos decks às docas e trabalhadores ligados à administração se responsabilizavam pelas cargas nos armazéns. O relatório ainda nos permite observar que todos os trabalhadores de responsabilidade da administração portuária, isto é, excluindo os trabalhadores estivadores e da Resistência que estavam sob a responsabilidade de seus respectivos sindicatos, precisariam de uma identificação em um crachá. Porém, nunca o usavam, se aproveitando de uma brecha regulamentar que não os obrigava a usar qualquer tipo de identificação.

Embora o documento aponte falhas na segurança no porto relatando a não identificação do pessoal, descreve também um tipo específico de cartão de trabalho que garantia aos trabalhadores do porto em geral a trafegar por seus locais de trabalho. Todos, incluindo estivadores e resistência eram obrigados a portar esse cartão que continha informações como: nome completo, data do fornecimento, fotografia e um número de identificação portuária, além da assinatura do empregado e do superintendente do porto. O

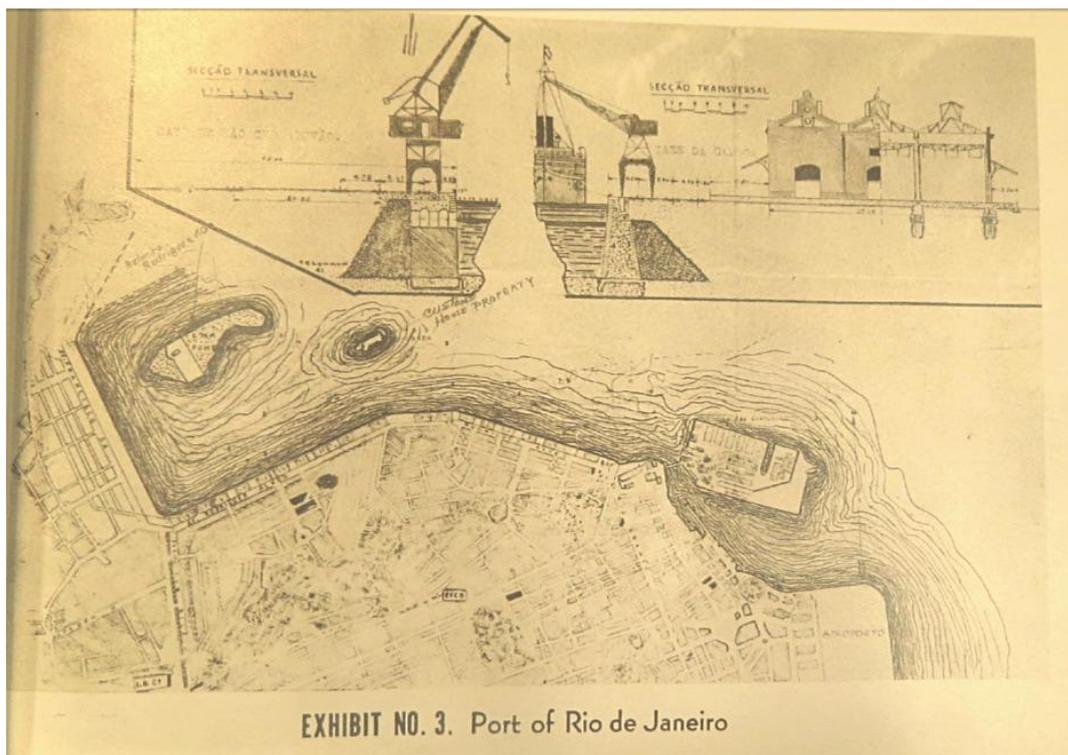
<sup>89</sup> Report and Exhibits: Port of Rio de Janeiro. Relatório elaborado pelo FBI, 28 de Abril de 1943. National Archives and Records Administration. Record Group 165. Entry 79. Box 895.

documento ainda chama atenção para a não supervisão geral dos empregados, mas destaca que mesmo sem a supervisão constante todos detém o cartão por motivos de ocasionalmente encontrarem forças policiais portuárias.

Essa preocupação efetiva com a disposição da força de trabalho no porto acompanha nosso raciocínio anterior, de que dentro do contexto de guerra a classe trabalhadora desempenhava um papel fundamental do qual a principal nação aliada visualizava com clareza. O fato de existir um documento relatorial secreto encomendado pelo FBI junto aos seus agentes no Brasil, que contém elementos concernentes aos trabalhadores, demonstra uma constante preocupação com o desempenho de empregados em setores fundamentais para a guerra, seja no caso de companhias petrolíferas que utilizavam serviços de navegação ou de trabalhadores que detinham funções estratégicas no contexto do conflito mundial.

Neste caso, os trabalhadores funcionariam como uma importante peça na engrenagem funcional ao contexto político econômico. No caso de trabalhadores portuários, se faziam como uma extensão estrutural ao moderno porto do Rio de Janeiro, apontado pelo documento como o maior ponto de distribuição para vários estados brasileiros. O documento segue analisando as características fisicamente estruturais do porto, no entanto, sua designação referente aos trabalhadores nos faz refletir sobre o papel dos mesmos no cenário.

### **FIGURA 1 – O Porto do Rio de Janeiro na década de 1940**



Fonte: Report and Exhibits: Port of Rio de Janeiro. Relatório elaborado pelo FBI, 28 de Abril de 1943. National Archives and Records Administration. Record Group 165. Entry 79. Box 895.

## 2.2 – Estiva e estivadores no Rio de Janeiro (1930-1940)

Diante das conformações que constituíam o porto do Rio de Janeiro, destaca-se um serviço característico: o de carregar, descarregar e arrumar nos navios as cargas. Basicamente, esse era o serviço proporcionado pelos operários estivadores nos portos de todo o mundo.

O serviço de estiva coexistia no porto com uma série de outros serviços ligados à arrumação de cargas fora dos limites dos conveses, transportação de cargas pelo porto até os trapiches (espaços próprios para o armazenamento de mercadorias), dentre outros serviços que tinham a “praia”<sup>90</sup> como espaço comum. Porém, ao estivador, compete a carga e descarga de navios e outras embarcações.

<sup>90</sup> Apelido dado pelos estivadores ao porto do Rio de Janeiro.

Até o ano de 1931, não temos nenhuma notícia de que havia uma regulamentação sistemática dos serviços de estiva ou de outros serviços nos portos do Rio de Janeiro. Mas data desse mesmo ano citado a primeira versão de uma regulação do serviço de estiva que caracterizava quais os serviços competiam ao estivador realizar.

O jornal *Correio da Manhã* do dia 22 de novembro de 1931 noticiava as modificações feitas pelo Ministério do Trabalho, juntamente com as “classes interessadas”<sup>91</sup>, que consistiriam na regulamentação do serviço de estiva nos portos, cuja a primeira diretriz, reportava o jornal significava a exclusão da “empreitada e da execução do serviço os associados quer de uma quer de outra associação, cuja a actividade profissional não circumscreva à da estiva”<sup>92</sup>.

A preocupação do Governo Provisório poucos meses após a sua implementação com a regulação do serviço da estiva era sintomática. A tomada de precaução significava o papel preponderante que o porto, principalmente o da capital federal, detinha em seus limites. Portanto, nos parece que para o governo do pós-30 era fundamental não deter à todas as atividades vinculadas ao porto somente nas mãos de uma categoria, sendo nesse caso os estivadores. Era necessário circundar quais eram suas funções no porto, sob o risco de toda a movimentação econômica inerente àquele espaço ter algum revés, mediante algum conflito.

As medidas iam além da regulamentação do que consistia o serviço de estiva em si, também tratava da jornada de trabalho, do piso salarial relacionado ao tempo de trabalho, aos tipos de carga com que os trabalhadores lidariam e os valores em datas especiais, os feriados, fixando:

O lucro do empreiteiro de estiva não poderá exceder de vinte por cento sobre o montante dos salários pagos em cada operação, ficando também sujeitos a esse regime a União dos Operários Estivadores (...) quando contratarem serviços de carga ou descarga com particulares ou empresas de navegação.

<sup>91</sup> *Correio da Manhã*, 22/11/1931.

<sup>92</sup> *Correio da Manhã*, 22/11/1931.

O horário de serviço a bordo nos dias úteis será o seguinte: dia, das 7 às 16 horas; meio dia, das 7 às 12 horas ou das 12 às 16 horas; noite, das 19 às 3 horas, sendo de hora em hora a continuação.

O regulamento fixa para carga geral, nos dias úteis, o salário dos estivadores: dia 18\$000; meio dia 9\$000; trabalho em continuação, das 16 às 18 horas, 5\$000 por hora; das 18 às 19 horas, 10\$000; noites 30\$000, das 19 às 3 horas; trabalho em continuação, das 3 às 6 horas 7\$500 por hora; e das 6 às 7 horas 10\$000. Aos domingos e nos dias de Ano Bom, sexta-feira da Paixão, 1º de Maio, 24 de Outubro, Finados e Natal: dia das 7 às 15 horas 36\$000; noite das 19 às 3 horas 46\$000; trabalho em continuação, 10\$000 por hora; das 15 às 18 horas, e 15\$000 das 18 às 19 e das 3 às 6 horas. (*Correio da Manhã*, 22/11/1931)

Interpretamos que regulamentar o serviço da estiva para o governo provisório, consistiam nos primeiros graus de intervenção estatal mais contundentes na vida do trabalhador. Partindo do entendimento que a preponderância do serviço se caracterizava na posição estratégica que o ofício ocupava na situação econômica do país<sup>93</sup>. Nessa linha de raciocínio fazia todo o sentido a regulamentação por parte do Estado brasileiro no período. O que nos resta indagar o que a regulamentação significava para os trabalhadores? Façamos, portanto, o exercício de imaginar como poderia se caracterizar a vida dos estivadores na primeira metade do século XX.

O sistema de contratação dos operários estivadores se dava através de um sistema de engajamento denominado pelos próprios operários de “parede”<sup>94</sup>. A “parede”, que tinha esse nome pois exibia-se em um mural o nome dos trabalhadores escolhidos para o serviço, consistia em um sorteio organizado através de um sistema de rodízio para que fossem tirados os nomes dos trabalhadores que formariam as chamadas “turmas”. Às “turmas”, por sua vez nada era garantido além do serviço, sendo elas formadas pela quantidade de homens que fosse suficiente para o serviço de carga e descarga das embarcações. Dado os nomes, os estivadores exerciam seu ofício que variava em turnos que variavam entre dia,

<sup>93</sup> FANDUZZI, op. cit.

<sup>94</sup> ALMEIDA, Luiz Gustavo Nascimento de. Estivadores do Rio de Janeiro: Um século de presença na história do movimento operário brasileiro. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003, p. 213.

meio dia, noite e meia noite, podendo pelo menos até 1931, receber ainda pela quantidade de carga pelas quais foram responsáveis<sup>95</sup>.

A organização das “turmas” ficava por conta dos “contramestres”, que também estavam sujeitos ao sistema de rodízio empregado, sofrendo também a concorrência direta dos chamados “contramestres de linha”, trabalhadores contratados diretamente pelas empresas de navegação para exercerem exclusivamente tal função, o que definitivamente era prejudicial tanto ao sistema de rodízios adotado para a manutenção da mão-de-obra como para os trabalhadores de forma direta, causando a exclusão dos estivadores associados de cargos de melhor remuneração<sup>96</sup>.

A natureza sazonal do trabalho somente aumentava as incertezas e inseguranças por parte desses trabalhadores. Só era possível trabalhar caso houvesse de fato serviços a serem realizados, isso aliado ao sistema de rodízio gerava uma movimentação constante no porto e arredores. A busca por uma vaga desistente e a competição diária pelo serviço eram inerentes a categoria, de modo que muitos desses trabalhadores buscavam locais de residência o mais próximo possível da zona portuária<sup>97</sup>.

As condições de moradia nas quais estavam inseridos os estivadores nesse contexto eram extremamente degradantes como podemos observar na coluna policial de um periódico marcando os primeiros anos do século XX<sup>98</sup>:

Prefiro falar da tentativa de assassinato de que me deu a “Notícia” do dia 16, drama que teve por palco o prédio nº 70 da rua Camerino, sem as necessarias

<sup>95</sup> CRUZ, Maria Cecília Velasco e. *Virando o Jogo: Estivadores e carregadores no Rio de Janeiro da Primeira República*. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP, 1998, p. 44-45.

<sup>96</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 208. Também nos cabe ressaltar que falaremos mais a frente sobre o controle do mercado de trabalho e a importância dessa circunstância para os estivadores e sua associação de classe, a União dos Operários Estivadores.

<sup>97</sup> CRUZ, op. cit., p. 46.

<sup>98</sup> *Gazeta da Tarde*, 21/9/1921.

condições higienicas; nas que é habitado por 8 indivíduos, quasi todos estivadores, carregadores... e mendigos.

Pela descrição que eu li, aquilo não é uma habitação própria para gente, é uma pocilga, um antro que está pedindo as vistas da hygiene e de uma polícia que saiba cumprir seus deveres. (*Gazeta da Tarde*, 1921)

O fragmento acima nos revela uma importante pista sobre as condições de moradia desses trabalhadores. As habitações onde a maioria dos moradores eram de estivadores e carregadores, também eram habitações de mendigos e pedintes, aproximando esses trabalhadores de uma escala de marginalidade, tanto social quanto geograficamente. A necessidade da disputa do trabalho para a obtenção de proventos os condicionava a moradias precárias às margens do porto. A rua Camerino ainda hoje localiza-se na Zona Portuária do Rio de Janeiro. A continuação do relato é ainda mais reveladora. A tentativa de assassinato a que o início do artigo se refere, é uma briga entre dois homens que residiam no endereço. “Julio Pereira de Souza, ex-praça do exército e que pelo seu precário de saúde vive da mendicidade” e “José Adolfo Santos, nacional de 30 annos, estivador”<sup>99</sup>. A briga, segundo o relato, havia sido por uma lata de comida roubada pelo ex-soldado. O autor do artigo claramente se compadece do soldado, reiterando que o mesmo “talvez durante annos prompto a defender com o próprio sangue o seu paíz” havia sido atacado pelo estivador, um homem que parecia ser “o possante, o forte, o hercúleo que jurará fazer ao pobre soldado o mesmo que ele fizera a lata”.

O estivador José Adolfo Santos descrito como um homem forte que entendeu o roubo de sua lata de comida como um atentado à sua pessoa, cumpriu com a promessa arremessando pela escada o ex-praça do exército. Não poupando o supostamente inválido ex-soldado tendo em vista sua própria condição de miséria.

Nascida em uma família de estivadores, tendo irmãos e pai na atividade, sendo este último militante do Partido Comunista Brasileiro e ativo na estiva desde o final dos annos de 1940, Olga Leocádia dos Santos nos revelou em entrevista o seguinte dado:

<sup>99</sup> *Gazeta da Tarde*, 21/9/1921.

“Meus pais moravam em Ramos. Na favela de Ramos. Morei em Ramos até os quatro anos de idade (...) Eu tenho um tio. Um tio emprestado, ele é amigo do meu pai. Um estivador também, Eduardo José dos Santos e eles eram muito amigos, irmãos. E ele veio morar nesse bairro [Bairro Nova América, no município de Nova Iguaçu] e o meu pai comprou o terreno na mesma rua em que o tio Eduardo. E aí ele começou a construir e em 1962 o meu pai já tinha previsto que poderia, mais tarde, transformar naquele bairro ali [o bairro de Ramos], naquele pedaço onde nós morávamos, lá na favela de Ramos. Então ele disse que não ia criar os filhos dele na favela. Não por preconceito, mas o que poderia acontecer, então ele comprou esse terreno em Nova Iguaçu e nos trouxe pra cá (...) nós chegamos em 2 de setembro de 1963”<sup>100</sup>

Esse trecho da entrevista concedida pela senhora Olga Leocádia nos aponta uma questão mais ampla que se relaciona diretamente com a questão das condições de vida e de moradia dos trabalhadores estivadores. Morando muito mais próximo do porto antes da década de 60, seu pai o estivador Benedito José dos Santos, havia compreendido que ao constituir família seria inapropriado morar na “favela”. Ainda que as condições de moradia anterior fossem favoráveis ao exercício de seu ofício, o estivador teria compreendido que seria complicado criar os filhos em uma situação adversa. Morar na favela para ele não fazia parte dos seus planos, tendo em vista que um companheiro já havia se mudado para a região, não hesitou em transferir a moradia que compartilhava com sua família, para a região metropolitana, entendendo ser melhor assim para seus filhos. Esse processo de deslocamento intra-urbano não compreendia somente os trabalhadores do porto, mas também outras categorias de trabalhadores que sofreram com o processo de segregação socioespacial na cidade do Rio de Janeiro desde o início do século XX<sup>101</sup>.

As condições de trabalho também constituíam um alto grau de periculosidade e insalubridade, colocando em risco a cada serviço a vida dos trabalhadores estivadores. Tais condições também estão ligados à natureza do serviço de estiva, tendo em vista que esses

<sup>100</sup> Entrevista com Olga Leocádia dos Santos concedida ao autor.

<sup>101</sup> Para melhor entendimento desse processo conferir: LAGO, Luciana Corrêa do. Desigualdades e segregação na metrópole: o Rio de Janeiro em tempo de crise. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

trabalhadores se dispunham a trabalhar com materiais que poderiam causar mal à saúde, pesos em excesso e se aventuravam diante das adversidades do ofício. Não era incomum acidentes relacionados ao trabalho ou mesmo conflitos terminados em tragédia ou desentendimentos físicos entre esses trabalhadores. Os casos são variados e caracterizam uma acentuação dos perigos em se trabalhar na estiva. Podemos resgatar como exemplos do grau de periculosidade do trabalho dos estivadores as seguintes notícias:

Foram hontem medicados no posto central da Assistencia e após internados no Hospital do Lloyd sul-americano, os estivadores Thiago Pereira de Miranda, de 27 annos, solteiro, portuguez, morador no prédio n. 55 da rua Honorina, com fractura do pé direito e ferimentos na cabeça; José Aguiar, de 29 annos, casado, portuguez, residente à rua do Propósito n. 21, com escoriações e contusões generalizadas, e José Maria Carneiro, de 23 annos, portuguez, solteiro, com fracturas do pé esquerdo e do joelho direito. (*Correio da Manhã*, 20/5/1930)

O título da notícia denunciava o que havia acontecido aos estivadores que foram socorridos e internados: “Três estivadores colhidos por uma pilha de sacos”. Tal acidente refletia riscos reais a vida dos trabalhadores que desempenhavam seu ofício sob situações que propiciavam acidentes como esse. Outro exemplo de grave acidente que acometeu trabalhadores estivadores pode ser lido nas páginas do periódico *Correio da Manhã* do dia 24 de outubro de 1930 sob o título de “Queimaram-se com lysol” podemos ler:

A Assistencia prestou socorros, hontem, aos estivadores José Barroso, residente à travessa Pinto n. 18; Victor Ferreira da Cunha, morador à rua Elza Fonseca, 14, e Francisco Gonçalves, domiciliado à rua da América n. 6, todos victimas de um galão contendo lysol, que estava sendo desembarcado no armazem do Caes do Porto. O boião de um dos vasilhames caiu, ocasionando queimaduras em diversas partes do corpo dos estivadores, os quais, depois de medicados volveram ao domicilio (*Correio da Manhã*, 24/10/1930).

Feridos pela exposição aos produtos químicos, os três trabalhadores que foram atendidos na mesma Assistência que a notícia anteriormente citada, provavelmente por se

localizar o mais próximo do cais possível, deveriam ter acesso ao bônus de remuneração popularmente conhecido como “adicional de cheiro”, que, lembra Luiz Gustavo Almeida estivador e escritor do livro de memória comemorativo aos cem anos da estiva carioca, (comemorados ao dia de fundação da União dos Operários Estivadores, 13 de setembro de 1903), consistia no pagamento adicional pelo trabalho em condições e ambientes insalubres. Conta-se ainda, que fazia parte da estratégia dos operários estivadores recorrer a métodos peculiares para a obtenção do tal adicional, como por exemplo levar ratos podres aos porões das embarcações<sup>102</sup>.

Na metade dos anos de 1930, a responsabilidade sobre benefícios para cobrir acidentes de trabalho e outras circunstâncias emergenciais vividas pelos trabalhadores estivadores ficou a cargo da Caixa de Aposentadoria e Pensões que sob o funcionamento tutelado pelo Estado brasileiro, representava um fundo de amparo à trabalhadores de sua categoria. Logo essa Caixa foi substituída pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, representando o aumento e o detalhamento dos benefícios e em quais circunstâncias eram elaborados, mas também se caracterizou por uma minúcia técnica por parte do aparelho gestor do Estado.

Trataremos do processo de institucionalização dos benefícios mais meticulosamente no capítulo final desse trabalho, mas nos faz necessário apontar que com a regulamentação do serviço de estiva em 1931, que trazia dentre outras regras a fixação dos salários e limitava os ganhos adicionais dos estivadores em vinte por cento “sobre o montante pago em cada operação”<sup>103</sup>, reduziu a margem de ganhos do operário estivador, ressaltando ainda mais as condições difíceis que os trabalhadores estivadores poderiam ser subjugados mediante à sua situação de classe.

O regulamento do serviço da estiva datado de 1931 também contribuía para o acirramento das disputas internas da categoria. O estabelecimento de que o estivador associado à União dos Operários Estivadores somente poderia exercer o ofício

<sup>102</sup> ALMEIDA, Luiz Gustavo Nascimento. Estivadores do Rio de Janeiro: Um século de presença na história do movimento operário brasileiro. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003, p. 202.

<sup>103</sup> *Correio da Manhã*, 22/11/1931.

caracterizado e agora sistematizados como o de carga e descarga de embarcações, certamente influenciava diretamente na vida do trabalhador portuário.

Não obstante as designações do Ministério do Trabalho, não é difícil imaginar que os trabalhadores do porto poderiam acumular funções em diversos outros postos de trabalho. Dada a própria natureza sazonal do ofício, a proximidade constante do cais em busca de trabalho e a necessidade estrutural nas quais os trabalhadores se encontravam, poderiam perfeitamente estivadores compor quadros nos postos de trabalho designados aos “amarradores” ou aos “arrumadores”<sup>104</sup>, bem como o contrário. Essa reflexão nos chama a atenção para o que noticiava as páginas do *Correio da Manhã* de 2 de outubro de 1930. O periódico atenta para a formulação de uma comissão que propõe a regulamentação da “altitude e longitude da exploração do trabalho nos trapiches e caes”<sup>105</sup>. O redator do projeto de lei o sr. Mozart Lago salientava a importância do atendimento das demandas gerais que envolviam patrões e empregados. A discussão sobre a necessidade da legislação tangenciava as preocupações com a segurança do trabalho, como o título da reportagem abordava<sup>106</sup>. Dentre os convocados para se fazerem ouvir perante o redator da lei, estavam os representantes de vários grupos comerciais, incluindo empresários dos trapiches e as companhias de navegação e diversas agremiações operárias, caso do Sindicato de Resistência dos trabalhadores em Trapiches e Café, a Associação dos Carregadores do Caes do Porto e a União dos Operários Estivadores. Indica-se aqui, portanto, que as várias categorias de trabalhadores envolvidos nas atividades correspondentes ao cais seriam ouvidas por serem descritas como entidades de trabalhadores “interessadas no assumpto”.

A ausência de trabalho, a insegurança situacional da profissão e as divergências entre trabalhadores por conta dos acirramentos das disputas internas poderiam desembocar em diversas ações violentas. É o que nos revela o caso exposto pelo jornal *Diário Carioca* datado em 15 de março de 1933: alegando faltas disciplinares de cinco outros operários

<sup>104</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 203-204. Respectivamente os trabalhadores que amarravam as embarcações às boias no largo da Baía de Guanabara e os trabalhadores responsáveis por movimentar as cargas em terra firme.

<sup>105</sup> *Correio da Manhã*, 2/10/1930.

<sup>106</sup> *Correio da Manhã*. 2/10/1931. A matéria intitulava-se “Trabalhos nos trapiches e accidentes no trabalho”.

estivadores, o operário Lino Alves propôs através de discurso proferido na assembleia geral da União dos Operários Estivadores, e “terminando a exposição, pediu que os infractores fossem eliminados do sindicato”, alegando infrações estatutárias<sup>107</sup>. Aberta a votação, Lino se fez vencedor e conseguiu por maioria de votos a exclusão dos cinco estivadores por ele citado. Dentre eles, se encontrava Timotheo dos Santos, descrito pelo periódico como “rancoroso e perverso”, que era conhecido na estiva como “Urubu Batuqueiro”. Em tom sensacionalista, o periódico descreve que Lino Alves e Timotheo dos Santos se encontraram numa esquina e após a troca de alguns improperios, “Urubu Batuqueiro” havia sacado do revólver e alvejado contra seu delator que caiu ferido na rua. Socorrido, Lino Alves prestou esclarecimentos às autoridades policiais que fizeram a prisão de Timotheo dos Santos.

A vingança de Urubu Batuqueiro se caracteriza pela disputa que se acirra em ambiente de trabalho, culminando no ato desproporcional de violência. Mas a bem de nossa análise é necessário problematizarmos a questão da violência entre operários estivadores. Casos de violência como a empregada por Timotheo dos Santos contra Lino Alves aconteciam com frequência entre trabalhadores dessa categoria por diversos motivos. Esses motivos poderiam ser relacionados a questão de trabalho e disciplina do trabalho, como acompanhamos no caso acima. Em uma extensão de rugas pessoais em ambientes de sociabilidade, como relata o *Diário Carioca* do dia 26 de março de 1930, noticiando uma briga entre dois estivadores, Manoel Campos de Oliveira e Tiburcio Fernandes de Mendonça, que por uma discussão de quem pagaria a conta em um bar, se desentenderam a ponto de um baleiar o outro<sup>108</sup>. Segundo noticiou o periódico, Tiburcio, conhecido pela alcunha de “Cae Nagua” era conhecido dos clientes do bar, que logo se precaveram, sem muita efetividade. Cae Nagua efetuou disparos contra Manoel Oliveira que logo caiu se esvaindo em sangue, ao tentar fugir do local do crime, se aproveitando da confusão gerada, Tiburcio “Cae Nagua” ganhou a rua em correria, mas foi parado por um caminhão em trânsito que o atingiu, lhe causando vários ferimentos “no craneo e na boca, caindo ao solo em estado de shock”. Ambos os estivadores foram socorridos em estado grave.

<sup>107</sup> *Diário Carioca*, 15/3/1933.

<sup>108</sup> *Diário Carioca*, 26/3/1930.

“Urubu Batuqueiro”, “Cae Nagua” e o caso do estivador que lança o ex-praça do exército pela escada por conta de uma lata de comida roubada, fazem parte de um arcabouço estereotípico negado e reforçado. Enquanto a imprensa sensacionalista, como vimos, faz questão de reforçar agressões e conflitos entre estivadores, ressaltando o conhecimento público de suas índoles e seus apelidos, conferindo-lhes status pejorativos, o Governo Provisório se empenhava em tentar minimizar os conflitos entre trabalhadores portuários de maneira geral. Por isso é importante revelar essa solicitação do então ministro do trabalho, Lindolfo Collor feito ao chefe de polícia do Distrito Federal:

“Illmo. Exmo. Sr. Dr. Baptista Lusardo, m. d. chefe de Polícia do Districto Federal – Saudações – Venho pela presente solicitar-vos, com o mais vivo interesse providencias urgentes se não immediatas, para que todo serviço de estiva e quaisquer outros de caes do porto sejam feito por pessoal desarmado.

Estou certo que encontrareis no aparelhamento policial, que em tão boa hora vos confiou o Governo Provisório, meios de impedir que trabalhadores de estiva ou outros exerçam sua actividade com armas occultas ou àmostra.

Esperando que essas providencias, que com tanto interesse solicito, sejam tomadas, desde já, tenho grande prazer de renovar as expressões da minha particular estima e mais alto apreço. Am., e, adm. – (a.) Lindolfo Collor”  
(*Correio da Manhã*. 9/1/1931)

A solicitação do senhor Lindolfo Collor mostra que ele se preocupava diretamente com a questão da segurança no porto. De certo, estariam os trabalhadores estivadores em segundo plano, mas a questão se colocava pungente, tendo em vista que dentro de circunstâncias onde se estabelecessem confusões e conflito, o trabalho pararia, gerando assim novos conflitos, dessa vez com empregadores insatisfeitos.

As confusões a bordo também eram comuns, servindo para reforçar ainda mais o estereótipo violento dos estivadores. E as preocupações com o andamento do serviço no cais do porto do Rio de Janeiro. Como reporta um certo periódico, três estivadores se

feriram em consequência de um “sururu”<sup>109</sup> ocorrido nos porões de um navio francês ancorado ao armazém cinco do cais do porto. Os três haviam sofrido leves escoriações e depois de encaminhados ao socorro, prestaram esclarecimento às autoridades policiais, alegando que nada tinham a ver com a confusão formada.

Com o objetivo de mapear e identificar um ponto comum de análise na historiografia que se debruça sobre os portuários, Fernando Teixeira da Silva reconhece que no geral, dois tipos de abordagem caracterizaram a produção sobre operários estivadores, que gravitava entre: conflitos internos que ficavam responsáveis pela não adesão classista, sendo esses conflitos de diversas origens (étnicos, laborais etc.); e uma abordagem de consideração mais homogênea, entendendo elementos como solidariedade e a formação de movimentos operários como fatores de aglutinação entre trabalhadores. O autor ainda aponta que essas duas abordagens competem em demonstrar generalizações que ora classificam uma categoria de trabalhadores estereotípica, controversa e desunida e ora busca uma afirmação da categoria em condições especiais e propensas para greves recorrentes e abrangentes<sup>110</sup>.

Para esse autor, entretanto, existem vários aspectos que confluem na natureza da cultura do trabalho dos trabalhadores portuários. Reconhecendo as múltiplas variáveis citadas pela historiografia que contemplam momentos distintos da vida desses trabalhadores. Mas concebe que todas as múltiplas variáveis estão ligadas “sobretudo aos conflitos relacionados ao mercado de trabalho”, nos alertando que o fio condutor do comportamento desses trabalhadores se fazia pela natureza ocasional do emprego<sup>111</sup>.

É importante também que entendamos que as diferentes razões para atos de violência física entre trabalhadores, seja nos espaços de lazer, seja em espaços de trabalho não se fazem como ações indiscriminadas ou sem propósito. Para isso, resgatamos a leitura de Sidney Chalhoub que nos elucida o conceito de rixa trabalhado por ele em sua obra,

<sup>109</sup> *Correio da Manhã*. 25/3/1930.

<sup>110</sup> SILVA, Fernando T. Valentia e Cultura do Trabalho na Estiva de Santos. In: BATALHA, Claudio H. M., SILVA, Fernando T., FORTES, Alexandre. *Culturas de Classe*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004, p. 205-207.

<sup>111</sup> *Idem*.

estabelecendo que: “a rixa surge da própria dinâmica de funcionamento e ajuste de tensões dentro do microgrupo sociocultural”. E completando com, “é necessário perceber a rixa é como um acontecimento político no interior de um determinado microgrupo sociocultural”<sup>112</sup>.

Essa leitura nos permite identificar que a natureza dos conflitos não se define somente pelos acontecimentos imediatamente anteriores às vias de fato. Demonstrando que toda a contenda faz parte de uma dinâmica social compreendida e legitimada pelo grupo em questão. No caso dos estivadores, signos de valentia e imposição da masculinidade e da força física, representam um sentido na dinâmica sociocultural desse grupo de operários. Para eles, a violência e o recurso físico não são apenas antecedentes e instrumentos da resolução prática de indisposições, mas sim um elemento fundamental no funcionamento dinâmico do grupo social que estão inseridos.

Contendas e brigas eram comuns no cotidiano dos trabalhadores estivadores. A competição pelo trabalho, a dificuldade de precisar os limites entre o ambiente de trabalho e os espaços de sociabilidade e a situação estrutural dos trabalhadores estivadores caracterizavam muitos dos conflitos ocorridos entre esses operários. Não obstante as disputas pessoais entre esses operários, as disputas ideológicas por vezes também atenuavam conflitos. Não eram raros também os confrontos entre os chamados estivadores “melancias” – que compunham a antiga Fação Verde de trabalhadores estivadores, identificados essencialmente como comunistas – e os partidários do presidente Getúlio Vargas. Os “melancias” eram assim apelidados por serem verde por fora e vermelhos por dentro<sup>113</sup>. Como podemos identificar na entrevista concedida pela senhora Olga Leocádia.

“Meu pai era comunista. PCB. Com muito orgulho eu sou filha de preso político. Meu pai foi preso no dia 23 de abril de 1970 (...) Teve com vários [conflitos com outros estivadores por ser comunista]. Mas depois eles se renderam (...) Eu lembro de um fato muito... que no dia do nascimento da minha primeira sobrinha

<sup>112</sup> CHALHOUB, Sidney. Trabalho, Lar e Botequim. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p. 309-313.

<sup>113</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 212.

teve uma assembleia e um estivador que era contra o meu pai, a política do meu pai e por meu pai ser comunista ele agrediu o meu pai. E foi dois dias depois da minha primeira sobrinha ter nascido. E dias depois meu pai se vingou dele. Ele agrediu meu pai na assembleia e dias depois o meu pai se vingou. Fez uma agressão a ele também. Disse que não era justo ele ficar com uma bofetada. O que ele ia dizer pra neta quando ele chegasse em casa?”<sup>114</sup>

O caso do senhor Benedito José dos Santos não foi único na estiva do Rio de Janeiro. Como relata o livro de memórias comemorativas do centenário da estiva carioca, outros casos se faziam presentes. Casos como do estivador José Desidério, que era comunista e foi preso no ano de 1936, acusado de “atividades extremas”. Com sua prisão, logo ficou claro que sua esposa e filhos não poderiam se sustentar. Como era costureiro, a esposa procurou a associação classista referente aos operários estivadores, “implorando por auxílio que viesse a lhe minimizar a miséria”<sup>115</sup>.

O presidente do sindicato à época era Manoel Celestino dos Santos, cuja a fama era a de ser “favorável ao governo”. Na situação delicada de diretor da União dos Operários Estivadores, sendo observado pelos representantes da polícia de Vargas e cobrado por companheiros para atender as necessidades de um colega de categoria em condições desesperadas, Manoel Celestino deferiu o pedido de auxílio, conferindo a importância de 300 mil réis a ser pago em duas prestações de 150<sup>116</sup>, na assembleia do dia 12 de junho de 1936. “Entre a cruz e a espada”, Celestino resolveu então apaziguar os interventores do governo, acusando quatro outros estivadores associados de favorecerem, em conluio, o caso de José Desidério. Seguiu-se então na assembleia diversas palavras de apoio ao governo do presidente Getúlio Vargas, contemporizando em relação aos interventores a má impressão deixada na concessão do benefício à família do estivador preso pelo Estado. Os

<sup>114</sup> Entrevista com Olga Leocádia dos Santos concedida ao autor.

<sup>115</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 95.

<sup>116</sup> Idem.

quatro bodes expiatórios acusados por Celestino de conluio a José Desidério foram expulsos do quadro de associados da União dos Operários Estivadores<sup>117</sup>.

Outro relato importante que nos faz refletir acerca das disputas ideológicas que ocorriam entre trabalhadores estivadores e do sentimento anticomunista instaurado no período por nós trabalhado é a entrevista de Wilson de Oliveira Araújo, que compôs o quadro da Estiva nos anos de 1940, a Luiz Gustavo Almeida, fazendo a seguinte declaração:

“Quando eu entrei na estiva, eu e meu irmão éramos da polícia especial de Getúlio. Eu era forte e trabalhava muito para ganhar alguma coisa. Na época de Getúlio, o estivador vivia na miséria. A coisa só melhorou quando entrou o Dutra, quando saímos do salário seco e passamos a receber por tonelagem. Eu só não gostava de comunista. Negócio de comunista era só falação. Nenhum deles gostava de trabalho. Fiquei feliz da vida no dia em que um vice-presidente, que era comunista, não me lembro o nome dele, saiu expulso da assembleia, debaixo de porrada, preso pela polícia.”<sup>118</sup>

Lembra Luiz Gustavo que entre os comunistas e simpatizantes do governo de Getúlio se deram “inúmeros desentendimentos”. O autor atenta também que o vice-presidente recordado pelo senhor Wilson Oliveira seria na verdade um 1º Secretário comunista, denominado Antônio Resende de Andrade, também conhecido pelos estivadores pelo apelido de “Pinto Ladrão”, pois o mesmo possuía o hábito de subtrair cargas dos navios em que trabalhava<sup>119</sup>.

Não temos outras fontes sobre o episódio em que Pinto Ladrão foi expulso da assembleia e ainda preso por ser comunista. Mas da fala do senhor Wilson podemos compreender como as disputas ideológicas acirraram as disputas entre os estivadores, que

<sup>117</sup> Idem.

<sup>118</sup> Entrevista concedida por Wilson de Oliveira Araújo concedida a Luiz Gustavo Almeida, sem data.

<sup>119</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 112.

reagiam contra seus adversários políticos com violência. Também outro dado se apresenta: Mesmo sendo partidário das políticas de Vargas e se posicionando como membro da polícia especial de Getúlio, o senhor Wilson Oliveira declara que os estivadores à época do presidente viviam em situação de miséria, o que nos faz voltar ao início desse capítulo, postulando ainda mais a influência que a regulação do serviço de estiva teve sobre o cotidiano desses trabalhadores. A fixação de salários e tabelas de preço, contribuíam para as condições de vida dos trabalhadores.

A acusação de que “comunistas não gostavam de trabalho” pode ser lida como uma reação dos adversários políticos dos “melancias” aos proselitismos dos comunistas em atuação junto à sua associação de classe. Mesmo que na época de Vargas os estivadores vivessem “na miséria”, era importante para os trabalhadores partidários do governo a questão da disciplina do trabalho e da acepção do valor pelo trabalho duro, harmonizando com as ideias que seriam trabalhadas a partir do Estado Novo, destacando as figuras de Vargas e da pasta ministerial do Trabalho como maiores agentes.

Mas a repressão do aparelho estatal não pesava somente sobre os estivadores considerados comunistas. Assim como os conflitos entre os trabalhadores dessa categoria, como vimos mais acima, não se caracterizavam somente pelas disputas ideológicas. A violência e a valentia parecem ser fundamentais no que tange à cultura do trabalho dos trabalhadores portuários e em especial dos estivadores. O estereótipo do homem rude e forte que resolve seus problemas sempre com violência foi por várias vezes trazido à tona.

Resgatamos, por exemplo, a reportagem feita pelo jornal *A Noite*. Segundo o periódico, o estivador Thomaz de Aquino Moreira tomou um trem do subúrbio em direção à cidade, a caminho do trabalho, quando foi interpelado por um investigador. Perguntado se era o “Ernesto de tal”, tratou logo de negar a questão feita pelo agente. O periódico esclarece que de nada adiantou “ter exibido a sua carteira de identidade da União dos Operários Estivadores e a caderneta do Ministério da Marinha”, o estivador foi recolhido à 4ª delegacia auxiliar. Logo o mesmo estivador, foi posto em comparação com a galeria de “batedores de carteira”, sendo verificado que não se tratava da mesma pessoa, o delegado

ordenou a efetuação da prisão do estivador mesmo com as provas contrárias. O estivador foi ao jornal pedir providências a serem tomadas<sup>120</sup>.

A narrativa empreendida pelo jornal nos revela a importância de salientar que o operário se destinava ao turno da noite para realizar o seu ofício, categorizando assim a afirmação de ser um trabalhador e com isso afirmando a retórica da valorização do trabalho. Se fez necessário também narrar que o estivador estava de porte de suas identificações laborais (a carteira da União dos Operários Estivadores e o registro perante ao Ministério da Marinha). A estratégia, embora não tenha dado resultado, exprime um dado interessante na vida do trabalhador estivador. Embora a categoria esteja ligada a uma série de conflitos, fomentados pelo estereótipo sensacionalista que os cerca, o trabalhador estivador possuía a consciência de evocar a retórica da valorização do trabalho mediante a uma situação de necessidade. Bem como se impunham fisicamente ante aos conflitos, de qualquer natureza, que vivenciam em seus espaços de sociabilidade, quanto em seu ambiente de trabalho, caracterizando a violência e a valentia como ícone inerente à sua cultura do trabalho.

Vale ressaltar, que a revisão do regulamento de estiva datado de 23 de fevereiro de 1940, representado pelo decreto-lei de número 2.032, afirmava que o serviço de estiva somente poderia ser exercido por estivadores devidamente matriculados na Capitania dos Portos. Para essa matrícula, o artigo 5º previa no parágrafo 1º:

- 1) Prova de idade de 18 a 35 anos de idade;
- 2) Atestado de vacinação;
- 3) Atestado de robustez física pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva
- 4) Folha corrida;
- 5) Quitação com o serviço militar, quando se tratar de brasileiro, nato ou naturalizado.<sup>121</sup>

<sup>120</sup> *A Noite*. 16/4/1934.

<sup>121</sup> Decreto-lei nº2032, de 23 de Fevereiro de 1940.

Os itens nos chamam a atenção por descrever e caracterizar a estiva como um trabalho exclusivamente masculino e adulto, sem a menor possibilidade de ingresso do trabalho infantil ou feminino. Mas o que realmente nos chama a atenção é o item terceiro que apresenta a necessidade de o operário estivador possuir uma certificação de “robustez física”. Não sabemos oficialmente como se davam os diagnósticos que capacitavam ou não os trabalhadores estivadores, mas o que podemos traduzir dos itens é que a masculinidade caracterizada pela força física era o entendimento regular do estereótipo do estivador. Isso nos interessa sobretudo para que entendamos a questão da valentia como um nervo central na cultura de trabalho dos operários estivadores, cuja as demonstrações de força física e violência nas resoluções de conflito se apresentavam tão pungentes.

Quem contribui melhor para essa análise é Fernando Teixeira da Silva, que é dono de uma contribuição significativa para a temática portuária e do trabalho no porto. O autor pontua muito bem o que significa a questão da valentia e da masculinidade para os trabalhadores que portuários, que segundo o autor “definem, em parte, sua própria identidade a partir do processo arraigado de masculinidade em que a coragem é um valor definidor dos relacionamentos sociais”<sup>122</sup>.

Portanto a valentia se apresenta como um elemento de identificação entre essa categoria de trabalhadores. Os casos em que se envolveram Urubu Batuqueiro, Cae Nagua e o agressor do pai da senhora Olga Leocádia, Benedito José dos Santos (bem como a agressão vingativa empregada pelo mesmo ao seu agressor) caracterizam uma importante circunscrição do que significa ser estivador para esses homens, cuja “a força hercúlea ata, assim, virilidade e dignidade, contrapondo aos diversos estigmas que imputam aos portuários a identidade de homens brutos, criaturas ferozes e representados, em regra, pelo seu ‘excessivo desenvolvimento muscular’, na expressão de João do Rio”.

Se a crônica e o conhecimento público estereotipavam os estivadores sob égide da ferocidade e até a versão governamental do que era necessário para compor o indivíduo e sua preparação para o ofício, os trabalhadores utilizavam da violência, da valentia e da virilidade como estratégias para impor uns aos outros o reconhecimento de seus valores.

<sup>122</sup> SILVA, Fernando T. Valentia e cultura do trabalho na estiva de santos. In: BATALHA, Claudio H. M.; FORTES, Alexandre; SILVA, Fernando T. Culturas de classe. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2005. p. 207-209.

Apesar dos conflitos internos, os acirramentos de disputas ideológicas ou pelo mercado de trabalho provocado pela limitação do raio de ação dos trabalhadores no porto, condicionando os estivadores a uma delimitação de serviço (a partir da regulação do serviço de estiva em 1931), esses trabalhadores têm motivos reais para compor sua questão associativa, através de necessidades coletivas que se encontravam entranhadas na sua situação de classe. O que buscaremos compreender no tópico a seguir, é exatamente quais questões perpassam as ações coletivas dos estivadores, representados pelo seu sindicato, a União dos Operários Estivadores, apontando e analisando quais as características mais marcantes dessa entidade.

### **2.3 A atuação da União dos Operários Estivadores nas décadas de 1930 e 1940.**

A União dos Operários Estivadores, entidade de cunho sindical, tinha por objetivos gerais lidar com as questões referentes a regularização do serviço de estiva, a luta por uma remuneração adequada e a disciplinarização dos trabalhadores, dentre outras características. Entretanto, ainda se nutria muito das associações mutualistas de autoproteção características do século XIX<sup>123</sup>, cuja preservação de elementos de assistência e auxílio mútuo a associados e suas famílias ainda persistiam.

O livro de memórias em comemoração ao centenário da estiva aponta que desde sua fundação no ano de 1903, a União dos Operários Estivadores “sempre foi a responsável pelas questões referentes ao amparo dos seus associados e familiares em caso de doenças, acidentes, falecimentos e até mesmo aposentadorias”<sup>124</sup>.

<sup>123</sup> BATALHA, Claudio. O movimento operário na Primeira República. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000, p. 15-16.

<sup>124</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 92.

Segundo consta ainda no livro de memórias, até a metade dos anos de 1930, o sindicato organizava com diretoria própria mas sob sua tutela uma Caixa de Aposentadorias e Pensões que tinha um fundo de arrecadação próprio que superava até mesmo as arrecadações da própria União dos Operários Estivadores, trataremos no próximo capítulo como se desenvolveu o processo de institucionalização da CAP dos estivadores e sua eventual transformação em Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. Agora nos cabe salientar a importância da solidariedade e da assistência para a categoria.

A senhora Olga Leocádia que foi funcionária do sindicato dos estivadores do Rio de Janeiro muitos anos depois, já na década de 1980, vem complementar a dimensão dos serviços oferecidos pela União dos Operários Estivadores:

“[A questão da solidariedade era] (...) muito grande, existia muito companheirismo entre eles (...) Meu pai foi muito ajudado e ajudou muita gente (...) Eu fui funcionária do sindicato dos estivadores seis anos e nove meses e foi o melhor lugar que trabalhei em toda a minha vida. Conheci muitas pessoas (...) continuo tendo contato com estivador, com família de estivador, viramos uma família (...) Eu fui auxiliar de enfermagem e depois fui fazer o serviço administrativo, existia um ambulatório médico e eu trabalhava no ambulatório médico (...) atendia exclusivamente estivadores e família de estivadores. Era um ambulatório antigo, do sindicato dos estivadores [os atendimentos] eram consultas médicas, atendia estivadores doentes e família. Tínhamos laboratório e clínica odontológica, tudo dentro do ambulatório.<sup>125</sup>

A prestação de serviços assistenciais era uma prática comum, inerente a organização associativa dos operários estivadores. Além da CAP que possuía na estrutura sindical, ainda eram fornecidos outros serviços, como atendimentos ambulatoriais e dentários. A necessidade da robustez física para a obstinação no serviço caracteriza a própria necessidade da boa saúde dos operários, deixando à categoria o entendimento de que precisava-se se fazer presente mediante a situação precária dos serviços públicos.

<sup>125</sup>

Entrevista concedida por Olga Leocádia dos Santos ao autor.

A questão da *insegurança estrutural* apontada por Mike Savage se faz fundamental para o entendimento dessas modelações que surgem no seio da experiência operária de acordo suas necessidades<sup>126</sup>. Caracteriza-se, portanto, por diversas práticas na cultura referente à classe operária, desenvolvendo meios de sobrevivência mediante a falta de mecanismos de atendimento às demandas prioritárias para a manutenção da vida nos núcleos urbanos. “A criação de formas associativas, voltadas ao atendimento das demandas dos trabalhadores por proteção frente à doença, à velhice, ao desemprego e às condições adversas ligadas à morte de um familiar, são elementos característicos do movimento operário”<sup>127</sup>.

A provisão de fundos que garantiriam ao trabalhador acesso a benefícios mediante a elementos emergenciais como os casos citados acima destacam a importância das estratégias de auxílio entre trabalhadores, cuja solidariedade se pautava em graus de proximidade e em determinada estância revelava o grau que a necessidade de associativismo representava para os trabalhadores. No caso da União dos Operários Estivadores, ficavam expostos também os elementos corporativistas que alimentavam a entidade.

Os primeiros anos da década de 1930 também se caracterizaram pela intervenção direta do Estado nos conflitos característicos da relação capital-trabalho<sup>128</sup>. Vimos que a regulação do serviço de estiva foi efetivada em 1931. Não foi essa a única intervenção. Dentro do projeto corporativista elaborado pelo Estado brasileiro pós-cisão em 1930, ficou marcado também a oficialização dos sindicatos, considerando a instituição da nova legislação, que também se distinguiu por vincular muito dos benefícios que já ocupavam um papel de destaque no bojo do associativismo sindical. A partir do Decreto nº 19.770, segundo aponta o periódico *Diário de Notícias* os estatutos da União dos Operários Estivadores foram aprovados, condicionando esses operários ao aparato legal que circulava as diretrizes do trabalho, compreendendo direitos e deveres. O jornal ainda reporta que a

<sup>126</sup> SAVAGE, op. cit., p. 6.

<sup>127</sup> FORTES, Alexandre. Nós do Quarto Distrito: A classe trabalhadora porto-alegrense na Era Vargas. Caxias do Sul: EDUCS, 2004, p. 242.

<sup>128</sup> Idem, p. 255.

União dos Operários Estivadores havia sido a primeira categoria a ter seus estatutos aprovados pelo Governo provisório. A nova lógica, como bem atentou Alexandre Fortes, “a princípio levaram às contradições existentes no projeto corporativista e abriram espaço para que as organizações de trabalhadores se afirmassem como atores no novo cenário”<sup>129</sup>, mesmo que a pesada intervenção nas entidades sindicais representasse cortes bruscos na atuação autônoma dos sindicatos, a retórica geral do sindicalismo a partir do início dos anos de 1930 significou uma luta pela “efetivação dos direitos”.

Entendemos que dentro dessa análise, nos faz fundamental pontuar a luta dos trabalhadores estivadores pela conquista de seu mercado de trabalho, o *closed-shop*, que ainda nos anos de 1930 e 1940 gerou uma série de conflitos entre patrões e empregados, tendo como mediador o Estado. O papel desses atores será pontuado com foco na atuação da União dos Operários Estivadores mediante a situação que se agravou e se arrastou em um longo período, marcando as primeiras experiências desses operários diante do projeto corporativista que se objetivou colocar em prática.

No dia 20 de dezembro de 1930 o *Centro de Navegação Transatlântica*, uma espécie de conglomerado de companhias de navegação, solicitava ao então ministro do trabalho Lindolfo Collor suas aspirações referentes a uma reforma no serviço de estiva. Cujas finalidades eram descritas como

(...) solicitar a esclarecida tensão de v. ex. para o serviço de estiva do porto do Rio de Janeiro, certo que v. ex., no patriótico intuito de ajustar as relações entre o capital e o trabalho, encontrará a fórmula que ponha termo ao actual estado de coisas que vem prejudicando sensivelmente as companhias de navegação e, como corollario, a própria economia nacional. (*Correio da Manhã*, 20 de Dezembro de 1930.)

O documento endereçado ao ministro do trabalho chamava atenção para a situação que os empregadores descreviam como insustentável, destinando ao serviço da estiva reclamações contundentes acerca do oferecimento da mão de obra de estivadores cedida pela União dos Operários Estivadores, que à época detinha o controle do sistema de contratação. As queixas e apelos feitos ao senhor Lindolfo Collor seguiam do ponto referente ao descumprimento de um regulamento datado do dia 7 de Março de 1928 que

<sup>129</sup> Idem. p. 255.

deveria vigorar por mais quatro anos e envolvia acordos sazonais entre empregadores e estivadores, geralmente para estabelecer aumentos de salário e das tropas. Porém, o *Centro de Navegação Transatlântica*, em tom de denúncia, buscava demandar os interesses dos empregadores, chamando o serviço de contratação de estivadores de anarquia e estabelecendo e anexando ao memorial destinado ao ministro uma cópia do último acordo assinado entre as partes tendo a União (o governo federal) como mediador na figura do então ministro do Interior e Justiça no ano corrente do documento.

As demandas dos empregadores empunham regulações severas ao serviço de contratação prestado pela União dos Operários Estivadores. Feitas em formas de sugestão ao ministro do trabalho, se dispuseram a demonstrar as medidas que consideravam adequadas a serem tomadas:

- a) Liberdade completa de trabalho, podendo os contra mestres escolhidos pelas Agências engajar os operários que julgarem mais capazes, independentemente da filiação, destes, a qualquer associação, desde, porém, que fossem registrados, como estivadores na repartição competente que nos afigura ser a Capitania dos Portos.
- b) Liberdade, para os agentes, de organizar as turmas (ternos) com o número que homens que fôr necessário ao serviço, acabando-se com a anomalia imposta pela União de turmas fixas de 14 homens, dos quaes apenas 8 trabalham de modo effectivo sendo os 6 restantes destinados a revestimento para descanso. É necessário insistir ainda uma vez que o serviço de estiva não é tão pesado quanto parece à primeira vista, pois não só os estivadores se encontram, geralmente, abrigados do sol no porão dos vapores, como também, não dispendem de grande esforço physico removendo ou carregando volumes dentro do porão. Esses volumes, quando se encontram afastados da bôca da escotilha são arrastados pelos guinchos de bordo, com grande prejuízo para suas emballagens e conteúdo.
- c) Organização de um novo regulamento, que será expedido pela repartição competente, que estabeleça, especialmente (...) a base de 18\$000 (dezoito mil réis) por dia que é paga actualmente, desde que sejam, porém revistos, os salários relativos aos serviços extraordinários, que estão em desproporção flagrante com essa base (...). (*Correio da Manhã*, 20 de Dezembro de 1930.)

O que na prática a *Companhia de Navegação Atlantica* pretendia fazer era desarticular a União dos Operários Estivadores nas suas funções como entidade operária

estabelecida desde de sua fundação. Ainda para esses senhores, se achava justa a quantia diária paga, sob o suposto reconhecimento da justiça do que se pagava diariamente pelo serviço da estiva. Mas se voltava contra os valores sobre cargas especiais como o couro e as carnes salgadas. Se reclamava também assiduamente do tempo que as turmas que trabalhavam tripulando os navios no porto do Rio de Janeiro levavam para carregar e descarregar cargas em caixas, como no caso da laranja, lembrada no texto como um vetor notável da exportação no período. Comparando principalmente com as turmas em menores números que costumavam trabalhar no porto de Santos e supostamente com mais eficiência.

Mas a passagem mais curiosa do texto realmente se debruça na negação de que o esforço do serviço de estiva não vale o que se paga, como foi destacado no fragmento que citamos acima. O argumento que busca o convencimento da figura do ministro do trabalho para as recomendações feitas pela Companhia é também importante para entendermos como se dava o conflito de classe no Brasil e a quem cabia críticas tão inusitadas quanto essas. No mais, a preocupação clara da Companhia de retirar da União dos Operários Estivadores o controle da contratação da mão-de-obra se sobrepõe às críticas se apoiando no fator estereotípico do trabalhador estivador. Um operário sem patrão e sem a quem responder, que estabelece ele próprio seus horários de lazer, descanso e trabalho sem que os empregadores consigam se impor diante de suas regras.

O apelo da Companhia ao ministério do trabalho não refletia somente o descontentamento das 44 empresas afiliadas. Em notícia de fevereiro do mesmo ano, o *Centro do Commercio de Sal Fluminense*, representando os comerciantes de sal, cal e armadores, expressava seu repúdio à União dos Operários Estivadores, acusando o sindicato da categoria de monopólio da contratação da mão-de-obra. Entregaram ao Ministério da Justiça também um memorial em tom de denúncia, articulando já suas demandas<sup>130</sup>. Traziam consigo o objetado respaldo pelos acordos de 1928, os mesmos citados pela *Companhia de Navegação Atlântica*, e pediam que fossem respeitados, pelo menos até o ano de 1932 os combinados salariais que o acordo propunha, apelando também para o tempo de serviço e pelo não cumprimento de uma meta diária na carga e descarga dos produtos que comercializavam.

<sup>130</sup> *A Noite*, 5 de fevereiro de 1930.

O destaque para a palavra monopólio usada para designar a oferta de serviço pela União dos Operários Estivadores representa o descontentamento de contratadores com o sistema de *closed-shop* nas mãos da UOE. Os salários pagos aos trabalhadores se colocam como uma questão inerente ao sistema de contratação. Para contratadores, enquanto a União possuísse o controle do sistema detinha o poder de barganha funcional para a obtenção de demandas de trabalhadores estivadores. Os apelos para os ministérios, primeiro da Justiça e depois o do Trabalho, representam uma tentativa clara e sempre citada de desvinculação da exclusividade da UOE para com o sistema de contratação, dando sempre a entender que possuindo uma liberdade de organização de turmas, contratação de homens e tendo um limite aceitável de salários, os empregadores possuíam maior margem de crescimento.

Se faz interessante para nós pegar um curioso caso em que a UOE é citada para entendermos de imediato as propensões dos empregadores que citamos acima. Em sessão extraordinária do Instituto dos Advogados Brasileiros no dia 4 de janeiro de 1931, onde se votava o projeto de estatuto da futura Ordem dos Advogados Brasileiros, o Dr. Eurico de Sá Pereira proferiu o seguinte discurso:

“Voto contra o projeto que institui e organiza como corporação de officio, “disciplinadora” e “selecionadora”, a Ordem dos Advogados. E voto contra por uma questão: por ser instituição de natureza anti-republicana, de caracter exclusivista, tanto mais revoltante quanto atinge uma profissão denominada liberal (...) Não devemos, meus caros colegas, imitar a União dos Estivadores na sua atitude odiosa de impor seu associado e o preço do salário a todo aquele que necessita do serviço de estiva entre nós, e é por todas essas razões que voto contra o projecto (...)”(*Correio da Manhã*, 4 de janeiro de 1931)

Podemos especular que a utilização do exemplo dos estivadores aos advogados, usado pelo doutor Eurico Pereira advém da visão preconceituosa e estereotípica do estivador como um homem de brutalidade e trato social rudimentar. Eximindo assim a profissão de advogado da comparação com esse operário. Mas sem dúvida podemos notar em sua fala que o principal argumento adotado é o da adoção da profissão e visão de mundo liberal.

A fala do doutor Eurico nos permite fazer com leitura cuidadosa, a comparação com os anseios das companhias contratadoras de serviços portuários e a figura de seus empresários, como podemos ver em cartas endereçadas aos jornais transmitidas por autointitulado leitor atento sobre os relatos de descontentamento com a exclusividade no sistema de contratação da mão de obra:

“ (...) eliminar o monopólio e o poder absoluto da União dos Operários Estivadores, que é Estado dentro do Estado (...) estabelecer, como manda a lei, o trabalho livre, porém livre de verdade, isto é, como direitos recíprocos e iguais quer para quem dá o trabalho, quer para quem o recebe e o paga. Se o operário tem direito de escolher o trabalho e o seu chefe, a este também cabe escolher o seu auxiliar o que não lhe é honesto. (...) Organizar no porto do Rio de Janeiro, por técnicos competentes, uma tabela máxima por tonelada para a estivagem das diversas mercadorias. (...) anular o absurdo dispositivo do governo passado que fixou para as companhias de segura as taxas mínimas (quando devia ser o contrário) calculadas exageradamente para beneficiar essas companhias (...)”(*Correio da Manhã*, 1 de janeiro 1931.)

A visão liberal que permeia as companhias, empresários e profissionais liberais também irá permear parte do projeto de governo que avança nos anos 40. Entretanto, com as particularidades colocadas pelo projeto trabalhista, foi necessário manter uma linha de concessões às disputas travadas pela classe trabalhadora. Como o serviço de estiva desempenhava uma importante função nos aspectos econômicos do Estado brasileiro, não foi possível retirar o *closed-shop* da UOE mesmo com a regulação do serviço de estiva em 1931. Fato que alimentou disputas pela voz que mais ecoaria através do respaldo do governo, já a partir do ano de 1930. A cisão provocada pela posterior composição do governo provisório, abriu espaço para novas disputas na relação capital-trabalho, abrangendo questionamentos mais incisivos nos quais o Estado brasileiro buscou estratégias para a consolidação do seu projeto. Sem é claro que empregadores e trabalhadores buscassem as suas, muitas vezes com os mesmos argumentos.

Para que entendamos melhor, basta recuperarmos os meios de reação dos trabalhadores aos relatos chorosos dos empregadores sobre a situação no cais do porto do Rio de Janeiro e nas suas circularidades onde também se exerce o serviço de estiva. Em entrevista ao jornal *A Manhã*, Luiz de Oliveira, presidente da UOE dizia já ter denunciado

através de um memorial ao ministro do Trabalho as condições subumanas que trabalhadores não vinculados à União tinham de enfrentar, mediante a ganância dos empregadores que queriam romper as relações com a UOE. Além de dizer abertamente suas impressões dos acontecimentos ligados a esse fato, aproveitando para tripudiar das acusações de monopólio feitas à UOE:

“Admiro-me da solercia do proprietario da Companhia Commercio de Navegação, pois, um dos tais presidios é, justamente, a ilha de Santa Cruz, base naval daquela companhia.

O que se passa nessas ilhas (principalmente a do Vianna, da firma Lage & Irmãos) atinge as raias do inacreditavel para fazer frente à União dos Estivadores, os armadores contratam centenas de trabalhadores no interior de Portugal, homens absolutamente sem noção do direito do operário e que permanecem isolados dos demais trabalhadores, obrigados a toda sorte de serviços. São verdadeiras bestas-humanas: trabalham dia e noite, limitando-se a salarios de 240\$ a 250\$ pos mez!

(...) É evidente que nenhum deles pertence ao syndicato, senão não estariam submettidos a este regimen aviltante. Alguns são utilizados, até, para quebrar pedras, embora trabalhem também no serviço de carga e descarga. Direitos para eles não existem e, muito menos, garantias!”(A Manhã, 16 de maio de 1935.)

A situação relatada por Luiz de Oliveira nos aponta duas questões. A primeira é a que o serviço de estiva contratado na ocasião era irregular, sugestionado oficialmente pelo fato de que no serviço da Estiva, a partir da regulação de 1931 somente brasileiros natos ou naturalizados poderiam exercer a função. E pelo fato de que as condições degradantes de trabalho não condiziam com operários sindicalizados sob a responsabilidade da UOE. E a segunda questão se apresenta exatamente através da simbologia dos direitos aos trabalhadores reivindicados pelo presidente da União.

O que Luiz de Oliveira faz é resgatar o aparato legal que dá direitos aos trabalhadores estivadores e à União que ele representa. É fundamental portanto que sejam revistos os direitos dos trabalhadores, que a partir principalmente da metade dos anos 1930 e toda a década de 1940, passa a serem pedras de toque nas mediações dos conflitos entre capital e trabalho.

O governo, portanto, representa o principal papel de mediador, mediação essa que é fundamental para o projeto que dá sinais já durante o Governo Provisório, as leis são as estratégias usadas por trabalhadores e empregadores, entregando ao Ministério do Trabalho e a própria Justiça do Trabalho o controle funcional dos conflitos.

Exemplo disso, é a intervenção que o Estado faz para mediar os conflitos entre a União dos Operários Estivadores e a *Centro de Navegação Transatlântica* no ano de 1934, demonstrando que o conflito se arrastou ao longo da primeira metade da década de 1930. A pasta do Ministério do Trabalho já havia mudado de mãos e parado na figura do tido como habilidoso ministro e um dos homens fortes dos governos do presidente Vargas, Agamenon Magalhães. Não vendo resolução razoável para o conflito, Magalhães determinou provisoriamente (pelo período de 6 meses), entre outras, as seguintes normas: ficou abolida o pagamento extraordinário para cargas classificadas como nocivas (o que agradava aos contratantes) e em contrapartida aceitou o aumento da diária de 18\$000 para 23\$000, sem distinção de carga (medida colocada pela União dos Operários Estivadores)<sup>131</sup>.

A parcial derrota da União dos Operários Estivadores no caso resolvido pela pasta ministerial do Trabalho implica na resolução geral tomada pelo regulamento do serviço da estiva exposto no decreto-lei de número 2.032 de fevereiro de 1940, quando a pasta já estava sob a administração de Waldemar Falcão. Sem fixar valores de remuneração mas norteando os portos a estabelecer suas próprias tabelas e preços, a lei retirou muito do poder de barganha salarial que a União dos Operários Estivadores detiveram até a década de 1930. Entretanto, criou um aparato legal que garantia também os direitos dos operários, no bojo da lógica corporativista que o governo brasileiro buscou empregar nos anos seguintes. É importante notarmos, que o *mis-en-scene* legalista que o Estado tecnocrático colocou a disposição de empregadores e trabalhadores não representou somente um sistema bem articulado de controle estatal, mas também foi adotado em formas de estratégia, principalmente por parte dos trabalhadores para a garantia de seus direitos, buscando sempre nos rigores da lei para o cumprimento delas por parte de empregadores e também do Estado.

<sup>131</sup> *Correio da Manhã*, 31 de agosto de 1934.

O caso da institucionalização das Caixas de Aposentadoria e Pensão e das suas transformações técnicas em Institutos de Aposentadorias e Pensão, aponta um interessante movimento no estratagema do projeto trabalhista, mas também a adesão, participação e utilização dos trabalhadores do mesmo sistema, provocando assim a participação dos mesmos na sua luta por direitos. Mesmo que isso represente também importantes contradições de classe mediante ao caráter corporativista adotado. É fundamental que busquemos entender como se estruturaram aparatos como as CAPs e IAPs e suas importância na vida do trabalhador brasileiro. Pretendemos analisar o caso dos estivadores e contribuir para uma reflexão do assunto.

### **Capítulo III - "Na vanguarda do seguro social brasileiro": Estiva, previdência e cidadania nas décadas de 1930 e 1940 (Rio de Janeiro)**

#### **3.1 – A “vanguarda do seguro social brasileiro”**

No dia 1º de junho de 1939, o jornal O Radical, um dos poucos aliados da imprensa nos primeiros anos de mandato do presidente Getúlio Vargas no poder, publicou em suas páginas sob a manchete “Na vanguarda do seguro social brasileiro”, o regimento interno que vigoraria a partir da reformulação do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, publicado em Diário Oficial da União vinte dias depois.

Junto à manchete que o periódico promovia, seguia o seguinte lead que nos faz importante resgatar:

O completo amparo dos estivadores pela reforma do regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva – Revelando em primeira mão os pontos principais do trabalho da comissão presidida pelo sr. Ferreira Filho – Seguro-invalidez, seguro-morte, auxílio-funeral, empréstimos, fiança, pecúlio - assistência medico-cirurgica e hospitalar (*O Radical*, 1/6/1939)

Ao centro da página, a matéria estampava solenemente um retrato de perfil do senhor Ferreira Filho, presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões da Estiva. Essa era uma característica contínua das políticas empregadas pelos Governos Vargas: o foco em uma figura central que representava diretamente as escolhas administrativas feitas pelo presidente, cuja própria imagem era a expressão maior do governo. Outra característica que podemos atribuir aos planos que os governos Vargas buscaram desenrolar se encontra na tentativa de conceber e garantir que o Estado fosse o principal ator e conciliador das demandas sociais. Para isso, o modelo adotado foi uma busca que equilibrasse os interesses dos próprios paradigmas estatais com os anseios dos agentes econômicos.

Sabemos que o caminho escolhido não foi aquele contrário ao capital, buscando-se portanto uma via alternativa caracterizada por uma crítica forte ao modelo do liberalismo político, promovendo a intervenção estatal na sociedade e na resolução de conflitos - muito embora não se negasse o capital e a propriedade privada - através da ascensão de uma suposta “democracia da justiça social”<sup>132</sup>, que pretendia fazer do Estado um promotor da justiça social, garantindo trabalho, alimentação e auxílio aos cidadãos (no contexto, aqueles que trabalhavam) salientando a importância das iniciativas individuais. Seja no papel social dos agentes, sobretudo o trabalhador, seja no papel das iniciativas privadas.

No caso do trabalho, os episódios de repressão saltam aos olhos, principalmente se pensarmos nas perseguições aos inimigos políticos do governo, caso dos comunistas e outros considerados radicais de esquerda. Entretanto, nos parece impossível que o projeto

<sup>132</sup> GOMES, Angela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. p. 219-223.

trabalhista tivesse obtido seu êxito ainda que relativo se a intervenção do Estado não ficasse ao encargo de outras estratégias. E podemos reconhecer as reformas sociais como pontos fundamentais para a resolução a curto prazo de conflitos em destaque nos mundos do trabalho.

Nesse sentido, é revelador que no pós-1930, Vargas tenha buscado a implementação de modelos para suprir a proposta do Estado como protetor das classes e mediador de conflitos. A promoção do desenvolvimento social se faz, portanto, necessária ao modelo escolhido. Logo, a implementação de políticas como os IAPs é fundamental, ainda que tivessem de ser testadas e aprimoradas ao longo do Estado Novo. Após rápida contextualização, é necessário lembrar, que diante da estratégia articulada pelo Governo Vargas, dois vieses foram necessários para articular o conjunto de reformas que ao menos nos discursos soasse de maneira efetiva ao trabalhador: o primeiro consistiu em um tratamento mais íntimo ao trabalhador brasileiro, no qual a pasta ministerial do trabalho e a própria figura do presidente ganharam proporções destacadas<sup>133</sup>, através de discursos destinados ao povo, a aclamação das leis sociais elaboradas e o destacamento do papel do trabalhador na sociedade; o segundo ficou caracterizado pelo empreendimento técnico conferido à funções que foram encarregadas de cumprir com as reformas de maneira minimamente satisfatórias.

Com o primeiro viés, o Estado pós-1930 buscou destituir de qualquer experiência organizativa referente à questão do trabalho (sindicatos, resistências, organizações livres e de auxílio mútuo) antes da cisão. Somem das referências feitas pelo ainda Governo Provisório, qualquer menção em seus discursos ao movimento operário nas décadas de 1910 e 1920, relegando a história desses movimentos ao momento em que o governo lhes conferiu as benesses orquestradas pelo “tripé de suas falas: os temas da Justiça do Trabalho, da Previdência Social e da sindicalização”<sup>134</sup>.

Não obstante a manchete do periódico *O Radical*, o cenário que nos é apresentado pela bibliografia de fôlego no que tange as políticas com relação aos temas do trabalho e da mediação de seus conflitos com o capital nos faz entender que buscou valorizar seus feitos

<sup>133</sup> Idem, p. 229-246.

<sup>134</sup> Idem, p. 267-268.

através das medidas mais caras aos populares, ao passo que também adiantou-se em tentar apagar a história anterior dos movimentos operários, objetivando retirar deles o papel de agentes da própria história e retirar o significado dos trabalhadores em lutas e reivindicações históricas em vários aspectos. Isso nos permite entender a premissa que impõe a reformulação do Instituto de Aposentadorias e Pensão da Estiva como a “vanguarda do seguro social brasileiro”. O que nos leva a questionar: até que ponto os modelos de IAPs foram a vanguarda tanto para perspectiva das políticas públicas, quanto para a experiência operária? Tendo essa questão como ponto de partida, propomos nossa reflexão.

Já vimos que é diante dos problemas mais imediatos da vivência humana que os trabalhadores recorrem uns aos outros para promover auxílios mútuos que tem por objetivo resguardar a eles e suas famílias o mínimo de condições para não sucumbir. Fome, miséria e imprevistos de saúde e até morte, caracterizam muito dos aspectos que circundam não só entidades com essa finalidade, mas também práticas cotidianas de socorro no seio da classe operária. Também vimos que muitas dessas práticas condicionam a experiência operária a uma série de contradições de classe, como a adoção de práticas corporativistas que podem refletir em diversos percalços para aqueles que buscavam uma metodologia de abordagem classista ante a imposição do *status quo*. Muito embora podemos identificar que os motivos poderiam variar dentro das possibilidades de ação, concebendo que ora consistiam numa adoção estratégica por parte dos trabalhadores, ora não se apresentavam uma variedade ampla nas opções.

Já no caso dos governos, a adoção dos modelos corporativistas de assistência social caracterizava um contexto histórico no qual o Estado e os trabalhadores estariam inseridos, demonstrando as claras escolhas estratégicas a serem seguidas após a implementação de projetos e os investimentos delegados para a instauração dos mesmos na sociedade.

O historiador inglês Tony Judt aponta que no pós-guerra europeu em geral, a “crença no aumento do papel desempenhado pelo Estado em questões sociais e econômicas”<sup>135</sup>, é definida como “Planejamento”. Levando em consideração que as

<sup>135</sup> JUDT, Tony. Pós-guerra: Uma História da Europa desde 1945. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, p. 76.

tradições nacionais podem influenciar nas variáveis que consistem nos planejamentos, o autor confere a essa noção trabalhada por ele a condição na qual os Estados europeus vão intervir nos planos econômico e social, tendo como principal via o investimento público.

Para tal, foi necessário pensar a partir do que ambicionavam as lideranças políticas hegemônicas, em que áreas os investimentos públicos iriam atuar, sem ignorar o que isso significava para as massas, considerando os processos políticos que poderiam desencadear das decisões tomadas. O historiador inglês atenta para o fato de que, ainda que de maneira rudimentar, o auxílio previdenciário já existia na Europa desde o século XIX, mais precisamente na Alemanha de Bismarck. Serviços como assistência médica, pensão e seguro contra acidente já desempenhavam seu papel no estado de bem estar, mas que nos primeiros anos do século XX, principalmente com o advento da Primeira Guerra, vários países do continente aderiam à essa política<sup>136</sup>.

Com a Primeira Guerra Mundial, muitas dessas experiências foram aprimoradas, com diferenças consistindo nos modelos de arrecadação para a promoção da redistribuição dos recursos. Sustentar a guerra, portanto, consistia em cuidar da saúde de homens e mulheres afim de mantê-los produtivos no contexto do conflito. Portanto o período do entreguerras atentou aos Estados a necessidade de proteger minimamente seus cidadãos. Do ponto de vista da consequência dos conflitos, mesmo diante do período difícil que se estabeleceu pela situação desastrosa em que ficou compelido o continente, houve variados investimentos nos países ocidentais da Europa para garantir aos seus cidadãos o mínimo de justiça social e por conta dessa implicação em decorrência do pós-guerra, os europeus viveram melhor que os anos anteriores<sup>137</sup>. Segundo Judt, o sucesso dos modelos europeus de previdência ainda oferecia um outro fator de aceitação: ele não oferecia uma transformação profunda no *status quo*, admitindo que os efeitos imediatos beneficiaram os pobres e miseráveis, mas a longo prazo foram realmente sustentáveis para a classe média<sup>138</sup>.

<sup>136</sup> Idem, p. 79.

<sup>137</sup> Idem, p. 83.

<sup>138</sup> Idem.

A contextualização de Tony Judt nos permite visualizar, portanto, que modelos previdenciários já existiam na Europa do século XIX e foram aprimorados no contexto de guerra e pós-guerra europeus. Também que eles foram utilizados pelos Estados como uma forma de mediar situações emergenciais contextuais, sem é claro de se fazer presente em diferentes programas de governo no período, evitando conflitos mais acirrados que poderiam emergir do contexto de guerra.

O modelo adotado por Bismarck, que já foi caracterizado por nós no primeiro capítulo, chegou ao Brasil nos anos de 1920 e, não sem conflitos, ocupou seu lugar histórico tanto no *hall* da ampliação de direitos, como no de reivindicações da classe trabalhadora, desmentindo a imagem que o Estado Novo procurou passar nos seus discursos ao povo brasileiro nos anos 1930 e 1940. A Previdência Social no Brasil, portanto, havia tido um fundamental primórdio ainda nos anos de 1920, esse fator inclusive corroborou bastante para o modelo das Caixas adotadas nos anos de 1930, como veremos mais para frente.

No dia 7 de fevereiro de 1924, um artigo no jornal *A União* nos permite ter um indicativo de como estava o andamento<sup>139</sup> do Decreto Lei Nº 4.682 de 24 de janeiro de 1923, também conhecido como Lei Eloy Chaves (nome do deputado que apresentou o projeto na câmara) ou Lei dos Ferroviários (a lei garantia a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões em cada empresa ferroviária do país, como apontava o Artigo primeiro<sup>140</sup>). Pouco depois de um ano de sua promulgação, a lei já contava com as brechas que permitiam aos empresários uma série de estratégias para burlarem o decreto<sup>141</sup>. O artigo afirma que o autor da lei, o próprio deputado Eloy Chaves, tinha como seu principal eleitorado os ferroviários, por isso deveria conhecer as agruras que sofriam esses operários. Então, em 1922, Chaves apresentou o projeto de lei que acabou sendo decretado no ano seguinte. Entretanto, a mercê da lei, o jornal denuncia que a estafa de se trabalhar nas ferrovias brasileiras é grande, e que logo se colocava em risco a saúde dos operários<sup>142</sup>.

<sup>139</sup> *A União*, 07/02/1924.

<sup>140</sup> Decreto Lei Nº 4.682 de 24 de janeiro de 1923.

<sup>141</sup> *A União*, 07/02/1924.

<sup>142</sup> *A União*, 07/02/1924.

Com uma forte abordagem nacionalista, o jornal também denuncia que como a maioria das empresas ferroviárias são inglesas, não há o compromisso com o cumprimento da lei e nem com os operários, já que são compostos por brasileiros. Compara a situação com o que “os porcos fazem com a cana”,<sup>143</sup> pois afirma que haviam demissões sumárias ante a enfermidade ou idade avançada, o que reduziria a produtividade por parte do operário que coubesse ao caso, o que não corresponde ao decreto, como demonstram claramente seus artigos dez e quinze<sup>144</sup>.

Um mês antes ao artigo publicado pelo *A União*, uma carta fora destinada ao jornal *Correio da Manhã* com a clara intenção de denunciar o não cumprimento da Lei Eloy Chaves pela companhia Leopoldina. Redigida pela administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões desta companhia, a correspondência vem exemplificar mais tentativas de “achincalhe às leis do nosso país”<sup>145</sup>. A mesma elucida que a companhia Leopoldina não só tenta ludibriar a lei “lançando mão de recursos indecorosos”, como enxerga no operário um “adversário”<sup>146</sup>. O que parece ser uma constante com o passar do primeiro ano da promulgação da lei, é a reivindicação pelo cumprimento dela por parte dos operários e das administrações das Caixas de Aposentadoria e Pensões e a recusa em simplesmente seguir a lei por parte dos empregadores, que tentavam em suas brechas legais se ausentarem da responsabilidade de ter de custear a melhoria na vida do trabalhador ferroviário. Não obstante ao chavão popular de que as leis no Brasil precisam “pegar” para serem exercidas, é necessário compreender o contexto em que a Lei Eloy Chaves foi instituída e como seus moldes influenciaram os modelos posteriores.

A consistência dessa gênese previdenciária é fundamental para o entendimento da continuação do processo no pós-1930. Para ilustrarmos a importância da Lei Eloy Chaves no contexto que reformulamos aqui, resgataremos uma destacada fonte que nos apresenta dentro do que representa a instituição de uma lei com o amparo Estatal em um contexto de

---

<sup>143</sup> *A União*, 07/02/1924.

<sup>144</sup> Decreto Lei Nº 4.682 de 24 de janeiro de 1923.

<sup>145</sup> *Correio da Manhã*, 08/01/1924.

<sup>146</sup> *Idem*.

*insegurança estrutural*. No dia 22 de dezembro de 1925, o jornal *Correio da Manhã* noticiava um curioso fato na coluna “Correio Operário”. A notícia anunciava que o então superintendente da Sorocabana, uma companhia ferroviária estatal paulistana, havia relatado mediante à instituição do Decreto 4.682 que os operários de sua companhia não precisavam ser atendidos pela Lei, pois já possuíam um fundo exclusivo de previdência social e assistência. O relatório ajudava assim, ao não abastecimento dos trabalhadores dessa companhia ferroviária pelos moldes da Lei Eloy Chaves<sup>147</sup>. O desagrado dos trabalhadores foi geral. Com a obtenção dos direitos legais, foi enviado ao presidente do estado de São Paulo um apelo para que eles exercessem o seu direito de serem inseridos no contexto da Lei, sob o óbvio argumento de que, se a regulamentação existia, ela deveria ser aplicada na Sorocabana.

O que chama mais atenção é o fato da companhia ser uma estatal paulistana, o que faria supor uma lógica de implementação mais imediata, talvez até a título de exemplificação para o estabelecimento da lei em via de regra, sobretudo nas empresas privadas. Não pareceu ser o caso, e como indicava a notícia, o apelo parecia que ia ficar “para o anno”<sup>148</sup>, já que segundo a publicação, seria de responsabilidade do Congresso Nacional reformar a lei para incluir sumariamente os operários das companhias estatais.

No dia 6 de março de 1926, vimos que a procedência do caso ainda estava envolta em polêmica, com a notícia que trazia mais uma vez a coluna “Correio Operário” do periódico *Correio da Manhã*. A lei sancionada não obrigava as companhias ferroviárias consideradas oficiais (da União e do Estado) à aderirem<sup>149</sup>. Tal situação gerava o descontentamento dos operários, que buscavam claramente garantias legais aos benefícios promulgados, muito embora, como noticia o periódico, o sr. Arlindo Luz, inspetor da Sorocabana, afirmasse que a companhia não tinha a ver com a lei pois “havia há muito tempo organizado satisfatoriamente o seu aparelho de previdência”<sup>150</sup>. A coluna também nos informa que o sr. Arlindo Luz ainda havia se ocupado de demonstrar como o fundo era

<sup>147</sup> *Correio da Manhã*, 22/12/1925.

<sup>148</sup> Idem.

<sup>149</sup> *Correio da Manhã*, 06/03/1926.

<sup>150</sup> Idem.

superior ao estabelecido por lei e que o presidente do estado de São Paulo não havia respondido ao pedido dos trabalhadores, que por mais que se esforçasse o inspetor da Sorocabana, continuavam a apelar, demonstrando que preferiam uma fundamentação jurídica e específica de nível e respaldo nacional que o fundo “superior” oferecido pela Sorocabana e demonstrado energicamente pelo sr. Arlindo Luz.

No dia 12 de maio de 1926, o impasse seguia, os trabalhadores haviam apelado inúmeras vezes no período, pedindo a reconsideração para sua inserção no Decreto 4.682, porém sem êxito<sup>151</sup>. Segundo a coluna *Correio Operário*, para além de se noticiar os impasses entre operários e companhia Sorocabana quanto à adesão da Lei Eloy Chaves, era importante noticiar naquela data a inauguração de um “grande hospital, em Mayrink”<sup>152</sup>, construído pela companhia Sorocabana, uma iniciativa que coube em momento oportuno, tendo em vista a ampliação da oferta de trabalho intensificada com a expansão e prolongamento das linhas administradas pela Sorocabana. Ainda que o tempo avançasse e os trabalhadores, embora pressionando, ainda não obtivessem respostas ante a sua demanda, o periódico considerou a iniciativa da Sorocabana um evento “digno de nota e louvor”<sup>153</sup>. Não conseguimos identificar o final do conflito entre a estatal e os trabalhadores no que tange à adoção da precisa regulamentação. Mas certamente não é complicado ligarmos à insegurança dos trabalhadores ferroviários, sejam aqueles contemplados pela lei (caso dos empregados das companhias inglesas, denunciadas pelo jornal *A União*), sejam dos excluídos (caso dos empregados da Sorocabana), ambos necessitavam que o aparato jurídico fosse não só aderido, mas funcionasse.

O fato de Eloy Chaves ter a base de seu eleitorado nos ferroviários<sup>154</sup>, garantia um acesso institucional na luta por demandas, porém não garantia uma política pública ampla além de restringir ao âmbito privado a gerência previdenciária, estabelecida num contrato entre empregados e empregadores, que foram a base do serviço de previdência no país, antes do contorno estatal que situou frente à uma preocupação social mais ampla.

<sup>151</sup> *Correio da Manhã*, 12/05/1926.

<sup>152</sup> *Correio da Manhã*, 12/05/1926.

<sup>153</sup> *Idem*.

<sup>154</sup> *A União*, 07/02/1924.

Se o uso da palavra “vanguarda” pelo periódico *O Radical* designava uma visão pioneira dos aspectos sociais que tangenciavam as reformas feitas para aprimorar o aparelho de assistência social dos estivadores, o governo estava e ao mesmo tempo não estava na vanguarda.

Estava porque de fato os esforços se ampliaram, ainda que possamos questionar o alcance dos benefícios, é importante visualizar que se estendiam à uma gama maior de categoria de trabalhadores, bem como promovia uma melhoria técnica para o atendimento das demandas, mesmo se levarmos em consideração o caráter dúbio da imposição tecnocrática, que ao passo que sana problemas administrativos que geravam imbróglis jurídicos insolúveis, como no caso da Sorocabana nos anos 1920, também retirava dos sindicatos e organizações de trabalhadores a autonomia da gestão dos recursos destinados a própria categoria.

Ao mesmo tempo o governo não estava na vanguarda, pois ainda se detinha no modelo corporativista europeu, o que era extremamente favorável para a implementação do projeto que visava o Estado brasileiro na época. Além do que, de fato se aproveitava muito de uma estrutura já conhecida, tanto por vias institucionais, como pela experiência operária.

Antes de anunciar nas páginas do periódico as mudanças regimentares para Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, *O Radical* havia lançado sob o título de “A estiva vae viver melhor” uma entrevista com o presidente do IAPE, sr. Ferreira Filho, sobre as nuances que consistiam no anteprojeto que já se destacava no dia 5 de fevereiro de 1939.

Nenhum estivador foi de fato abordado pelo redator do jornal que conduziu a entrevista, mas ali estava o sr. Ferreira Filho falando em nome do IAPE, apontando quais seriam as mudanças que promoveriam melhorias para a vida dos operários estivadores. Admitindo ainda que o regulamento até então vigente era um “grave obstáculo à sua integração a reaes finalidades a que foi destinado”<sup>155</sup>, além do reconhecimento dos poucos benefícios cedidos aos trabalhadores estivadores e suas famílias.

<sup>155</sup> *O Radical*, 5/2/1939.

Nesse sentido, é importante recuperarmos parte da entrevista concedida pelo sr. Ferreira Filho ao redator do jornal, para visualizarmos algumas das melhorias que propunha o novo regimento que se discutia.

(...) Pedimos inicialmente que nos dissesse alguma coisa sobre as medidas adoptadas durante a sua gestão em favor dos estivadores.

- "Dentre as providências de iniciativa da actual administração, destaca-se a tabella para uniformização da cobrança de contribuições e fixação de vencimentos e salários base de classe".

(...) - "o salário convencionado para servir de base ao cálculo de benefícios em Manaus era de 11\$000 muito embora o associado recebesse salários duas ou três vezes maiores e sobre esses, fosse calculada a sua contribuição para o Instituto".

(...) - "Vejam os outros exemplos. Em Aracaju o salário convencional era de 8\$500 e as aposentadorias de 42\$500 ou 63\$750; em Santos o salário de 20\$000 e aposentadorias de 100\$ ou 150\$000. E sabe qual é a média de salário effectivo de um estivador de Santos? É de 900\$000.

De modo que o estivador contribuía sobre 900\$000 mas recebia o beneficio sobre 600\$000.

(...) - "Mas de que decorria esse critério errado que vinha sendo observado antes da aprovação da tabella?"

- "Da má interpretação da lei. Verificado o erro logo no início da minha administração, foi de prompto sanado".

De facto o Dec. 890 manda claramente que se calculem os benefícios na base da contribuição effectivamente pago, no parágrafo terceiro do seu art. terceiro, assim redigido: - O vencimento base da contribuição é o que se levará em conta para o cálculo dos benefícios. (*O Radical*, 5/2/1939)

O principal ponto da entrevista, portanto, se desdobrava na tentativa de uma melhor distribuição dos proventos para os aposentados e pensionistas, de acordo com as contribuições feitas a partir do salário que ganhavam, definidos dentro dos seus respectivos contextos. O que certamente ficava mais claro e favorável às organizações de trabalhadores estivadores que detinham o controle da oferta da mão-de-obra.

Mas não somente esse erro havia sido revisto pela administração do sr. Ferreira Filho, também buscou-se corrigir ou ao menos remediar outros equívocos da leitura da lei

ou até mesmo na tessitura dos próprios direitos previdenciários recém ampliados. É o caso das pensões direcionadas à viúvas de estivadores falecidos.

A reportagem aponta que com o regulamento até então em vigência, implicava que só seriam pagas as pensões às viúvas de estivadores falecidos, caso a soma da quantia referente ao recolhimento resultasse em pelo menos 12% dos salários anuais do trabalhador. O que deixava a expectativa de recebimento das pensões dentro do longo prazo de três anos. A reformulação do regulamento previa que a soma diminuísse para de 3 a 4%, recalculando assim o prazo de recebimento por parte das beneficiadas. Ainda reportava o periódico que dentro dos três primeiros anos da instituição da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estiva, foram concedidos 64 benefícios de aposentadoria, enquanto a soma havia saltado para 213 concessões, exaltando assim, os feitos daquela gestão.

Ainda informa *O Radical*, que o número das concessões de benefícios se deve ao aumento da receita e do patrimônio do Instituto, considerando que o valor da arrecadação havia passado de cerca de 7:800\$00 para 9:940\$00 (contos de réis), apontando também ainda que não descreva, duas possibilidades: ou o aumento da taxa aos assegurados ou o aumento do número dos mesmos. Sem contarmos a possibilidade de ambos confluírem.

Outra mudança característica das novas diretrizes que apontava o anteprojeto que reformaria o regulamento do Instituto no ano de 1939 era a mudança técnica do termo que se referia àquele que contribuía com parte do seu salário tornando-se apto a receber os benefícios. Passariam a se chamar “assegurados” esses trabalhadores, em detrimento do termo “associados” até então em vigência. O curioso fato nos chama a atenção como é citado na reportagem: “Os Institutos não são associações. São instituições de seguro social e é o seguro que se refere a Constituição de 10 de Novembro”<sup>156</sup>.

Essa preocupação com o termo usado para descrever o trabalhador beneficiário esclarece a reforma técnica que pretendia o Estado. Se por um lado ampliou o acesso aos benefícios, estendeu à famílias de trabalhadores seus usufrutos e lhes garantiu através do aparato legislativo a obtenção de direitos até então muito limitados, por outro implementou a ideia corporativista de que “*Quem tem ofício, tem benefício*”, objetivando estender os laços do trabalhismo em uma escala não vista até então. É com o Estado Novo que a legislação social passa a ser uma coleção de incentivos selecionados para que o projeto que

<sup>156</sup>

*O Radical*, 5/2/1939.

o caracteriza passe a ser viável. Muito embora, como atenta Angela de Castro Gomes, os significativos resultados esperados pelo pacto social proposto, só venha a colher frutos nos anos de 1940. Enquanto isso, o trabalhador que não se enquadrava nessa lógica, conheceu a outra mão que propunha o Estado: a repressão<sup>157</sup>.

Se retornarmos a questão que colocamos, perguntando se o modelo de seguro social adotado pelo Estado brasileiro no final dos anos de 1930 se caracterizava como vanguarda, para além da questão do pioneirismo, não saberemos precisar. Mas é sem dúvida um modelo que compunha uma intenção maior que concessão de benefícios mediante aos períodos de dificuldade, considerando a relocação social das classes numa realidade pós-guerra como em comparação aos modelos adotados no ocidente europeu, mais especificamente na Inglaterra. Ou mesmo não é somente uma resposta imediata e multifacetada de benefícios, entre o público e o privado como aconteceu no caso argentino. O modelo brasileiro do final dos anos de 1930 e que se desdobrou nos anos de 1940, se pretendia destacar o papel no Estado em um pacto social com a classe trabalhadora, empregando um reformismo técnico e jurídico que despontava o Estado como o benfeitor do trabalhador, cada qual com a sua função social e seu papel no capitalismo do país. A troca da palavra “associado” pela palavra “assegurados”, simboliza exatamente a tentativa do Estado do esvaziamento da função classista dos trabalhadores com relação aos benefícios, muito embora o próprio sustento do modelo não fosse exclusivamente um financiamento estatal, seguindo a linha almejada da reciprocidade.

É importante para nós compreendermos como se dispõe o aparato legal, bem como se dá o funcionamento, tanto da CAPE como do IAPE, para avaliarmos até que ponto a relação entre Estado e trabalhadores estivedores foi harmoniosa e em que momento a experiência desses operários condicionou desvios da rota que propunha o Estado como ator. Esse exercício se faz fundamental para possamos incluir novas reflexões para esse momento histórico da previdência no Brasil.

### **3.2 – A CAPE e o IAPE nas páginas da lei**

<sup>157</sup> GOMES, Angela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo...*, p. 194-195.

Os anos de 1930 foram marcados por novas intervenções do Estado nas relações de trabalho que se sucederam ao momento em que o Estado Novo precisa movimentar-se em torno da questão. Ante ao momento de efervescência em meados de 1934, a nova Constituição foi deliberada pela Assembleia Constituinte com um modelo que inferia de maneira incisiva nas organizações sindicais, reduzindo tanto a autonomia quanto a pluralidade sindical, deixando o novo Ministro do Trabalho, Agamenon Magalhães e o presidente da Assembleia Constituinte, Getúlio Vargas, em desagrado, já que a configuração final para ambos não era favorável dentro do contexto político<sup>158</sup>.

Frente a esse contexto, o governo federal encontrou como critério uma sistematização dos aspectos legais que garantiriam a regulação intervencionista das relações de trabalho, o que por vias de regra implicava também numa mediação constante de conflitos entre capital e trabalho, amenizando o cenário político intensificado pós-golpe. O Estado seria um gestor de interesses, baseados numa interessante contradição: ao passo que reafirma a necessidade de uma ampliação dos direitos dos trabalhadores, garantindo de forma jurídica os encaminhamentos e demandas classistas, reprime sob a égide da política intervencionista as entidades sindicais<sup>159</sup>. Principalmente com a perseguição ideológica às frentes populares e ao Partido Comunista, que buscava influenciar o quanto pudesse as instituições de classe que ainda se dispusessem a uma aliança de esquerda mais franca<sup>160</sup>.

Do ponto de vista do Estado Novo, era preciso articular de maneira efetiva as correlações de forças de pressão no seio do debate político relativo as políticas públicas sobre trabalho. É Angela de Castro Gomes quem melhor contextualiza a necessidade de um projeto por parte do Estado Novo que abrangesse e fosse capaz de circular no interior das contradições em o período se apresentava:

Foi justamente no bojo desta nova situação política, que anunciava a necessidade de reorientação nos rumos do Estado Novo, que projeto “trabalhista” passou a

<sup>158</sup> GOMES, Angela de Castro. A invenção do trabalhismo. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988, p. 189.

<sup>159</sup> FORTES, op. cit., p. 255.

<sup>160</sup> GOMES, op. cit., p. 191-192.

ser efetivamente difundido e implementado. Esse projeto não foi, portanto, uma decorrência imediata do momento repressivo de combate ao comunismo. Por outro lado, também não foi uma invenção simultânea à orientação política de sancionar e fiscalizar o cumprimento de leis que regulamentavam o mercado de trabalho. O projeto “trabalhista” foi cronologicamente posterior a estes dois acontecimentos políticos, mais manteve com eles laços de inteligibilidade muito fortes.<sup>161</sup>

Se por um lado o Estado se articulava para através das regulações definir as políticas públicas previdenciárias a partir de uma lógica que buscava um determinado grupo: as categorias de trabalhadores vinculadas ao sindicalismo “oficial” e regulado do governo, expondo aqui uma preferência política por aqueles que compreendem os anseios do poder público<sup>162</sup>. Por outro lado, surge mediante a insegurança cotidiana dos trabalhadores a necessidade de lidar com os problemas e incertezas de maneira que se compreenda muitas dessas conformações que se seguiram ao projeto estatal. Portanto, em nossa leitura, não se nega a importância da influência direta do Estado na vida operária, mas não limitamos somente à essa esfera ou a esse ator social a setas dos destinos que seguiriam os trabalhadores. Do contrário, reafirmamos dentro de um período onde a questão do trabalho se faz tão presente, inspira-se a encontrar um conjunto de estratégias que no bojo das relações, não sem dificuldades, implicavam na busca por uma universalização dos direitos como um todo. Nesse sentido, nesse momento da pesquisa nos dispomos a avaliar em que medida a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões relativa aos operários estivadores, e sua configuração posterior (o Instituto de Aposentadorias e Pensão da Estiva) se inserem neste contexto.

Em maio de 1934 é instituído o Decreto N° 24.275 que garantiria a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores. O modelo foi implementado antes mesmo da nova Constituição ser promulgada. O que caracteriza não está distante do modelo de CAPs dos anos 1920, porém demarca mais especificamente o modelo

<sup>161</sup> Idem.

<sup>162</sup> JUNIOR, Aylton Paulus; JUNIOR, Luiz Cordoni. Políticas Públicas de Saúde no Brasil. In: Revista Espaço para a Saúde, Londrina, V. 8, N. 1, dezembro, 2016.

administrativo, pluralizando os diversos setores de assistência<sup>163</sup>. Delimitando com mais precisão as diferenciações nos auxílios, como por exemplo, assistência médica, e social, caracterizando uma preconização mais sistemática do caráter pecuniário provenientes das contribuições, ou seja, pensões e aposentadorias<sup>164</sup>. Por esse motivo, o Artigo 4º do Decreto-lei 24.275 dispunha que:

“benefícios e vantagens de que devem gozar os associados consistirão, de preferência, na aposentadoria por invalidez e na pensão por falecimento, e serão atuariamente determinados, dentro dos limites da receita prevista, assegurada a plena estabilidade da caixa” (Decreto-lei 24.275, de 22 de Maio de 1934)

O modelo inicialmente adotado pelo Estado para promover a política de assistência social, portanto, não diferia muito daquele que encontramos como exemplo nos anos de 1920. Para além disso, aproveitava uma amostra já conhecida pelos operários estivadores e praticada em sua entidade de classe. No que concerne a União dos Operários Estivadores, as medidas passavam por um processo de institucionalização jurídica do que já predispunha o próprio estatuto da agremiação operária carioca. O modo de gestão baseado nas necessidades do indivíduo supõe uma implementação do modelo de CAP no sindicato com uma certa facilitação. A solidariedade e as redes proteção internas na categoria (ainda que não fosse uma exclusividade dos estivadores) formavam bases na qual as CAPs podiam ter uma atuação mais efetiva. Para além disso, é necessário a lembrança que ao contrário do contexto da implementação da Lei Eloy Chaves, o Decreto 24.275 se insere num contexto de preocupação do Estado como um todo com as políticas sociais relativos à questão do trabalho.

Um bom apontamento do relativo sucesso que as caixas obtiveram no interior das categorias de trabalhadores, incluindo os estivadores, se concentra não só no fato de que a partir de 1933, foram implementadas várias caixas que compreendiam entidades de classes

<sup>163</sup> OLIVEIRA; FLEURY, op. cit., p. 66.

<sup>164</sup> Idem.

variadas dividas entre as mais diversas categorias<sup>165</sup>, mas também no papel de destaque que o governo parecia empregar às CAPs no seu projeto. Não por acaso no dia 5 de julho de 1938 o ministro interino do Trabalho, sr. João Carlos Vital, convoca uma comissão especial que tem por finalidade discutir as bases da nova regulamentação sobre o tema<sup>166</sup>. Dentre os convocados para a nova regulamentação se encontram os representantes das administrações das CAPs das seguintes categorias: comerciários, industriários, marítimos, bancários, trabalhadores em trapiches e armazéns e operários estivadores, para além do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho. A comissão elencada demonstra a preocupação do aparato estatal em promover não só sua própria regulamentação, mas também garantir que se estenda às necessidades dos trabalhadores. Não se trata aqui de um paternalismo simbiótico, mas do estabelecimento de uma política pública que de forma alguma poderia obter êxito mediante a exclusão das demandas gerais dos trabalhadores.

Outro advento que nos faz pensar na procedente importância das CAPs para Estado e trabalhadores está disposto na comemoração dos dois anos de criação das caixas de pensões operárias. O periódico *Correio da Manhã* chama a atenção para uma marcha, curiosamente chamada de “trabalhista”, organizada pela União dos Empregados do Comércio em conjunto com a União dos Operários Estivadores e contando com a participação da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Café (todas as associações cariocas) até o Palácio do Catete a fim de homenagear “os senhores Getúlio Vargas, presidente da República, Agamenon Magalhães ministro do trabalho e Salgado Filho, antigo ministro dessa pasta”<sup>167</sup>.

A CAP destinada aos estivadores é criada com sede no Rio de Janeiro e tem agências regionais onde se localizam outros sindicatos de estivadores pelo país, com a objeção dos respectivos sindicatos serem reconhecidos, ou seja, subordinados ao Ministério do Trabalho. O que remonta a iniciativa do Estado no que tange à influência e a

<sup>165</sup> JUNIOR; JUNIOR, op. cit., p. 14.

<sup>166</sup> *Diário de Notícias*, 05/07/1938.

<sup>167</sup> O jornal *Correio da Manhã* publica duas notícias sobre o acontecido: uma no dia 14 de maio de 1936 e 22 de maio de 1936, dia da marcha. O jornal também dispõe todas as agremiações convidadas a marchar.

adesão das pautas operárias<sup>168</sup>. Pela lei das CAPs também ficava mais exposta a preocupação com a abrangência, já que era obrigatória a associação desses operários<sup>169</sup>.

Os fundos que compunham a CAP partiam das contribuições feitas por operários, pelos contratantes e uma novidade junto ao modelo que vigorou nos anos 20: a contribuição do Estado. Era notório, contudo, que essa contribuição saia financeiramente cara aos cofres públicos, o que impulsionaria as variadas tentativas de unificação do sistema previdenciário num momento imediatamente posterior<sup>170</sup>. Os associados contribuía com cerca de 3 a 5% dos proventos, sendo o valor descontado no ato do pagamento. Também é importante frisar que os empregadores, contribuía com a mesma parcela destinada aos associados, dado importante nesse recorte é que os empregadores eram obrigados por lei a pagar a sua parte sendo o trabalhador associado, ou seja, sindicalizado ou não<sup>171</sup>. O que acontece é que na lógica do trabalho de estiva, poderia ser contratado os chamados TPAs (sigla para trabalhadores portuários avulsos) que não eram sindicalizados, apesar de regularmente trabalharem junto à associados. Essa situação reflete uma dinâmica própria do serviço da estiva, mas também demonstra o quanto é importante a conquista do mercado de trabalho, o chamado *closed-shop*, por parte desses operários, já que a lei parece considerar que não parte da empresa a prerrogativa de contar com trabalhadores não sindicalizados para o pagamento da caixa. Pelo contrário, continua independente do contratado, obrigação do contratante contribuir com a CAP.

Nesse sentido, se faz importante as considerações presentes nos artigos que compunham o estatuto da União dos Operários Estivadores a questão da disciplina e da organização do trabalho<sup>172</sup>. Se pensarmos que imediatamente ligado ao contratado sindicalizado, perpassa toda uma organização que lutava para garantir seus direitos,

<sup>168</sup> Decreto Lei Nº 24.275 de 22 de maio de 1934, artigo 1º.

<sup>169</sup> Decreto Lei Nº 24.275, Artigo 2º.

<sup>170</sup> Para ver dados quantitativos relacionados aos gastos públicos com as CAPs ver: OLIVEIRA; FLEURY, op. cit.

<sup>171</sup> Decreto Lei Nº 24.275, Artigo 3º.

<sup>172</sup> AN – 1º Ofício de Títulos e Documentos. Sociedade Civil. Livro A-1. Registro da União dos Operários Estivadores, 05 de agosto de 1904.

empregando em troca uma política de valorização do trabalho exercida através de um reconhecimento coletivo que abarcava diversos fatores, desde a experiência de trabalho mais evidente (que compreende o acúmulo de tempo nas funções relativas ao ofício de estivar), até o respaldo de uma instituição numerosa em associados, que organizava as forças de trabalho em um setor preponderante para o desenvolvimento do modelo econômico que vigorava no período<sup>173</sup>.

O Estado por sua vez, seria responsável pela contribuição da quota de previdência, implementada pelo Decreto 22.872 de 29 de junho de 1933, correspondia portanto, a 2% retirados dos serviços remunerados pagos pelas empresas marítimas. Especificamente para a CAP dos estivadores, a contribuição se fazia com três quartos da importância relativa à quota de previdência citada acima<sup>174</sup>. Vale salientar que o Decreto 22.872 é a lei de criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. O que justifica a inserção da CAP dos estivadores na quota de previdência destinado aos marítimos é o fato de que os contratantes dos serviços dos quais as empresas acordavam eram os mesmos contratados por estivadores de uma maneira geral. Para além disso, o Estado já estava intencionando dentro de uma política “contencionista”, seu próprio modelo previdenciário<sup>175</sup>. Em complemento às três formas clássicas de contribuição (associados, empregadores e Estado), também podemos citar qualquer tipo de renda eventual da Caixa, sejam ações e aplicações, rendimentos etc.

A importância do Artigo quarto revela um indispensável dado para a reformulação do Estado no que tange ao modelo utilizado de previdência. Muito embora o sistema assistencialista persista nas formas anteriores com a implementação do Instituto de Aposentadoria e Pensões, o conteúdo das promulgações das leis já vem se transformando desde a primeira metade dos anos de 1930. O exemplo do decreto que cria a CAP dos estivadores prevê o citado artigo que preferencialmente se refere a esta como um órgão responsável não pela assistência, mas sim pelo benefício de aposentadoria por invalidez e

<sup>173</sup> JUNIOR; JUNIOR, op. cit., p. 14.

<sup>174</sup> Decreto Lei Nº 22.872 de 29 de junho 1933.

<sup>175</sup> OLIVEIRA; FLEURY, op. cit., p. 68-69.

na pensão por falecimento. A bibliografia pode nos apontar o caminho da política pública previdenciária, consistindo na depuração da CAP relativa ao sindicato dos bancários.

“Nessa maneira de formular o problema, explicitamente, em toda a sua plenitude, a mudança de enfoque, que o novo modelo de previdência social desde período assumia em relação à questão da assistência. Os “serviços de assistência médica, cirúrgica e hospitalar” absolutamente não são encarados como uma atribuição das instituições previdenciárias. Estas são “destinadas” a conceder aposentadorias e pensões. Este é o seu fim, sua atribuição específica, sua obrigação contratual para com os associados, sua natureza. Quase uma concessão, “poderão (...) manter serviços de assistência médica”, etc, dependentes de uma “regulamentação especial” à parte do regimento ordinário, e apenas “enquanto não houver legislação relativa a essa forma de assistência social”, ou seja, enquanto o Estado não tratar de assumir o que é visto agora como encargo exclusivamente seu e não das instituições de previdência (...). Mas essas tendências restritivas que estamos discutindo não tiveram um desenvolvimento linear, não conflitivo (...).”<sup>176</sup>

Portanto, o que refletia a política estatal do período era numa manutenção dos objetivos coletivos enquanto projeto. Saindo da difusa e descentralizada organização das caixas para instituições mais centralizadas do ponto de vista administrativo, o que implicava não somente em absorver os caracteres que compunham as associações nos moldes corporativos, mas ofertar os serviços. Não obstante à política pública, ocorrem os processos de institucionalização das assistências já exercidas pelas entidades operárias, incluindo a União dos Operários Estivadores. Na medida em que o Estado busca avançar nos mecanismos, encontra uma barreira nas estratégias operárias, tendo de “jogar o jogo” para não perder a adesão das categorias de trabalhadores. Um exemplo característico dessa situação pode ser encontrado nas páginas do *Diário Carioca*, no dia 7 de junho de 1935, as quais noticiam o parecer negativo dado ao Projeto de Lei Nº 34 de 1935 que teria por objetivo extinguir a CAP dos estivadores e incluir os seus associados na categoria dos

marítimos, agregando-a ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos<sup>177</sup>. O parecer favorável aos estivadores remonta a uma vitória de mais de vinte mil associados à CAP dos estivadores. Muito embora o próprio Instituto de Aposentadorias e Pensão da Estiva, em um outro momento, acabe por ser incorporado.

Embora o modelo referente aos estivadores tivesse um relativo êxito concedendo benefícios regularmente aos associados, incluindo projetos de cunho assistencialista, envolvendo construções de habitações operárias no bairro de Ramos no Rio de Janeiro<sup>178</sup>, na cidade de Manaus<sup>179</sup> e também na cidade de Paranaguá<sup>180</sup>, a proposta do Ministério do Trabalho já considerava a transformação de todas as CAPs remanescentes em Institutos de Previdência Social das suas respectivas categorias (não parecia interessante, portanto, pelo menos no momento, uma junção de categorias como a proposta pelo Projeto de Lei N° 34 do ano de 1935, citado acima).

Dois meses antes da instituição do decreto que transformava a CAP dos estivadores em Instituto de Aposentadoria e Pensões (IAPs), reuniam-se com o Ministro do Trabalho os representantes dos órgãos de previdência das seguintes categorias: industriários, comerciários, bancários, marítimos, operários estivadores e trabalhadores em trapiches e armazéns. Essas duas últimas categorias ainda se encontravam sob o regime das suas respectivas CAPs, enquanto as outras citadas já estavam em condição de institutos. A reunião consistiu em discutir os pontos relativos ao anteprojeto que determinaria as novas diretrizes dos IAPs, a fim de contar com a

“preciosa colaboração dos presentes na elucidação de vários pontos relevantes do anteprojeto – colaboração necessária, sem dúvida, para que o decreto lei venha, de maneira inequívoca, corresponder inteiramente as aspirações de todas as classes interessadas.” (*A Noite*, 30/06/1938)

<sup>177</sup> *Diário Carioca*, 7/06/1935.

<sup>178</sup> *Correio da Manhã*, 10/6/1938.

<sup>179</sup> *Diário de Notícias*, 11/1/1938.

<sup>180</sup> *Diário de Notícias*, 18/6/1938.

Os objetivos da reunião citada acima são concretizados com o Decreto Lei Nº 627 de 18 de agosto de 1938, que institui sob um mesmo apanhado geral as categorias de: marítimos, bancários, comerciários, industriários, trabalhadores em trapiches e armazéns e operários estivadores (que a partir do decreto institucionalizaram seus IAPs com os nomes, respectivamente, de Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva).<sup>181</sup>

No que tange aos beneficiados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (IAPE), há conformação das diferentes funções dos estivadores, incluindo os trabalhadores avulsos em carga e descarga desde que seja sobre a água – tal característica é um elemento fundamentalmente novo em relação às CAPs, que apesar de exigir dos empregadores a contribuição para a quota de previdência em caso de contratação dos trabalhadores portuários avulsos (TPAs), não abarcavam os benefícios para estes trabalhadores<sup>182</sup>.

No entanto, a atuação do IAPE durante os primeiros meses após a sua criação não se diferencia de maneira significativa da atuação da antiga CAP. Os projetos já implementados pela CAP dos estivadores se perpetuaram, ainda que o novo regimento fosse difuso e pulverizado entre as categorias, o que aproxima ainda mais na prática de uma permanência do modelo de gestão anterior, exemplificando a não ruptura entre os processos.

O que se aprofunda nas transformações específicas do IAPE é o Decreto Lei Nº 1.355 de 19 de junho de 1939, responsável pela reorganização do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. O decreto sistematiza de maneira mais abrangente as funções conferidas ao IAPE. Além de contemplar um número maior de especificações dispostas na forma de artigos, o novo decreto modificou e inseriu novos dados a artigos que já haviam sido conferidos desde a criação da CAP.

<sup>181</sup> Decreto Lei Nº 627 de 18 de agosto de 1938.

<sup>182</sup> Decreto Lei Nº 627, artigo 8º, parágrafo 3º.

Como exemplos de mudanças nos artigos já existentes destaca-se a incorporação de vigias de carga e carregadores de bagagens aos assegurados obrigatórios<sup>183</sup>; a nova formulação na composição da receita que agora contabilizava uma porcentagem equivalente a 3% até 8% sobre os vencimentos, com máximo de dois contos de réis, quando proventos mensais e trezentos mil réis, quando proventos diários; a contribuição da União agora se equiparava proporcionalmente às contribuições dos assegurados; especifica doações e legados, além de contribuições espontâneas dos trabalhadores; especifica também juros e multas de qualquer natureza<sup>184</sup>. O novo modelo garantia aos segurados assistência específicas como: doença, acidente de trabalho e velhice, além das já planejadas, invalidez e morte<sup>185</sup>. Contém também as regras para auxílios variados, que independente de contribuição suplementar, estariam à disposição dos segurados, como no caso de fiança, auxílio natalidade e auxílio funeral<sup>186</sup>.

A cargo das sobras líquidas referentes à premiação de seguros e das contribuições suplementares ficam as formas de assistência médica, cirúrgica e hospitalar, além de serviços médicos e ambulatoriais básicos. Considera-se aqui também tratamentos preventivos incluindo assistências nos períodos de gestação e de infância e juventude<sup>187</sup>. Tal característica nos parece ser o principal benefício de utilização cotidiana no seio da categoria. A importância desta está refletida no projeto de construção de hospitais próprios do IAPE para beneficiamento operário, fato que é consumado em pelo menos duas das cidades onde a categoria de estivadores exercia suas funções, caso de Fortaleza<sup>188</sup> e Rio de Janeiro<sup>189</sup>.

<sup>183</sup> Decreto Lei Nº 1.355 de 19 de junho de 1939, artigo 2º.

<sup>184</sup> Idem, artigo 6º.

<sup>185</sup> Idem, artigo 8º.

<sup>186</sup> Idem, artigo 9º.

<sup>187</sup> Decreto Lei Nº 1.355 de 19 de junho de 1939, artigo 10º.

<sup>188</sup> *Gazeta de Noticias*, 10/02/1939.

<sup>189</sup> *Gazeta de Noticias*, 26/11/1942.

A reformulação do IAPE definitivamente serviu a pelo menos dois interesses distintos. De fato, ele atendeu às demandas imediatas dos trabalhadores, tendo em vista a insegurança cotidiana que os trabalhadores viviam. Em contrapartida, aliou-se como um instrumento de solidificação das bases previdenciárias que almejavam o Estado brasileiro, e para além, tratou de ser uma propaganda de articulação das intenções do projeto “trabalhista”. Sua modelação serviu de exemplo para os outros IAPs como uma destacada modificação previdenciária. Nas palavras do sr. Ferreira Filho, presidente do IAPE, “o systema de benefícios que a nova fórmula de concessão de benefícios prevê é a mais humana possível”<sup>190</sup>, antes mesmo da implementação ser promulgada, no ano seguinte. As afirmações do sr. Ferreira Filho traduzem a preocupação que daria o Estado ao sistema previdenciário. Tal situação nos permite vislumbrar a hipótese de que dentro dos variados traços da experiência operária, se constroem diversas opções para uma amenização dos problemas que a classe trabalhadora enfrenta – “da luta contra seus empregadores à formação de cooperativas, à de manda de amparo estatal, à tessitura de redes de apoio nas vizinhanças”<sup>191</sup>. Esses distintivos caracteres que compõem a classe trabalhadora como um todo, nos afasta de simplificações que variam desde a cooptação do operariado pelo aparelho hegemônico do Estado ou da constante resistência de esquerda que se reproduz através de modelos estratégicos e ideológicos.

Ao Decreto-lei de número 1.355, somou-se o Decreto-lei 4.264 responsável pela aprovação do regulamento interno que geria o IAPE. Nesse regulamento, as três primeiras partes estão ligadas à administração do Instituto, bem como a esclarecer quem se definiam como os segurados: trabalhadores estivadores (cargas e descargas em água); conferentes, concertadores, separadores de carga e vigia (que não se caracterizavam como trabalhadores estivadores, mas também não estavam inseridos em outras categorias de trabalho específicas na logística portuária); e os que trabalhavam exercendo função de carga e descarga em navios de minérios.

Tal condição determinava uma ampliação no número de beneficiários, levando em consideração os trabalhadores conformados na nova regulamentação. O que pode explicar

<sup>190</sup> *O Imparcial*, 31/12/1938.

<sup>191</sup> SAVAGE, op. cit., p. 33.

o aumento da receita do Instituto no segundo semestre do ano de 1939. As implicações das transformações que o novo regulamento levou ao IAPE e aos associados, trabalharemos a seguir.

Partimos, portanto, do princípio que ao passo que foram se intensificando o modelo estrutural de composição da previdência social no país – e junto dela uma série de outros modelos no que tange à vida operária – os trabalhadores estivadores adotaram uma posição estratégica baseada na negociação, não sem conflitos, com o Estado, apoiando-se no indicativo de ser uma categoria estratégica para o desenvolvimento em linhas econômicas, na qual o Estado precisava priorizar. Nesse sentido, pôde influenciar dentro de uma margem de manobra suas necessidades.

A partir dessa compreensão, dissertaremos a seguir sobre como atuou o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva e como se estabeleceu as relações entre a funcionalidade técnica do órgão e a experiência dos operários estivadores, buscando compreender em que medida uma influenciou a outra, na construção de uma cidadania operária.

### **3.3 A atuação do IAPE: entre a técnica e a experiência.**

No ano de 1942, um dos principais veículos propagandistas do Estado Novo, a revista *Cultura Política*, ocupou-se de descrever o momento que vivenciava a assistência e a previdência no Governo Vargas. Um dos escolhidos como um exemplo das políticas públicas no setor foi justamente o Instituto de Aposentadorias e Pensão da Estiva, que a publicação registrar estar em funcionamento a cerca de três anos.

Apontando a reforma de 1939 como um momento de transformação como fator preponderante para a que o cumprimento dos dispositivos legais fosse efetivado, a publicação atenta para a circunstância em que o IAPE estava funcionando, destacando o seguinte:

Os dados que, adiante, apresentaremos, embora referentes a um lapso de tempo relativamente curto, dão bem uma ideia da situação de prosperidade que desfrutava o IAPE, toda ela resultante das alterações determinadas pela reforma, que,

acabando com a rotina, ampliou as suas finalidades no campo do seguro social, quer quanto à cobertura dos riscos, quer quanto ao pagamento de suas prestações. (*Revista Cultura Política*, ano II, nº 15, maio de 1942)

Conhecidamente, os artigos veiculados pela *Cultura Política* se detinham em basicamente dois objetivos: promover a defesa do corporativismo enquanto projeto, argumentando pelas vias do direito e da justiça social, que aqueles que trabalhavam deveriam ser protegidos de alguma forma pelo Estado (resgatando a ideia de corporação de ofício na medievalidade); promover a defesa do Estado Novo, exaltando a figura do Estado como um ator incondicional ao momento político vigente<sup>192</sup>.

As bases da defesa do Estado Novo feitas pela publicação se concentravam nos ataques ao liberalismo político e na harmonização social de respeito mínimo ao homem, através da negação do socialismo de Estado<sup>193</sup>.

Levando em consideração os objetivos das publicações veiculados na revista, nos cabe refletir em que medida o suposto Estado protetor teve de empreender dentro dessa lógica dimensões diferentes. Ou seja, cabe a nós avaliar em que medida a proteção foi possível ou mesmo empregada, em relação aos trabalhadores estivadores. E de que maneira empreendeu sob sua vontade uma série de transformações técnicas que detinham dentro do significado legal não só as características previdenciárias adotadas pelo Estado, mas como as mesmas foram sentidas pelos operários.

Preparando os leitores para o relatório que citamos acima, a publicação buscou antes orientar a maneira de como pensar a “missão nacional das instituições de previdência”. Escrito por Bezerra de Freitas, o texto tem por objetivo explicitar as pretensões do Estado ao lançar mão do aparato previdenciário, descrevendo-as como o “intuito de manter a coesão nacional, indispensável à sobrevivência coletiva (...) para estabelecer o equilíbrio de suas forças orgânicas”.

<sup>192</sup> GOMES, Angela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. p. 278-279.

<sup>193</sup> *Idem*. p. 280.

Segundo o autor do texto, a configuração dos Institutos condensava uma melhoria efetiva e transformadora para a vida dos trabalhadores que gozavam do “idealismo construtor” do Estado brasileiro, que orientando-se pelo duplo aspecto social e econômico, confluía interesses comuns dentro da coletividade. Para além dos benefícios, o Estado – segundo propagava a revista – promovia o alívio das tensões iriam revelar a verdadeira devolução ao meio econômico e social<sup>194</sup>. E complementa:

(...) No Brasil, a previdência social tem evoluído rapidamente, abrangendo, hoje, a quasi totalidade da massa de assalariados, com exceção dos trabalhadores agrícolas. E a evolução do seguro social vem-se processando racionalmente. Partindo do empirismo, tal como se tem verificado em muitos outros países, o Brasil pode hoje se orgulhar de possuir uma legislação completa no domínio da previdência social, faltando-lhe, tão somente, a codificação e a uniformização de uma série de dispositivos de ordem geral. (*Revista Cultura Política*, ano II, nº 13, março de 1942. p. 172.)

O curto fragmento abaixo, nos serve para chamar a atenção para elementos interessantes. A princípio, é notável que não há a menor preocupação em ausentar dos dispositivos previdenciários o trabalhador rural, tendo em vista que se assume a ausência de inserção do mesmo nas próprias moções legais que possibilitavam a existência de Institutos e Caixas. Logo deixando cada vez mais claro a parcela de trabalhadores que o governo visava nessas políticas públicas.

Em um segundo momento, o texto propõe que o sucesso da efetividade do modelo previdenciário brasileiro, se deve ao “empirismo”. Aqui podemos identificar talvez uma amenização das várias mudanças no sistema em tempo tão curto, o que implicou certamente em readequações da utilização dos dispositivos pelos trabalhadores. Tal fato, ironicamente, pode vir a contradizer o fim do fragmento, que sugere que o sistema é completo, exceto por algumas descentralizações e falta de uniformidade em alguns aspectos.

<sup>194</sup> *Revista Cultura Política*, ano II, nº 13, março de 1942. p. 172.

Embora a utilização de textos como o da *Cultura Política* e os discursos feitos pelos titulares da pasta do Trabalho em prol da política corporativista seja uma óbvia realidade, o fato é que haviam trabalhadores usufruindo de uma realidade de direitos – não sem deveres – que se davam conta conforme os dispositivos foram ganhando corpo e credibilidade.

É sem dúvida difícil empreender questionamentos às concessões do Estado ao capital, quando se sente transformações pragmáticas no cotidiano. O Estado certamente visualizou as possibilidades de uma guinada na autoestima do trabalhador ao inseri-lo numa lógica de benefícios, embora sempre possamos questionar as variáveis desse contexto. Por sua vez, os trabalhadores souberam absorver as novas possibilidades que se abriram.

É importante frisar que ao aproveitar a estrutura ofertada pelo aparelho de assistência, os trabalhadores não só usufruíram de uma condição de beneficiamentos dentro das questões clássicas da assistência social, como pensões e aposentadoria, como também puderam através do órgão dialogar por vias institucionais pela melhoria qualidade de vida.

Podemos exemplificar essa maior acessibilidade, quando resgatamos o parecer positivo ao ofício designado pelo IAPE ao Ministério da Educação e Saúde para que a referida pasta se disponha a realizar o trabalho de aparelhamento do abastecimento de sistema de água para a vila operária 10 de novembro, no bairro da Ilha do Governador<sup>195</sup>. Mesmo exigindo que o Instituto forneça o material para a realização da obra. O que também nos aponta um momento conturbado de relocação de verbas para obras públicas.

Outro exemplo que podemos demonstrar é o ofício em que o Ministério do Trabalho aprovava as cláusulas contratuais que concerniam ao arrendamento e financiamento do Restaurante do Estivador, no qual o assistente técnico da pasta ministerial, em confluência com as lideranças administrativas do IAPE e da União dos Operários Estivadores resolviam que os seguintes contratos seriam lavados:

<sup>195</sup> Diário Oficial da União, 28/2/1942.

- 1 – No primeiro contrato o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva concederá ao sindicato uma dilação de prazo para 25 anos, para o resgate do empréstimo hipotecário a que se acha vinculado (...)
- 2 – No outro instrumento será feito um empréstimo simples entre o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva e o Serviço de Alimentação da Previdência Social do valor de Cr\$ 400.000, 00, pelo prazo de 15 anos, juros de 15% (...)
- 3 – No terceiro contrato ficará estabelecido que o Sindicato arrendará ao Serviço de Alimentação da Previdência Social, pelo prazo de 15 anos, a loja do prédio à rua Antonio Lage, 51 (...) (Diário Oficial da União, 11/11/1943)

Interessante também se faz notar os longos frutos que os primórdios da relação institucional entre a unidade de classe dos estivadores do Rio de Janeiro e o Estado foram longínquos. Levando em consideração que na mesma rua e altura que nos anos de 1940 funcionava o Restaurante do Estivador, hoje funciona o Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Rio de Janeiro.

A ampliação estrutural do aparato de assistência do Estado, permitiu que os trabalhadores estivadores aproveitassem o que lhe dispunha o direito previdenciário empregado no período. Mesmo no momento em que a incorporação do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados de Transportes e Cargas (Iapetec) desagradavam os estivadores e sua entidade de classe, é possível verificar o usufruto das estruturas vinculadas aos serviços de assistência por parte de trabalhadores estivadores e suas famílias.

É o caso da senhora Olga Leocádia, que teve dois dos seus irmãos mais velhos nascidos pelas mãos das parteiras na Baixada Fluminense e pôde ela própria ter nascido no Hospital do Iapetec, localizado até então na Avenida Londres, 616, no bairro de Bonsucesso.

Sobre a utilização do hospital por parte de sua família, a senhora Olga nos relata:

O Iapetec é o hospital aonde eu nasci. Hoje em dia é o Hospital Geral de Bonsucesso. Mas eu nasci no Iapetec. Nasci no Iapetec porque era de carga e transporte. E usufrui daquele hospital. Eu com 8 anos, tive uma intoxicação. Com 8 anos. E fiquei internada nesse hospital. Era hospital de primeiro mundo.

Há 50 anos atrás era hospital de primeiro mundo. Meus irmãos (utilizaram o serviço), todos eles. A minha irmã caçula também nasceu lá<sup>196</sup>.

A atribuição de “hospital de primeiro mundo” feito pela senhora Olga dos Santos, revela a importância das transformações estruturais no cotidiano operário. Se em outras ocasiões o operário assistido haveria de sofrer com o precário atendimento da saúde pública. Ou em distintos momentos históricos se viu obrigado a viver em condições de maior insalubridade, para o entendimento dos estivadores aquele poderia ser o momento de mudança situacional, no qual inserido no contexto, buscou articular-se mediante as ofertas do Estado. Através do Instituto, os operários estivadores tiveram acesso a outras contingências de diversas naturezas, mas foi mesmo no seio do âmbito previdenciário que a busca pelos serviços evidenciou-se, como podemos conferir no quadro a seguir:

**Quadro 1 - Quantidade de benefícios solicitados por ano no Distrito Federal**

<b>Tipo de benefício</b>	<b>1939</b>	<b>1942</b>
Auxílio natalidade	70	56
Seguro invalidez	62	150
Auxílio funeral	21	43
Seguro por morte	35	36
Seguro doença	44	135
Indenização de incapacidade temporária	48	525
Assistência médica-cirúrgica-hospitalar	0	169
Fiança	0	12

196

Entrevista concedida por Olga Leocádia dos Santos ao autor.

Indenização por morte	0	1
Carteira Predial	0	3
Empréstimo	22	75
<b>Total</b>	<b>302</b>	<b>1.205</b>

Fonte: Atas do Conselho Fiscal do IAPE dos anos de 1939 e 1942. Elaboração própria.

Como podemos observar no quadro acima, em apenas três anos contados a partir da data da reformulação institucional que sofreu o IAPE no ano de 1939, mais que triplicaram os números totais de benefícios solicitados ante a instituição. Três motivos podem ser apontados por nós como os responsáveis: o primeiro reflete a modificação de possíveis trabalhadores que poderiam se tornar segurados do IAPE, levando em consideração que a partir da reformulação de Junho de 1939, abarcaram-se aos segurados obrigatórios diversas outras categorias de trabalhadores que não compunham necessariamente o serviço da estiva, bem como os funcionários do próprio Instituto<sup>197</sup>; a própria melhor compreensão do novo regulamento por parte de novos e velhos segurados, garantindo novas opções de assistência; e por último, mas não menos importante o cumprimento do período de carência de 18 meses, necessário para a aptidão a retirada de determinados benefícios, como por exemplo o seguro doença, conforme estipulado pelo Art. 121<sup>198</sup>.

Outro item de destaque, é o número de solicitações de indenização de incapacidade temporária em comparação, que faz parte da carteira de seguros de acidentes do trabalho (conforme o Art. 141<sup>199</sup>), entre os anos de 1939 e 1942. Cujo a natureza do salto se encontra na própria periculosidade do trabalho desempenhado pelo estivador no cais do porto e na já calculada sob essa circunstância, linha orçamentária dedicada ao benefício

<sup>197</sup> Decreto-lei 4264, 19/6/1939.

<sup>198</sup> Decreto-lei 4264, 19/6/1939.

<sup>199</sup> Decreto-lei 4264, 19/6/1939.

pelo IAPE ainda no ano de 1940. Que ficou condicionado inicialmente à importância de 5.617:187\$400<sup>200</sup>.

O benefício, parecia constituir mesmo para a administração do IAPE uma importância que se caracterizou pela seguinte declaração do presidente do Instituto:

Não constitui ela apenas um órgão de controle dos acidentes ocorridos e da execução de medidas de socorros médicos, farmacêuticos e hospitalares, devido aos acidentados, com as suas conseqüentes indenizações, mas concretiza um dos mais delicados problemas do seguro social, quando concorre com as suas reservas para um perfeito serviço de assistência médico-cirúrgico e hospitalar. (*O Observador Economico e Financeiro*, Jan. de 1942, p. 137)

As palavras do presidente do IAPE refletem a preocupação com assistência de trabalhadores acidentados durante o desempenho do seu ofício. É claro que essa preocupação também configurava uma propaganda dos aspectos corporativistas que impregnavam as leis de assistência social como um todo. O discurso do presidente do IAPE coincide com o do próprio Estado que se segue na linha argumentativa que dimensiona as definições supostamente humanitárias do modelo adotado.

A elaboração dos benefícios sociais, portanto, seguiam as linhas gerais do corporativismo brasileiro, como uma ambição de instrumentalização política da representatividade dos interesses dos trabalhadores e do Estado<sup>201</sup>.

Mas ao mesmo tempo que o Estado e seus funcionários alardeavam a funcionalidade dos benefícios concedidos pelo IAPE, reformulava uma questão era cara para seu projeto. Nem só de direitos era feita a lógica assistencialista que se desdobrou nas modulações institucionais promovidas pelo Estado Novo. Benefícios como o seguro-doença, o auxílio natalidade e a própria assistência médica-cirúrgica-hospitalar só eram concedidos para aqueles que exerciam contribuições complementares, salvo o último

<sup>200</sup> *O Observador Economico e Financeiro*, ano VII, nº 72, Jan. de 1942, p. 137.

<sup>201</sup> GOMES, Angela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo...*, p. 287.

citado, em caso de acidente de trabalho (que detinha uma regulamentação específica, como citamos acima<sup>202</sup>).

A institucionalização da assistência passa, portanto, de um primeiro momento, em que se promove o atendimento das demandas mais urgentes dos trabalhadores, compreendendo muito do que inclusive havia sido suas experiências dentro da lógica do assistencialismo mutualista, por exemplo, para um segundo momento. Momento este caracterizado pela tentativa de aprimoramento técnico e a transformação da assistência do benefício para a assistência do privilégio, pautada na intersecção de dois elementos: aqueles que trabalham e aqueles que contribuem através do seu trabalho. Gerando uma nova compreensão do modelo. A compreensão de que os benefícios concedidos, na verdade são privilégios da classe trabalhadora em forma de direitos, o que implicava, pelo menos, em parte romper o pacto social inicialmente proposto.

A partir dessas determinações do aparelho, concessões poderiam ser feitas, desde que o segurado cumprisse com suas obrigações previstas em lei. Os direitos do segurado começavam, onde suas obrigações terminavam. É o caso, por exemplo, da ordem expedida em Diário Oficial pelo presidente do IAPE para a suspensão dos direitos do segurado Tibúrcio Ferreira de Mendonça, relativos a fiança. Alegando que o citado segurado não havia cumprido suas obrigações assumidas na retirada de sua carta de fiança para o aluguel de sua moradia, mantendo a decisão até que o senhor Tibúrcio regularizasse suas obrigações<sup>203</sup>.

Essa concepção adotada pelo IAPE pós reformulação adota alguns dos itens, citados em leis como benefícios, sob a égide da concepção que a revista *Cultura Política* chama de “outros sectores de atividade”, retirando da responsabilidade assistencial de ordem humanitária e corporativa, para realocar sob a ótica do privilégio. Sempre salientando a questão de crescimento econômico ligada ao dispositivo, quando por exemplo compara a receita da antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estiva com a do IAPE, levando ainda em consideração o “período de conturbação, externa, com o bloqueio

<sup>202</sup> Decreto-lei 4264, 19/6/1939.

<sup>203</sup> Diário Oficial da União, 11/7/1940.

estabelecido pelas nações beligerantes, a refletir-se poderosamente na vida interna do país, desorganizando-lhe os serviços de que vive a estiva”<sup>204</sup>.

A carteira predial, que segundo a publicação havia sido responsável pela criação de 174 residências operárias somente no Distrito Federal, até o ano de 1942, somente constavam três pedidos do benefício ao IAPE. No ano de 1939, pós reformulação do Instituto, nenhum pedido pelo benefício foi registrado pelo Conselho Fiscal. Entretanto, 16 nomes haviam sido convocados pelo Instituto no ano de 1939 para a escolha dos prédios que seriam suas residências, ainda dentro do primeiro semestre<sup>205</sup>.

A dimensão de concessões como a carteira predial se apresenta a nós como realmente diferentes dos outros benefícios solicitados pelos trabalhadores estivadores. Mesmo o trato que o Instituto dá ao item em comparação por exemplo com os seguros de invalidez, os ligados à saúde e os ligados à acidentes de trabalho tem um outro contorno. Esse contorno fica claro quando o próprio ministro Marcondes Filho resolve designar, segundo o entendimento do Estado da lei, exatamente em que condições os benefícios da carteira predial deveriam funcionar

A inversão do patrimônio do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva em sua carteira predial, sendo considerada como aplicação de fundos e não como benefício, como aliás não podia deixar de ser, a quebra de compromisso do mutuário da Carteira representa um prejuízo para o Instituto e, portanto, para a coletividade. Por êsse motivo os contratos de financiamento da carteira, bem como seu regulamento, estabelecem penalidades para os mutuários no caso de impontualidade de pagamento, pelo espírito de defesa do patrimônio da instituição. (...) cobra-se o juro de mora incidente sôbre o estado da dívida no instante em que foi interrompido o pagamento, e durante todo o período da interrupção, permitindo-se ao mutuário o reinício do pagamento das prestações prolongando-se o prazo do contrato, isto é, os pagamentos, por um período igual ao da interrupção. (Diário Oficial da União, 26/6/1945)

As duras palavras do ministro do Trabalho, refletem bem o que o governo estipulava para certos benefícios na lógica previdenciária que foi se empregando ao longo

<sup>204</sup> *Revista Cultura Política*, ano II, nº 15, maio de 1942.

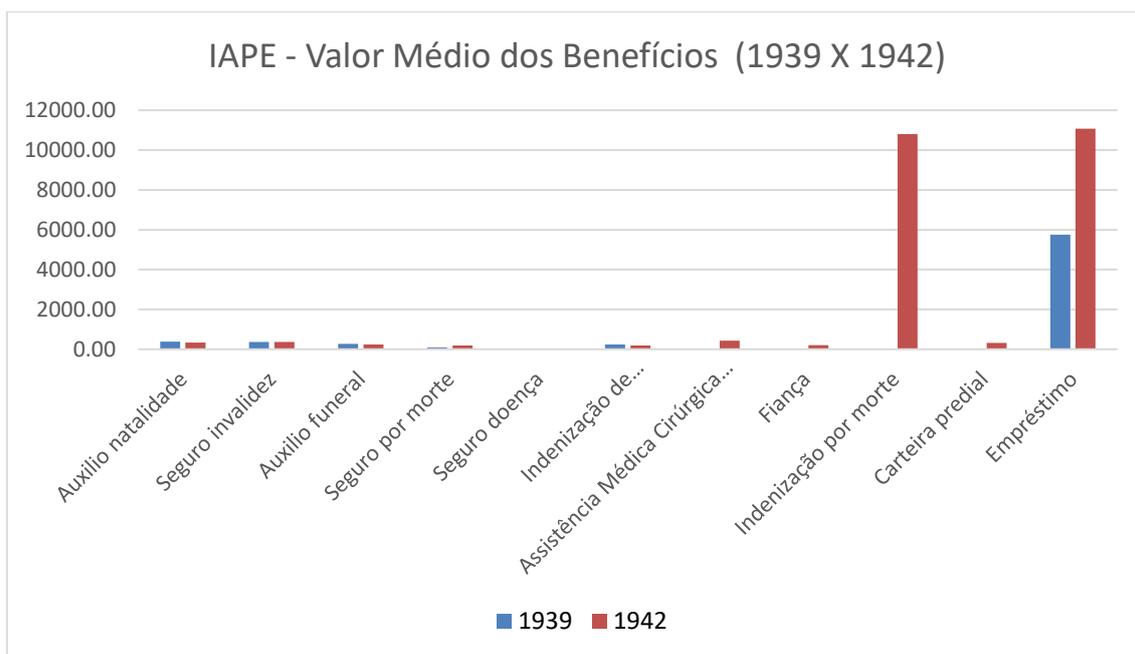
<sup>205</sup> Diário Oficial da União, 30/5/1939.

do Estado Novo e de sua sequência. Os benefícios de primeira urgência, bem como aqueles que molestavam imediatamente a vida do trabalhador, os casos de saúde, os acidentes vinculados ao trabalho, a velhice e a mortes, eram visualizados pelo Estado brasileiro tanto na figura do Ministério, como na figurado Instituto e de seu presidente, como dignos da assistência do Estado. Já os benefícios empregados em uma lógica de investimentos, ficam na ordem dos direitos cedidos mediante a deveres, que devem ser cumpridos sob o risco de penalidades de suspensão e taxação.

É interessante notar que ao passo em que a instituição dos serviços básicos de atendimento via seguridade social vão se reformulando, e com isso podemos contar desde os modelos primordiais, passando pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões até os Institutos, alguns benefícios vão sendo inseridos numa lógica de mercado. Talvez por já modular uma tentativa de instituir no seio das instituições democráticas esse modelo.

As possibilidades desta modalidade dentro da lógica de seguro social implementada nas décadas de 1930 e 1940 se faz um pouco mais evidente, se trouxermos à luz dados pertinentes sobre os valores que se dispendiam ao benefício de empréstimo, principalmente com relação aos demais benefícios somente contanto a capital federal.

**Quadro 2 - Valor médio dos benefícios em contos de réis**



Fonte: Atas do Conselho Fiscal do IAPE dos anos de 1939 e 1942. Elaboração própria.

Ainda que os valores estipulados para o seguro de indenização por morte sejam muito elevados, levando em consideração que estes se referem a apenas um caso relatado no ano de 1942<sup>206</sup>, os empréstimos, que sobem de 22 solicitações para o número de 75 na comparação entre os anos de 1939 e 1942, realmente saltam aos olhos. O que nos leva a especular que mediante uma série de realizações assistenciais, o IAPE também atuava como um agente facilitador de inserção de trabalhadores e outros agentes privados, na lógica do mercado.

Essa prática também se distanciava dos modelos clássicos de assistência, que se concentravam principalmente nos benefícios menos dispendiosos e caminhavam lado a lado com as próprias limitações do Estado em ofertar em maior grau os caracteres universais de cidadania àqueles que compunham as classes populares.

Vale ressaltar, que nem somente trabalhadores detinham o acesso aos empréstimos que poderiam ser solicitados junto ao IAPE, como aponta essa determinação que se tornou pública através das páginas do *Jornal do Brasil*:

Os empréstimos poderão efetuar-se sob duas modalidades: para pagamento a prazo e para pagamento a prazo garantido por caução de títulos da União. Podem ser mutuários os segurados do Instituto, sindicalizados que não recebam remuneração fixa; os segurados funcionários do Instituto; os segurados que recebam remuneração fixa e tenham empregador certo, inclusive os empregados dos sindicatos; e pessoas físicas e jurídicas. Os empréstimos aos segurados sindicalizados que não recebam remuneração fixa e aos que recebam não poderão ser de quantia inferior à 200\$000 nem exceder de 3:000\$000, e deverão ser feitos em importância tal que a respectiva amortização, incluída a parcela de juros, não exceda de 30% do seu vencimento, salário ou pensão, mensal. (...) os empréstimos aos segurados funcionários do Instituto não poderão ser de quantia superior a 30% do seu vencimento, salário ou pensão. (...) os empréstimos a

<sup>206</sup> N. do A. Vale salientar que o benefício da indenização por morte era concedido por aqueles que morriam no exercício de seu ofício. E a menos que o ocorrido seja de fato algo realmente inusitado, é bem provável que o benefício solicitado seja pelos beneficiados de estivador fatalmente acidentado.

prazo serão amortizados em prestações mensais em número não excedente de 48% nem inferior a 12, e estão sujeitas aos juros de 1% ao mês. Os empréstimos a pessoas físicas e jurídicas não poderão ser de importância superior a 80% do valor venal dos títulos apresentados à caução. (...) esses empréstimos serão feitos ao prazo de 1 ano, prorrogável a critério do presidente do Instituto, e à taxa de juros de 4% ao semestre, pagos adiantadamente. (*Jornal do Brasil*, 12/7/1940)

A todos os efeitos jurídicos, o documento ainda lembra que todos os empréstimos de pessoas físicas, sejam elas segurados ou não diretamente pelo IAPE só seriam concedidos aos mutuários que possuíam até no máximo sessenta anos de idade. E aos segurados do Instituto sindicalizados os empréstimos seriam feitos sob a responsabilidade do sindicato que pertenciam, vinculando umbilicalmente os trabalhadores sindicalizados que solicitavam os empréstimos à essas instituições, reforçando os elementos de controle estatal sob o qual condicionavam trabalhadores e sindicatos uma oficialização sumária, com o risco de se situar fora das concessões feitas pela proposta de bem-estar social.

Embora os propagandistas do Governo Federal elaborassem através de seus discursos, publicações aliadas e mesmo demonstrasse através dos dados o aumento da utilização dos recursos previdenciários por parte dos operários, dentre eles os estivadores, a primazia técnica almejada que permitiu a alcunha de “vanguarda do seguro social brasileiro” estava longe da perfeição. O que também afastava o IAPE da própria caracterização que sua reformulação propagandeou.

Inúmeros foram os casos em que a questão técnica teve que dar lugar as experimentações, o que fez tanto governo quanto Instituto adotarem diversas medidas para reavaliar decisões tomadas. No próprio ano de 1939, o presidente do IAPE sugeriu junto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a incorporação do Instituto por classes que ele considerava conexas e correlatas ao serviço de estiva. O apontado pelo administrador foi justamente o Iapetec. Somente em 1942 saiu a decisão do Ministério, caracterizando a mudança como confusa e isolada, servindo “apenas para aumentar as dúvidas reinantes e não para remediar as que decorrem do recurso frequente às soluções parciais”<sup>207</sup>. Curioso notar que o ofício de parecer negativo ao pedido do sr. Presidente do IAPE em 1939, resultou na reformulação que clamou ser esse mesmo Instituto a “vanguarda do seguro social brasileiro”.

<sup>207</sup> Diário Oficial da União, 13/3/1942.

Em junho de 1942, se suscitavam dúvidas a respeito de quais mutuários integrariam as fileiras de qual Instituto e precisou a inferência da decisão ser feita pelo próprio despacho da pasta do Trabalho<sup>208</sup>. Em agosto, novamente o Diário Oficial demonstrava dúvidas com relação a qual Instituto deveria recolher as contribuições dos trabalhadores da empresa *Pereira Bastos & Cia.* que estavam inscritos na Capitania dos Portos como Moços de Convés e não como estivadores, o que configurava o recolhimento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, com os quais os trabalhadores estivadores não gostavam de ser relacionados<sup>209</sup>.

E as dúvidas de filiações não se limitavam nos primeiros anos pós reformulação. Já no ano de 1945, quando o IAPE estava as portas da incorporação pelo Iapetec, o despacho do senhor Ministro do Trabalho Marcondes Filho aprovava a filiação dos empregados da empresa *S. A. Pacheco Moreira* – distribuidora de combustível – para o Instituto referente aos trabalhadores de transportes e cargas.

A própria reformulação do ano de 1939 já previa que as confusões que suscitavam a filiação de operários nos diversos Institutos descentralizados. Embora a regulamentação do serviço da estiva tenha data no ano de 1940, ainda parecia muito complicado a questão técnica para o cumprimento das normas legais. A partir desse aspecto, podemos compreender o motivo de conter na regulação de reformulação do IAPE um item referente somente a questão das transferências de instituto para instituto e das restituições de contribuições feitas pelos trabalhadores aos mesmos<sup>210</sup>.

Os anos seguintes não se fazem mais animadores. Em 1945, o sr. Antonio Ferreira Filho, que figurava até então como um zeloso administrador do IAPE foi inquerido junto ao Foro Criminal para a apuração de desfalque e desvio nas quantias de 40.000 e 122.946 Cruzeiros sob a acusação de peculato. Com ele outros vinte e quatro funcionários do Instituto também foram indiciados<sup>211</sup>.

Certamente, os inquéritos criminais e as dificuldades administrativas que vivenciavam o IAPE deram ao governo uma dor de cabeça a mais. A princípio, ainda no

<sup>208</sup> Diário Oficial da União, 16/6/1942.

<sup>209</sup> Diário Oficial da União, 3/8/1942.

<sup>210</sup> Decreto-lei 4264, 19/6/1939.

<sup>211</sup> *Diário da Noite*, 13/3/1945.

ano de 1945, o Ministério do Trabalho resolveu articular uma nova reforma que tocavam nas questões referentes ao sistema de recolhimentos das contribuições, a questão da contabilidade e as questões do benefício. Estabeleceu-se, portanto uma Comissão Organizadora responsável por não permitir brechas para que houvessem falhas na questão da arrecadação, principalmente no que tange às empresas empregadoras, fator que mais preocupava a junta organizada pelo Ministério do Trabalho<sup>212</sup>. Piorava, portanto, a saúde financeira do Instituto e antigas considerações começaram a ser feitas. A partir desse ano, o Ministério do Trabalho já buscou uma nova solução para o não fechamento do IAPE, o que poderia gerar um enorme descontentamento para uma categoria de trabalhadores que desde o princípio havia sido convocada pelos interesses do governo e dentro de uma conjuntura propícia, manobrou também seus interesses diante das possibilidades no contexto da classe trabalhadora encarada como um verdadeiro ator político, cujo o projeto de cidadania, ainda que ela fosse regulada, precisava compreender.

Derradeiramente, o Governo Federal considerou que a unificação das instituições de previdência se fariam a solução para a resolução de “problemas homogêneos e passíveis de tratamento global”, analisando que diante da “situação peculiar” em que se encontrava o IAPE, e ainda concebendo que a medida solucionava “problemas imediatos, atendendo, simultaneamente, às diretrizes gerais oriundas da unificação estabelecida”, e assim decretou a incorporação do IAPE ao Iapetec, conferindo assim à esse Instituto as responsabilidades da outra autarquia.

O encerramento do ciclo que buscou aprimorar tecnicamente através do aparelhamento legal o órgão responsável pela assistência social dos estivadores, já sinaliza os novos rumos que o Governo Federal intencionava a partir da Consolidação das Leis Trabalhistas, em 1943. Muito embora tenha de fato atendido sob a lógica corporativista algumas das demandas mais urgentes da classe trabalhadora, sobretudo as dos estivadores, seu reprocessamento pôs em dúvidas a ideia de que o modelo se colocava em patamar de vanguarda políticas públicas que com o passar das décadas ainda necessitam de tanta atenção por parte do poder público e da população do país.

<sup>212</sup> *Almanak do Correio da Manhã*, ano VII, 1945.

## Considerações Finais

Ao tentarmos analisar em que medida as experiências dos operários estivadores e suas relações com patrões e Estado influenciaram, não sem conflitos, um semeado embrião de cidadania operária, buscamos com o presente trabalho compreender as implicações dessas relações dentro da lógica de desenvolvimento da ideia de previdência e assistência no Brasil nos anos de 1930 e 1940.

Para tal, iniciamos com um capítulo no qual buscamos exercitar, através do debate entre diversas ideias correntes, nossa posição com relação a qual seria a contribuição que buscávamos com este trabalho. Neste sentido, nos coube analisar sob a perspectiva da inspiração inglesa, em especial das obras de E. P. Thompson as nuances que permitiam aos trabalhadores exercerem o papel de atores de sua própria história. Situando-nos na perspectiva formulada por Thompson, utilizamos as noções de *classe* e *experiência*, compreendendo que ambas são fundamentais para entendermos as questões da classe trabalhadora. Do autor, também utilizamos a ideia de que, para os menos favorecidos, mesmo que o *mis-em-scene* das leis muitas vezes representassem uma reprodução do status vigente, sua assimilação pelos mais pobres finca raízes em um complexo pacto social, no qual os mais ricos ficam, em alguma medida, sujeitos a regras e limites, que muitas vezes não são facilmente desrespeitados.

Utilizamos também, para melhor corroborar com o argumento do desenvolvimento da cidadania operária, a noção formulada por Claudio Batalha de que mediante a falha do Estado em oferecer um acesso mais amplo à cidadania, os trabalhadores se utilizavam de

diversas estratégias para definir sua própria noção de cidadania e instrumentalizá-la na luta por seus direitos, garantindo assim condições mínimas para a sua sobrevivência. Vínculada a essa ideia, também identificamos que, a partir dos anos de 1930, o Estado empreendeu um projeto de *cidadania regulada*, do qual apenas aqueles que se fizessem incluir no projeto de estratificação ocupacional teriam acesso aos critérios de cidadania estabelecidos pelo Estado.

É necessário também citar que abordamos a questão da *insegurança estrutural* como um ponto de partida para compreender em que medida as agruras cotidianas vivenciadas por trabalhadores estivadores contribuíram para suas experiências e para suas estratégias de negociação seja com o Estado, seja internamente entre a própria categoria, ou mesmo com os patrões.

Reveladas nossas inspirações, buscamos no segundo capítulo resgatar as próprias experiências dos operários estivadores. Compreendendo seu ambiente de trabalho específico, destacando no que consiste seu ofício e revelando os diversos conflitos aos quais estavam sujeitos, fossem eles de ordem política, laboral ou mesmo através de rusgas e desentendimentos do cotidiano. Abrimos espaço assim para a reflexão sobre a construção do caráter de gênero masculino em que podemos identificar um traço pungente da categoria.

Através dessa análise, também pudemos destacar os traço em comum que compartilham esses trabalhadores e os motivos pelos quais mesmo com tantos conflitos, se posicionavam sob a identificação de sua entidade de classe. A União dos Operários Estivadores, dentre outras atribuições, era responsável por ofertar e disciplinar a mão-de-obra, mas também por exigir junto ao Estado e patrões melhores condições de vida e trabalho para os estivadores do Rio de Janeiro. Compreendendo que essas relações não se estabelecem de acordo com representações clássicas de classe e, que não se conformam sem conflito. Ao contrário, estabeleceram-se no cotidiano e desenvolveram-se no *fazer-se*, até adquirir seus contornos característicos, por vezes revelando consciência e por outras contradições de classe no seio de um contexto corporativista. É também a partir daí que identificamos alguns traços que foram aproveitados no contexto de uma questão de assistência promovida pela classe trabalhadora para si, a fim de institucionalizar práticas já conhecidas, como no caso das caixas de assistência.

No terceiro capítulo, buscamos entender como se desenvolveram as políticas públicas de previdência para os operários estivadores e como o Estado procurou costurar sua lógica corporativista com o modelo de previdência social adotado, utilizando como vetores os Institutos de Aposentadoria e Pensões de categorias estrategicamente escolhidas. Como podemos identificar, foi importante para o Estado brasileiro no período entre os anos de 1930 e 1940, viabilizar seus projetos em categorias tais como estivadores, ferroviários, bancários e trabalhadores em transportes e cargas, para que fossem compreendidos trabalhadores nas áreas econômicas das quais os interesses do governo estivessem em maior convergência.

Por fim, também tivemos o objetivo de oferecer uma base preliminar de dados e de pesquisa que contribuísse para a temática do trabalho e do operário relacionados aos modelos de assistência e previdência empregados nos anos de 1930 e 1940, abrindo perspectivas futuras de grande potencial para mais trabalhos voltados ao aprofundamento da temática.

## **Fontes**

### **Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Rio de Janeiro**

Estatutos dos Operários Estivadores. Art. 1º e Art. 2º, parágrafo a e b. Diário Oficial da União, 6 de Agosto de 1905.

Registro da União dos Operários Estivadores, 05 de agosto de 1904.

Atas do Conselho Fiscal do IAPE dos anos de 1939 e 1942

### **Decretos-lei**

Decreto Lei Nº 4.682 de 24 de janeiro de 1923

Decreto Lei Nº 22.872 de 29 de junho 1933

Decreto Lei Nº 24.275 de 21 de Maio de 1934

Decreto Lei Nº 627 de 18 de agosto de 1938

Decreto Lei Nº 1.355 de 19 de junho de 1939

Decreto Lei Nº 4.264 de 19 de junho de 1939

Decreto Lei Nº 2.032, de 23 de Fevereiro de 1940

### **Diário Oficial da União**

Diário Oficial da União, 30/5/1939

Diário Oficial da União, 11/7/1940

Diário Oficial da União, 28/2/1942

Diário Oficial da União, 13/3/1942

Diário Oficial da União, 16/6/1942

Diário Oficial da União, 3/8/1942

### **NARA – National Archives and Records Administration**

Report and Exhibts: The Caloric Company, Brazil. Relatório elaborado pelo FBI, 7 de Junho de 1943. National Archives and Records Administration. Record Group 165. Entry 79. Box 895. Grifo no original.

Report and Exhibits: Port of Rio de Janeiro. Relatório elaborado pelo FBI, 28 de Abril de 1943. National Archives and Records Administration. Record Group 165. Entry 79. Box 895.

### **Entrevistas**

Entrevista com Olga Leocádia dos Santos, concedida ao autor.

Entrevista com Luiz Carlos dos Santos, concedida ao autor.

Entrevista com Wilson de Oliveira Araújo, concedida a Luiz Gustavo Nascimento de Almeida.

### **Revistas e Periódicos**

Correio da Manhã

Gazeta da Tarde

Diário Carioca

A Noite

A Manhã

O Radical

A União

Diário de Notícias

Diário Carioca

O Imparcial

Revista Cultura Política

O Observador Economico e Financeiro

Jornal do Brasil

## Referências bibliográficas

ALMEIDA, Luiz Gustavo Nascimento de. Estivadores do Rio de Janeiro: Um século de presença na história do movimento operário brasileiro. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

BATALHA, Claudio. O movimento operário na Primeira República. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. Programa de Capacitação em serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: UnB/CEFSS, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. Os Bestializados. São Paulo: Companhia das Letras.

CASTELLUCCI, Aldrin A. S. O associativismo mutualista na formação da classe operária em Salvador (1832-1930). In: CORD, Marcelo Mac e BATALHA, Claudio H. M. (org.) Organizar e Proteger: Trabalhadores, Associações e Mutualismo no Brasil (séculos XIX e XX). Campinas: Editora da UNICAMP, 2014.

CHALHOUB, Sidney. Trabalho, Lar e Botequim. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

Cláudio H. M. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). O Brasil Republicano: o tempo do liberalismo excludente: da Proclamação da República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CORD, Marcelo Mac e BATALHA, Claudio H. M. Introdução: Experiências associativas e mutualistas no Brasil. In: CORD, Marcelo Mac e BATALHA, Claudio H. M. (org.) Organizar e Proteger: Trabalhadores, Associações e Mutualismo no Brasil (séculos XIX e XX). Campinas: Editora da UNICAMP, 2014.

CORRÊA, Larissa Rosa. A Tessitura dos Direitos: Patrões e empregados na Justiça do Trabalho (1956-1964). São Paulo: LTr, 2011.

COSTA, Hélio da. Trabalhadores, sindicatos e suas lutas em São Paulo (1943-1953). In: FORTES, A.; NEGRO, A. L.; SILVA, F. T.; COSTA, H.; FONTES, P. Na Luta por Direitos: Estudos Recentes em História Social do Trabalho. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

CRUZ, Maria Cecília Velasco e. Virando o Jogo: Estivadores e carregadores no Rio de Janeiro da Primeira República. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP, 1998.

FANDUZZI, Natalia Paula. El lugar de los trabajadores portuarios en la historia laboral (Argentina, 1880-1930). Antíteses, v. 3, n. 7, p. 223-245, jan/jul, 2011.

FORTES, Alexandre. Da solidariedade à assistência: estratégias organizativas e mutualidade no movimento operário de Porto Alegre na primeira metade do século XX. Cadernos da AEL, Campinas, n. 10 e 11, primeiro e segundo semestre de 1999.

FORTES, Alexandre. Do reformismo tecnocrático ao nacionalismo de massas: a II guerra mundial e a emergência do trabalhismo brasileiro. In: FERRERAS, Norberto O. (org.) A questão Nacional e as tradições nacional-estatistas no Brasil, América Latina e África. Rio de Janeiro: FGV Editoria, 2015.

FORTES, Alexandre. Nós do Quarto Distrito: A classe trabalhadora porto-alegrense na Era Vargas. Caxias do Sul: EDUCS, 2004.

FORTES, Alexandre. Revendo a legalização dos sindicatos: metalúrgicos de Porto Alegre (1931-1945). In: FORTES, A.; NEGRO, A. L.; SILVA, F. T.; COSTA, H.; FONTES, P. Na Luta por Direitos: Estudos Recentes em História Social do Trabalho. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

FRENCH, John D. Afogados em Leis. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

GOMES, Angela de Castro. Cidadania e direitos do trabalho. Rio de Janeiro: Zahar.

GOMES, Angela Maria de Castro. A Invenção do trabalhismo. São Paulo: Vértice, Editora dos tribunais, 1988.

GOMES, Angela Maria de Castro.; SILVA, Fernando Teieira da. (org.) A Justiça do Trabalho e Sua História. Campinas: Editora da UNICAMP, 2013.

HOCHMAN, Gilberto., FONSECA, Cristina M. O. O que há de novo? Políticas de saúde pública e previdência, 1937-45. In: PANDOLFI, Dulce (org.). Repensando o Estado Novo. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1999.; JUNIOR, Aylton Paulus., JUNIOR, Luiz Cordoni. Políticas públicas de saúde no Brasil. In: Revista espaço para a Saúde, Londrina, v. 8, n.1, p. 13-19, dez. 2006.

JUDT, Tony. Pós-guerra: Uma História da Europa desde 1945. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, p. 76.

LAGO, Luciana Corrêa do. Desigualdades e segregação na metrópole: o Rio de Janeiro em tempo de crise. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

LEUCHTENBERGER, Rafaela. A influência das associações voluntárias de socorros mútuos dos trabalhadores na sociedade de Florianópolis (1886-1931). In: CORD, Marcelo Mac e BATALHA, Claudio H. M. (org.) Organizar e Proteger: Trabalhadores, Associações e Mutualismo no Brasil (séculos XIX e XX). Campinas: Editora da UNICAMP, 2014.

MALLOY, James. Política de bem-estar social no Brasil: histórico, conceitos, problemas. Revista Adm. Públ. Rio de Janeiro, n. 10, abril/junho de 1976.

MARSHALL, Thomas H. Cidadania, classe social e status citado em Cidadania e direitos do trabalho. Gomes, Angela de Castro.

MORENO, José Luis; CACOPARDO, María Cristina. Familia, pobreza y desempleo antes y durante el primer gobierno peronista, 1935-1955. Población y Sociedad, n. 12/13, 2005-2006.

OLIVEIRA, Jaime A. A., FLEURY, Sonia. (Im) previdência Social: 60 anos de história da Previdência no Brasil. Petrópolis: Editora Vozes, 1989.

POLANYI, Karl. A Grande Transformação: As origens da nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Cidadania e justiça. Rio de Janeiro: Campus, 1979.;

FAUSTO, Boris. Trabalho Urbano e conflito social. São Paulo: Difel, 1983.

SAVAGE, Mike. Classe e História do Trabalho. In: BATALHA, Claudio H.M.; SILVA, Fernando Teixeira da.; FORTES, Alexandre (org.) Culturas de classe: Identidade e Diversidade na formação do operariado. Campinas: Unicamp, 2004.

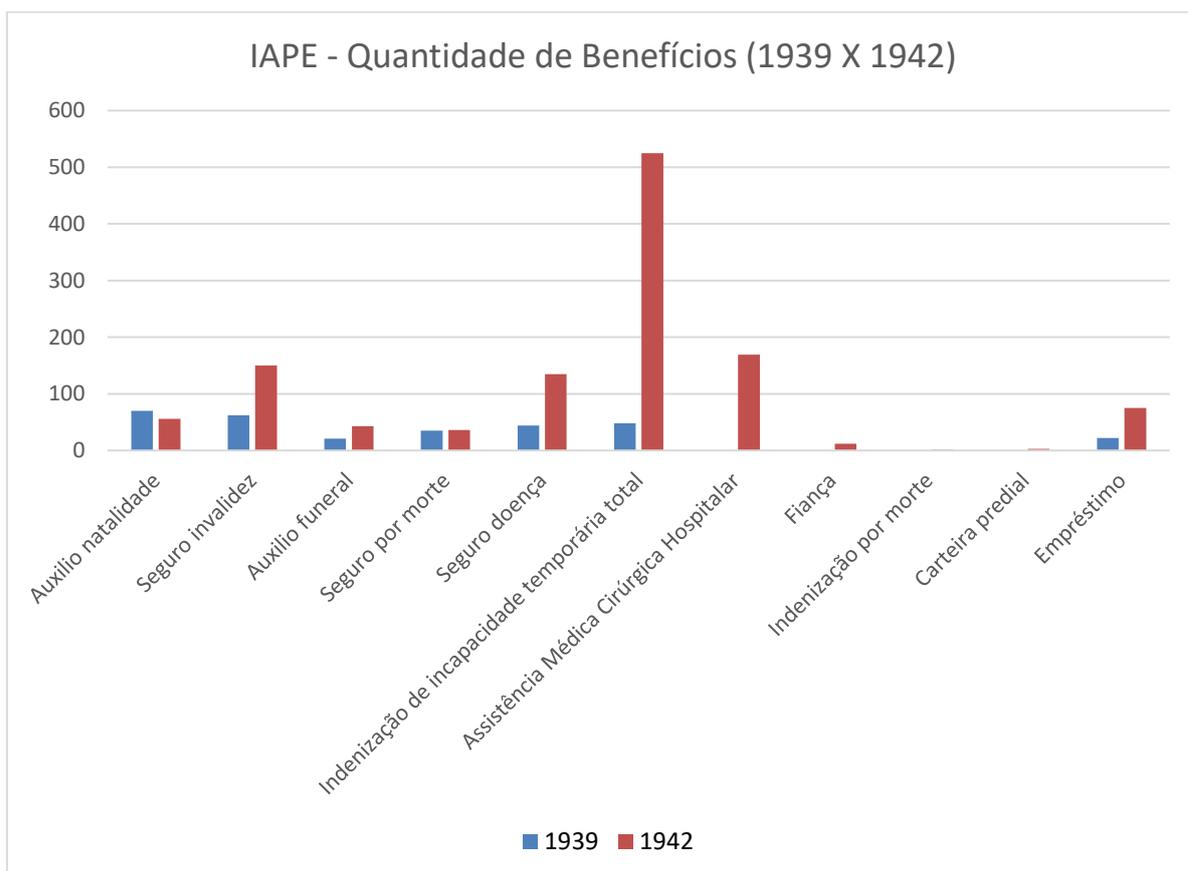
SILVA, Fernando T. Valentia e Cultura do Trabalho na Estiva de Santos. In: BATALHA, Claudio H. M., SILVA, Fernando T., FORTES, Alexandre. Culturas de Classe. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

SILVA, Fernando Teixeira da. Operários sem patrões: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

THOMPSON, E. P. Senhores e Caçadores. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

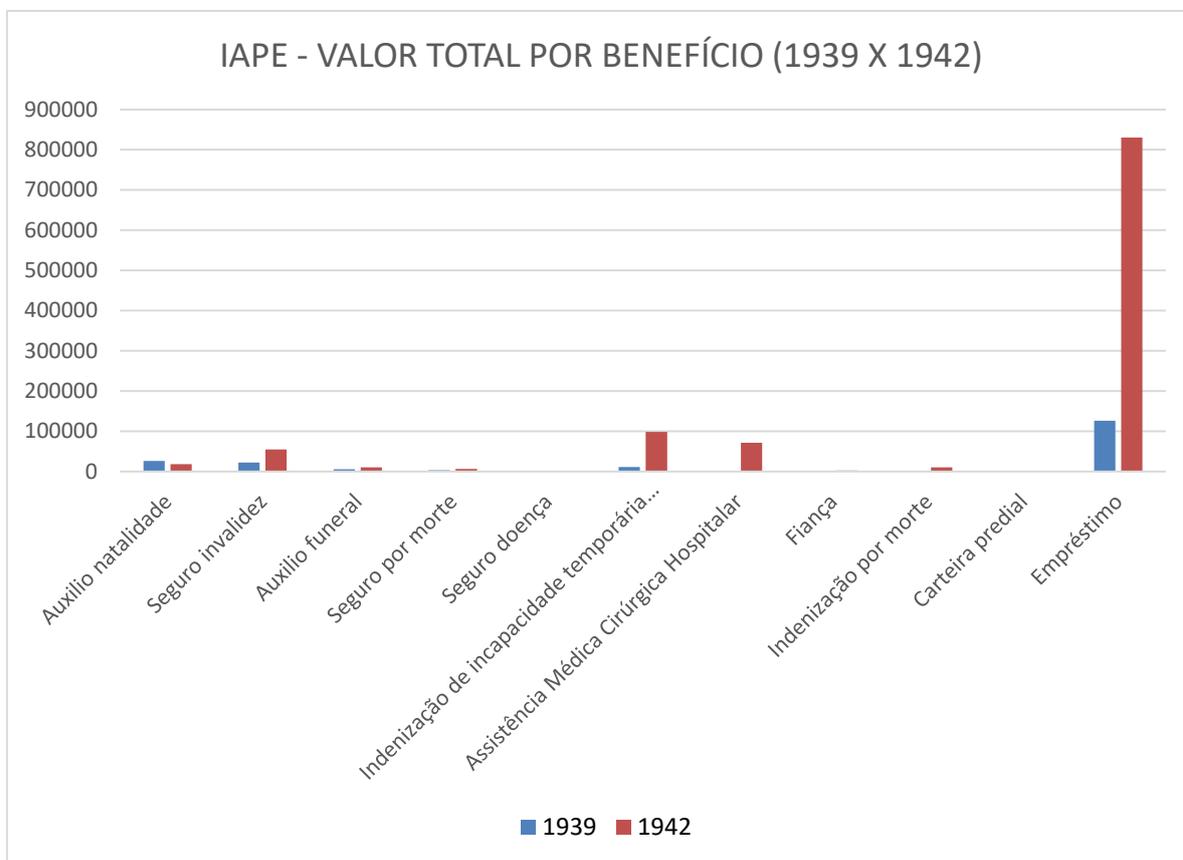
## ANEXOS

### Anexo 1 – Gráfico com a quantidade de benefícios solicitados



Fonte: Atas do Conselho Fiscal do IAPE dos anos de 1939 e 1942. Elaboração própria.

## Anexo 2 – Gráfico com valor total por benefício



Fonte: Atas do Conselho Fiscal do IAPE dos anos de 1939 e 1942. Elaboração própria.

**Anexo 3 – Reportagem sobre a inauguração da Vila 10 de Novembro, construída pelo IAPE**



Fonte: Diário de Notícias, 09/11/1941

**Anexo 4 – Maquete do Hospital General Vargas**



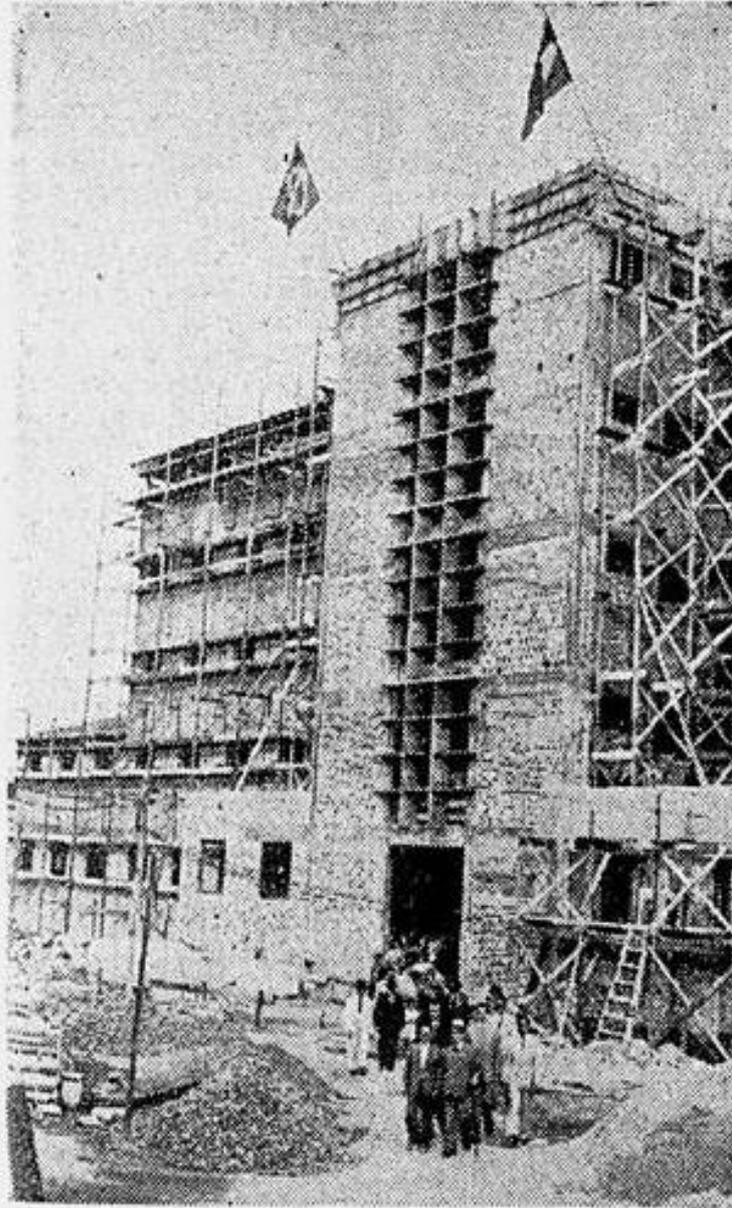
Fonte: Correio da Manhã, 17/06/1942.

## **Anexo 5 – Hospital General Vargas em construção**

Rio de Janeiro — Domingo, 3 de outubro de 1943

## O "Hospital General Vargas"

Realizada ontem a cerimônia da cobertura da cumleira  
— Presentes o coronel Viriato Vargas e o presidente  
do Instituto da Estiva



Um aspecto do Hospital General Vargas do Instituto da Estiva

Fonte: A Noite, 03/12/1943.